II SÉRIE

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 29 de Setembro de 2008 Número 188

# ÍNDICE

PARTE C

## Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

**Despacho n.º 24341/2008:**

Determina a prorrogação da nomeação da licenciada Luísa Maria Borges como chefe da equipa multidisciplinar Relações Públicas e Apoio ao Conselho de Ministros . . . . . 40618

Instituto Português da Juventude, I. P.:

**Aviso n.º 24125/2008:**

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior principal . . . . . 40618

## Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

**Despacho n.º 24342/2008:**

Descongelamento excepcional de uma vaga no quadro do pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros — conselheiro técnico principal . . . . . 40619

**Despacho n.º 24343/2008:**

Despacho conjunto — descongelamento excepcional de uma vaga no quadro do pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Conselheiro para a Cooperação . . . . . 40619

## Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Economia e da Inovação

**Despacho n.º 24344/2008:**

Nomeação de coordenadores em diversas delegações de turismo . . . . . 40619

## Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

**Rectificação n.º 2099/2008:**

Rectificação do aviso n.º 21 999/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2008 . . . . . 40619

Força Aérea:

**Despacho n.º 24345/2008:**

Subdelegação de competências do comandante logístico e administrativo da Força Aérea no comandante do Depósito Geral de Material da Força Aérea . . . . . 40620

## Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

**Despacho n.º 24346/2008:**

Lista de colocação de pessoal em mobilidade especial . . . . . 40620

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

**Aviso n.º 24126/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eunice Borges Varela . . . . . 40620

**Aviso n.º 24127/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Yanich Marco Gomes de Freitas . . . . . 40621

**Aviso n.º 24128/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dzerzhinski Silva da Câmara Pires . . . . . 40621

**Aviso n.º 24129/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Cleófas Caetano de Barros Cabral . . . . . 40621

**Aviso n.º 24130/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mirna de Pinho Brandão . . . . . 40621

**Aviso n.º 24131/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Filipa Baptista Ernesto Webba . . . . . 40621

**Aviso n.º 24132/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Conceição Correia Rodrigues . . . . . 40621

**Aviso n.º 24133/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Moreira da Veiga 40621

**Aviso n.º 24134/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hermenegildo d'Oliveira Robalo Júnior . . . . . 40621

**Aviso n.º 24135/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Etienne Nsunda. . . . . 40621

**Aviso n.º 24136/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Margarida Maria Manuel Mendes 40621

**Aviso n.º 24137/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Moases Fernandes Bagma Djú . . . 40621

**Aviso n.º 24138/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Odete Maria da Silva . . . . . 40621

**Aviso n.º 24139/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Issa Candé . . . . . 40622

**Aviso n.º 24140/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário Soares da Costa . . . . . 40622

**Despacho n.º 24347/2008:**

Renovação da comissão de serviço do licenciado António Carlos Jesus Pereira Patrício, no cargo de director regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo . . . . . 40622

**Despacho n.º 24348/2008:**

Renovação da comissão de serviço da licenciada Cláudia Cristina Seabra Martins Rocha, no cargo de coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais e Cooperação . . . . . 40622

**Despacho (extracto) n.º 24349/2008:**

Designação, em comissão de serviço, do inspector Francisco José Madureira Lopes Almeida, no cargo de chefe da Delegação Regional de Vila Real . . . . . 40622

## Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Política de Justiça:

**Aviso n.º 24141/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico profissional principal 40622

**Aviso n.º 24142/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico profissional especialista principal . . . . . 40623

**Aviso n.º 24143/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior principal . . . 40624

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

**Despacho n.º 24350/2008:**

Delegação de competências na licenciada Maria Fernanda Monteiro da Cunha Barbosa, directora do Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo . . . . . 40625

Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça:

**Despacho (extracto) n.º 24351/2008:**

Reclassificação profissional do licenciado Nuno Miguel Cabrita Oliveira na categoria de inspector da carreira de inspecção superior . . . . . 40625

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

**Rectificação n.º 2100/2008:**

Rectifica o despacho n.º 23 141/2008 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 11 de Setembro), relativo à afectação de Ana Isabel Carvalho Rodrigues dos Santos . . . . . 40625

## Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Secretaria-Geral:

**Despacho n.º 24352/2008:**

Delegação de competências na dirigente de 1.º grau, directora de serviços da Unidade Ministerial de Compras, Ana José Gomes Pereira dos Santos Tenente . . . . . 40625

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

**Aviso (extracto) n.º 24144/2008:**

Constituição da comissão de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal do Barreiro . . . . . 40625

**Rectificação n.º 2101/2008:**

Rectificação ao aviso (extracto) n.º 22 224/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 21 de Agosto de 2008 . . . . . 40626

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

**Aviso n.º 24145/2008:**

Discussão pública da criação do Monumento Natural das Portas de Rodão . . . . . 40626

## Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 24146/2008:**

Concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico profissional especialista principal 40626

Direcção Regional da Economia do Algarve:

**Despacho n.º 24353/2008:**

Transferência do técnico profissional especialista principal António dos Santos Monteiro, da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo para a Direcção Regional da Economia do Algarve . . . . . 40627

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação:

**Despacho (extracto) n.º 24354/2008:**

Revogação de despacho e colocação em mobilidade especial de Cândido José Dominguez dos Santos . . . . . 40627

## Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Veterinária:

**Declaração (extracto) n.º 328/2008:**

Retira dois técnicos superiores que foram indevidamente incluídos no despacho n.º 22 720/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 4 de Setembro, relativo a promoções por mérito . . . . . 40627

## Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral:

**Rectificação n.º 2102/2008:**

Rectifica o despacho n.º 21 439/2008, de 4 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2008, relativo ao financiamento para modernização e renovação de frotas de autocarros dos operadores privados . . . . . 40627

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.:

**Deliberação n.º 2598/2008:**

Nomeação em categoria superior . . . . . 40628

**Deliberação n.º 2599/2008:**

Delegação de competências nos directores delegados das Delegações do Norte e Douro e do Sul, do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., no âmbito das atribuições das respectivas delegações. . . . . 40628

## Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

**Declaração (extracto) n.º 329/2008:**

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social — Associação Social, Cultural e Recreativa de Rebordaínhos (ASCRR) . . . . . 40628

**Declaração (extracto) n.º 330/2008:**

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social — Liga de Amigos do Serviço de Cardiologia do Hospital da Senhora da Oliveira . . . . . 40629

**Declaração n.º 331/2008:**

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social JRS — Portugal — Serviço Jesuíta aos Refugiados — Associação Humanitária . . . . . 40629

**Declaração n.º 332/2008:**

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação Cultural, Recreativa e Social — Venda Nova . . . . . 40629

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Alvará n.º 52/2008:**

Abertura e funcionamento do estabelecimento Lar de Idosos da Casa do Juiz. . . . . 40629

## Ministério da Saúde

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 24147/2008:**

Publicação das transferências efectuadas pelo Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., a favor de particulares durante o 1.º semestre de 2008 . . . . . 40629

**Despacho (extracto) n.º 24355/2008:**

Nomeação de Maria da Conceição de Carvalho Sanchez, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde . . . . . 40630

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

**Aviso n.º 24148/2008:**

Concurso Interno Geral de Acesso para preenchimento de 10 vagas na categoria de Enfermeiro Especialista nível 2, com o curso de Especialização em Enfermagem de Reabilitação . . . . . 40630

**Aviso n.º 24149/2008:**

Concurso interno geral de acesso para preenchimento de 12 vagas na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica. . . . . 40631

**Aviso n.º 24150/2008:**

Concurso interno geral de acesso para provimento de 15 vagas na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica . . . . . 40633

**Deliberação n.º 2600/2008:**

Autorização de transferência da enfermeira graduada Suzete Maria Gomes Soares . . . . . 40634

**Deliberação (extracto) n.º 2601/2008:**

Exoneração da técnica de 1.ª classe, área de higiene oral, Cristina Maria Afonso Figueira Cerdeira de Freitas. . . . . 40634

**Deliberação (extracto) n.º 2602/2008:**

Reclassificação da chefe de repartição Ana Maria Charneca de Almeida Simões como técnica superior de 1.ª classe da CTSRegime Geral da ARS . . . . . 40634

**Despacho (extracto) n.º 24356/2008:**

Nomeação do Dr. Rafael Sanchez Alvarez em comissão de serviço como director do Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere . . . . . 40634

**Despacho n.º 24357/2008:**

Transferência da auxiliar de acção médica Sandra Isabel Ferreira Gonçalves Rodrigues do CHL Norte, E. P. E., para o quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde, Centro de Saúde da Azambuja . . . . . 40635

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

**Aviso (extracto) n.º 24151/2008:**

Nomeados vários médicos do internato complementar de clínica geral em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007 . . . . . 40635

**Aviso (extracto) n.º 24152/2008:**

Ana Francisca Martins e Sónia Alexandra Martins Pereira em regime de contrato de trabalho a termo certo por um período de três meses, renovável por um único e igual período . . . . . 40635

**Aviso (extracto) n.º 24153/2008:**

Vários contratos de trabalho a termo certo . . . . . 40635

**Aviso (extracto) n.º 24154/2008:**

Celebração de contrato de trabalho a termo certo pelo período de três meses com Joana Isabel de Almeida Coutinho . . . . . 40635

**Aviso (extracto) n.º 24155/2008:**

Vários contratos de trabalho a termo certo . . . . . 40635

**Aviso (extracto) n.º 24156/2008:**

Contrato de trabalho a termo certo com vários funcionários . . . . . 40636

**Aviso (extracto) n.º 24157/2008:**

Contrato de trabalho a termo certo com vários funcionários . . . . . 40636

**Aviso (extracto) n.º 24158/2008:**

Vários contratos de trabalho a termo certo . . . . . 40636

**Aviso (extracto) n.º 24159/2008:**

Celebração de contrato de trabalho a termo certo pelo período de três meses com Elsa Filipa Guerreiro Gonçalves . . . . . 40636

**Aviso (extracto) n.º 24160/2008:**

Ratificação do contrato de trabalho a termo certo com António José Vilhena Vargas Paleta Duarte . . . . . 40636

**Aviso (extracto) n.º 24161/2008:**

Vários contratos de trabalho a termo certo . . . . . 40637

**Aviso (extracto) n.º 24162/2008:**

Contrato de trabalho a termo certo pelo período de três meses com Maria da la Soledad Rodriguez Perez . . . . . 40637

**Aviso (extracto) n.º 24163/2008:**

Vários contratos de trabalho a termo certo . . . . . 40637

**Aviso (extracto) n.º 24164/2008:**

Contrato de trabalho a termo certo pelo período de três meses de Irina Kravchenko, médica de clínica geral. . . . . 40637

**Aviso n.º 24165/2008:**

Vários contratos de trabalho a termo certo . . . . . 40637

**Aviso (extracto) n.º 24166/2008:**

Vários contratos de trabalho a termo certo . . . . . 40637

**Aviso (extracto) n.º 24167/2008:**

Vários contratos de trabalho a termo certo . . . . . 40637

**Aviso (extracto) n.º 24168/2008:**

Vários contratos de trabalho a termo certo . . . . . 40638

**Aviso (extracto) n.º 24169/2008:**

Vários contratos de trabalho a termo certo . . . . . 40638

**Aviso (extracto) n.º 24170/2008:**

Autoriza a celebração do contrato de trabalho a termo certo pelo período de três meses podendo ser renovável por um único e igual período com Cátia Sofia Cabrita Vieira . . . . . 40638

**Aviso (extracto) n.º 24171/2008:**

Contrato de trabalho a termo certo com vários funcionários . . . . . 40638

**Aviso (extracto) n.º 24172/2008:**

Autorizada a nomeação, em comissão de serviço, de Carlos Alberto da Silva de Sousa para o exercício em acumulação de funções de director dos Centros de Saúde de Faro e São Brás de Alportel . . . . . 40638

**Aviso (extracto) n.º 24173/2008:**

Autorizados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com a duração de um ano, caducando no termo do prazo, com vários funcionários. . . . . 40638

**Aviso (extracto) n.º 24174/2008:**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com vários funcionários . . . . . 40639

Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis:

**Deliberação (extracto) n.º 2603/2008:**

Nomeação de Lúcia Maria Reis Gomes na categoria de assistente hospitalar, área de pediatria, da carreira médica hospitalar . . . . . 40639

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

**Aviso n.º 24175/2008:**

Renovação de horário acrescido de cinco enfermeiros em funções na DRLVT . . . . . 40639

**Aviso n.º 24176/2008:**

Renovação de horário acrescido de dois enfermeiros graduados em funções na DRLVT . . . 40639

## Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

**Aviso n.º 24177/2008:**

Homologação dos contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 . . . . . 40640

**Despacho n.º 24358/2008:**

Homologação de contrato administrativo de provimento . . . . . 40640

**Despacho n.º 24359/2008:**

Renovação de contrato administrativo de provimento para o ano escolar de 2007-2008 . . . . . 40640

Direcção Regional de Educação do Centro:

**Aviso n.º 24178/2008:**

Homologação de contratos administrativos de serviço docente . . . . . 40640

**Aviso n.º 24179/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas da Cordinha . . . . . 40640

**Despacho n.º 24360/2008:**

Delegação de competências. . . . . 40640

**Aviso n.º 24180/2008:**

Rescisão de contrato . . . . . 40640

**Despacho (extracto) n.º 24361/2008:**

Nomeação de Paula Cristina Marques Antunes Ferrão . . . . . 40641

**Despacho n.º 24362/2008:**

Nomeação de coordenador de Departamento . . . . . 40641

**Rectificação n.º 2103/2008:**

Rectificação do despacho n.º 20 073/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho de 2008 . . . . . 40641

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

**Despacho n.º 24363/2008:**

Nomeação da assistente de administração escolar do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa. . . . . 40641

**Aviso n.º 24181/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal docente . . . . . 40641

**Aviso n.º 24182/2008:**

Abertura para concurso de director do Agrupamento . . . . . 40641

**Despacho n.º 24364/2008:**

Contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado . . . . . 40642

**Aviso (extracto) n.º 24183/2008:**

Publicação da lista de antiguidade. . . . . 40642

**Aviso n.º 24184/2008:**

Publicação da lista de antiguidade — Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos de Peniche. . . . 40642

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

**Despacho n.º 24365/2008:**

Contratos administrativos de provimento de pessoal docente, referentes ao ano lectivo 2007-2008 40642

Direcção Regional de Educação do Algarve:

**Despacho (extracto) n.º 24366/2008:**

Exoneração do auxiliar de acção educativa, do QDV de Faro, Sérgio António Costa da Silva 40642

**Despacho (extracto) n.º 24367/2008:**

Exoneração do professor do QND António Jorge Peres Matias . . . . . 40642

**Despacho n.º 24368/2008:**

Exercício de funções de professor titular em regime de comissão de serviço por um ano . . . . 40642

**Despacho n.º 24369/2008:**

Exercício de funções de professor titular em regime de comissão de serviço por um ano . . . . 40643

**Despacho n.º 24370/2008:**

Nomeação de professores titulares . . . . . 40643

**Aviso n.º 24185/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2008 . . . . . 40643

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 24371/2008:**

Autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Segurança Comunitária no Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração e publicação da estrutura curricular e plano de estudos do referido curso . . . . . 40643

## Ministério da Cultura

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 24186/2008:**

Concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior . . . . . 40645

Direcção-Geral de Arquivos:

**Despacho (extracto) n.º 24372/2008:**

Delegação de competências na licenciada Maria Clotilde Oliveira Costa de Mendonça . . . . 40646

PARTE D

## Tribunal de Contas

**Despacho (extracto) n.º 24373/2008:**

Renovação de licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau a Dora Cristina Rodrigues Nunes, técnica superior de 1.ª classe, pelo período de um ano, com efeitos a 7 de Outubro de 2008 . . . . . 40647

## 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

**Anúncio n.º 5864/2008:**

Prestação de contas n.º 4839/06.5TBBCL-K . . . . . 40647

**3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras**

**Anúncio n.º 5865/2008:**

Processo de insolvência n.º 1585/08.9TBFLG . . . . . 40647

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**

**Anúncio n.º 5866/2008:**

Processo n.º 3311/08.3TBGMR — Insolvência de pessoa colectiva (requerida) . . . . . 40647

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**

**Anúncio n.º 5867/2008:**

Publicidade de data de assembleia de apreciação do relatório — Processo n.º 180/06.1TYLSB 40648

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**

**Anúncio n.º 5868/2008:**

Processo n.º 58/2002 . . . . . 40648

**4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**

**Anúncio n.º 5869/2008:**

Sentença de insolvência, processo n.º 905/080TYLSB. . . . . 40649

**5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos**

**Anúncio n.º 5870/2008:**

Exoneração de passivo restante e nomeação de fiduciário — processo de insolvência n.º 9965/07.0TBMTS. . . . . 40649

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém**

**Anúncio n.º 5871/2008:**

Convocatória para a assembleia de credores — processo n.º 754/08.6 TBVNO . . . . . 40649

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal**

**Anúncio n.º 5872/2008:**

Declaração de insolvência da firma A Senha da Paz — Sociedade Imobiliária, S. A. no processo de insolvência n.º 1815/08.7TBPBL . . . . . 40649

**Tribunal da Comarca da Póvoa de Lanhoso**

**Anúncio n.º 5873/2008:**

Notificação de credores e insolvente para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela administradora da insolvência no processo n.º 169/06.0TBPVL-G . . . . . 40650

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**

**Anúncio n.º 5874/2008:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 3565/08.5TBSTS . . . . . 40650

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira**

**Anúncio n.º 5875/2008:**

Designação da assembleia de credores do processo de insolvência pessoa singular (apresentação) 794/08.5TBSJM . . . . . 40651

**Tribunal da Comarca de Sesimbra**

**Anúncio n.º 5876/2008:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 1050/07.1TBSSB. . . . . 40651

**4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Sintra**

**Anúncio n.º 5877/2008:**

Prestação de contas administrador (CIRE) — Processo n.º 192/05.2TMSNT . . . . . 40651

### 6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Sintra

**Anúncio n.º 5878/2008:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) de João Pedro Ramos Fernandes — processo n.º 7214/08.3TMSNT . . . . . 40652

### 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

**Anúncio n.º 5879/2008:**

Insolvência n.º 1991/08.TJVNF — 1.º Juízo Cível . . . . . 40652

### 1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

**Anúncio n.º 5880/2008:**

Declaração de contumácia . . . . . 40652

### 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

**Anúncio n.º 5881/2008:**

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 476/08.8TYVNG . . . . . 40652

**Anúncio n.º 5882/2008:**

Processo n.º 465/05.4TYVNG-E [prestação de contas de administrador (CIRE)] . . . . . 40653

### 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

**Anúncio n.º 5883/2008:**

Processo n.º 471/08.7TYVNG . . . . . 40653

### 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

**Anúncio n.º 5884/2008:**

Sentença de insolvência (carácter limitado) de Carneiro Pinto & Araújo L.da, NIF 503029173, processo n.º 478/08.4TYVNG . . . . . 40653

**Anúncio n.º 5885/2008:**

Sentença de insolvência de Rom — L.da, NIF 500235457, processo n.º 186/08.6TYVNG . . . . 40653

**Anúncio n.º 5886/2008:**

Sentença de insolvência — Processo n.º 313/08.3TYVNG . . . . . 40654

PARTE E

## Universidade do Algarve

**Contrato (extracto) n.º 631/2008:**

Celebração de contrato com a Dr.ª Maria Margarida O. Querido . . . . . 40654

**Despacho (extracto) n.º 24374/2008:**

Celebração de contrato com o mestre Bernardino José B. Duarte . . . . . 40655

**Despacho (extracto) n.º 24375/2008:**

Equiparação a bolseiro da Doutora Vera Linda Ribeiro Marques . . . . . 40655

## Universidade de Aveiro

**Despacho (extracto) n.º 24376/2008:**

Contrato individual de trabalho do mestre Miguel Armando Riem de Carvalho . . . . . 40655

**Despacho (extracto) n.º 24377/2008:**

Contrato individual de trabalho da bacharel Dina Teresa dos Santos Henriques . . . . . 40655

**Despacho (extracto) n.º 24378/2008:**

Contrato individual de trabalho do licenciado Pedro Rui Rodrigues Carvalho de Jesus . . . . 40655

## Universidade da Beira Interior

**Despacho n.º 24379/2008:**

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Luís Carlos da Costa Nogueira, professor auxiliar 40655

**Despacho (extracto) n.º 24380/2008:**

Contratado como professor auxiliar o Doutor Alexandre António da Costa Luís. . . . . 40655

**Despacho (extracto) n.º 24381/2008:**

Contratada a Doutora Maria das Neves Vieiro Rebocho como professora auxiliar . . . . . 40655

**Despacho (extracto) n.º 24382/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor João Paulo da Silva Catalão . . . . . 40655

**Despacho (extracto) n.º 24383/2008:**

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Isabel Guerreiro da Costa Ismael . . . . . 40655

**Despacho (extracto) n.º 24384/2008:**

Equiparação a bolseiro do mestre Gastão Henrique Gonçalves de Bettencourt . . . . . 40655

**Despacho (extracto) n.º 24385/2008:**

Equiparação a bolseiro dos Profs. Doutores Santiago David Armando Reyes Cortes e Maria de Fátima de Jesus Simões . . . . . 40656

**Despacho n.º 24386/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor Fernando José da Silva Velez, professor auxiliar . . . . . 40656

**Despacho (extracto) n.º 24387/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Fernanda Nunes Ribeiro Costa Marcelo. . . . . 40656

## Universidade de Coimbra

**Aviso n.º 24187/2008:**

Publicação da lista de transferências a título de subsídios concedidos pela Universidade de Coimbra no 1.º Semestre de 2008 . . . . . 40656

## Universidade Nova de Lisboa

**Aviso n.º 24188/2008:**

Nomeação de Lígia Maria Machado Felício Franco como técnica superior de 1.ª classe . . . 40657

**Despacho (extracto) n.º 24388/2008:**

Equiparação a bolseiro de vários docentes . . . . . 40657

## Universidade do Porto

**Despacho (extracto) n.º 24389/2008:**

Nomeação definitiva de João Abel Peças Lopes como professor catedrático. . . . . 40657

**Despacho (extracto) n.º 24390/2008:**

Denúncia do contrato administrativo de provimento do licenciado João Humberto Morgado Figueiredo Silva . . . . . 40657

**Despacho (extracto) n.º 24391/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota . . . . . 40657

**Despacho (extracto) n.º 24392/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor Júlio Manuel Garganta da Silva . . . . . 40658

**Despacho (extracto) n.º 24393/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor Rui Manuel Nunes Corredeira . . . . . 40658

**Despacho (extracto) n.º 24394/2008:**

Renovação da comissão de serviço de Maria Emília Canteiro Martins dos Santos Silva como chefe de divisão. . . . . 40658

**Despacho (extracto) n.º 24395/2008:**

Equiparações a bolseiro de vários docentes . . . . . 40658

**Despacho n.º 24396/2008:**

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria José Sousa Magalhães . . . . . 40658

**Despacho (extracto) n.º 24397/2008:**

Equiparação a bolseiro de vários docentes . . . . . 40658

## Universidade Técnica de Lisboa

**Despacho (extracto) n.º 24398/2008:**

Contrato de professor associado convidado a 0 % de Rodrigo Manuel Oliveira da Silva Ponciano de Magalhães . . . . . 40658

**Despacho (extracto) n.º 24399/2008:**

Contrato de professor catedrático convidado a 0% de Manuel Sande e Castro Salgado . . . . 40658

**Despacho (extracto) n.º 24400/2008:**

Contrato de professor auxiliar convidado a 0% de José Pedro Salgueiro de Sousa Monteiro 40658

**Despacho (extracto) n.º 24401/2008:**

Contrato de professor catedrático convidado a 0% de Richard Lawrence de Neufville . . . . . 40659

## Instituto Politécnico de Bragança

**Despacho (extracto) n.º 24402/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Bárbara Costa Vilas Boas Barroso 40659

**Despacho (extracto) n.º 24403/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Tiago Miguel Ferreira Guimarães Pedrosa, para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio . . . . . 40659

**Despacho (extracto) n.º 24404/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Emília da Conceição Cardoso dos Santos . . . . . 40659

**Despacho (extracto) n.º 24405/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Elsa da Encarnação Gonçalves Tavares Esteves, para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio . . . . . 40659

**Despacho (extracto) n.º 24406/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com José Paulo Azevedo Rafael para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio 40659

**Despacho (extracto) n.º 24407/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Raquel Cristina de Sousa Pires, para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio 40659

**Despacho (extracto) n.º 24408/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Cláudia Cristina Silva Costa . . . . . 40659

**Despacho n.º 24409/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Ana Maria Vicente Mesquita para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio . . . . 40660

**Despacho (extracto) n.º 24410/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Ana Maria Vicente Mesquita para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio. . . . 40660

**Despacho (extracto) n.º 24411/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Anabela Neves Alves de Pinho . . . . 40660

**Despacho (extracto) n.º 24412/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Fernando Jorge Loução Lima . . . . . 40660

**Despacho (extracto) n.º 24413/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Sara Benil-de Morais Gonçalves para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio 40660

**Despacho (extracto) n.º 24414/2008:**

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Susana Isabel Pinto Ferreira dos Santos Gil, para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio . . . . . 40660

**Despacho (extracto) n.º 24415/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com João Paulo Pereira de Sousa . . . . . 40660

**Despacho (extracto) n.º 24416/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Carlos Filipe Campos Rompante da Cunha. . . . . 40660

**Despacho (extracto) n.º 24417/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Duarte Nuno Furacas Teixeira . . . . . 40660

**Despacho (extracto) n.º 24418/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com José Paulo Ribeiro de Castro . . . . . 40660

**Despacho (extracto) n.º 24419/2008:**

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Rute Isabel Esteves Ferreira Couto para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio . . . . . 40661

**Despacho (extracto) n.º 24420/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Ana Isabel Campos e Castro Guerra 40661

**Despacho (extracto) n.º 24421/2008:**

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com João Pedro Carneiro Gomes para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio . . . . . 40661

**Despacho (extracto) n.º 24422/2008:**

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Luísa Margarida Barata Lopes para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio . . . . . 40661

**Despacho (extracto) n.º 24423/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Manuela Dolores Ferreira Carneiro . . . 40661

**Despacho (extracto) n.º 24424/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Rui Alexandre Ramos Pires. . . . . 40661

**Despacho (extracto) n.º 24425/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Ricardo Jorge Vieira Correia . . . . . 40661

**Despacho (extracto) n.º 24426/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Vítor José Domingues Mendonça . . . 40661

**Despacho (extracto) n.º 24427/2008:**

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de tempo integral, com Paulo Alexandre Castanheira Teixeira para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio . . . . . 40661

**Despacho (extracto) n.º 24428/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Alexandra Maria Ferreira Vieira 40661

**Despacho (extracto) n.º 24429/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento, em regime de tempo integral, com Telmo Alexandre de Algé Cadavez para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio . . . . . 40661

**Despacho (extracto) n.º 24430/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Joana Maria Sampaio Rua Fernandes 40662

**Rectificação n.º 2104/2008:**

Rectifica o despacho n.º 23761/2008 — Flora Cristina Meireles Silva . . . . . 40662

## Instituto Politécnico de Coimbra

**Despacho (extracto) n.º 24431/2008:**

Renovação de contrato — pessoal docente — ESTGOH/IPC — Nuno Miguel Laranjeira de Lemos Jorge. . . . . 40662

**Despacho (extracto) n.º 24432/2008:**

Renovação de contrato — pessoal docente — ESTGOH/IPC — Mário Júlio Pereira Bessa da Costa . . . . . 40662

**Despacho (extracto) n.º 24433/2008:**

Renovação de contratação — pessoal docente — ESTGOH/IPC — Carlos José Pedrosa Rodrigues Veiga. . . . . 40662

**Despacho (extracto) n.º 24434/2008:**

Renovação de contratação — pessoal docente — ESTGOH/IPC — Luís Alberto Morais Veloso . . . . . 40662

**Despacho (extracto) n.º 24435/2008:**

Renovação de contrato — pessoal docente — ESTGOH/IPC — Nelson Wei Ki Chang. . . . 40662

**Despacho (extracto) n.º 24436/2008:**

Renovação de contrato — pessoal docente — ESTGOH/IPC — Carla David Reis . . . . . 40662

**Despacho (extracto) n.º 24437/2008:**

Renovação de contratação — ESTGOH — encarregada de trabalhos — Maria da Conceição dos Santos Damião . . . . . 40662

**Despacho (extracto) n.º 24438/2008:**

Renovação do contrato — pessoal docente — ESTGOH/IPC — António Manuel de Brito Paulino . . . . . 40662

**Despacho (extracto) n.º 24439/2008:**

Renovação de contrato administrativo de provimento da mestre Maria Luísa Ingrês Pais Vaz, equiparada a professora-adjunta . . . . . 40663

**Despacho (extracto) n.º 24440/2008:**

Renovação de contrato administrativo de provimento da mestre Cristiana Manuela Afonso Areias, equiparada a assistente . . . . . 40663

**Despacho (extracto) n.º 24441/2008:**

Renovação do contrato de Mateus Daniel Almeida Mendes, carreira de pessoal docente, na ESTGOH/IPC . . . . . 40663

**Instituto Politécnico de Lisboa**

**Despacho (extracto) n.º 24442/2008:**

Celebração de contratos administrativos de provimento, precedidos de concurso de assessores da carreira técnica superior . . . . . 40663

**Despacho n.º 24443/2008:**

Contrato de João Manuel Morgado Fernandes como equiparado a professor-adjunto a tempo parcial, 30 % . . . . . 40663

**Despacho n.º 24444/2008:**

Contrato de Ana Karina Mendonça Silvério de Carvalho como equiparada a assistente 1.º triénio, tempo parcial, 50 % . . . . . 40663

**Instituto Politécnico do Porto**

**Despacho (extracto) n.º 24445/2008:**

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Maria Manuela Pereira de Almeida . . . . 40663

**Instituto Politécnico de Setúbal**

**Despacho (extracto) n.º 24446/2008:**

Autorizado e celebrado por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos de Luís Simões Alpendre da Escola Superior de Saúde . . . . . 40663

**Despacho (extracto) n.º 24447/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento da docente Fátima Patrícia Nunes da Encarnação Marques Dias Soares, da Escola Superior de Ciências Empresariais . . . . . 40663

**Despacho (extracto) n.º 24448/2008:**

Renovação da comissão de serviço, por três anos, da licenciada Maria Beatriz Pereira Raposo como secretária da Escola Superior de Ciências Empresariais . . . . . 40663

**Despacho (extracto) n.º 24449/2008:**

Renovação do contrato administrativo de provimento do docente Pedro José Ambrósio Lobato da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal . . . . . 40664

**Edital n.º 978/2008:**

Concurso de provas públicas para provimento de um lugar de professor-coordenador do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal — disciplina de Controlo de Sistemas e disciplinas afins: Automação; Processos e Tratamentos Biológicos . . . . . 40664

**Instituto Politécnico de Viana do Castelo**

**Contrato (extracto) n.º 632/2008:**

Contrato de Ana Margarida Gama para a Escola Superior de Educação . . . . . 40664

PARTE G

**Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.**

**Deliberação (extracto) n.º 2604/2008:**

Redução de horário semanal de António Luis Oliveira Cunha, assistente graduado de medicina interna . . . . . 40664

**Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.**

**Rectificação n.º 2105/2008:**

Rectifica a deliberação (extracto) n.º 2496/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 17 de Setembro de 2008 . . . . . 40665

**Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.**

**Despacho n.º 24450/2008:**

Licença sem vencimento à enfermeira Ana Cristina Conceição Gomes . . . . . 40665

**Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.**

**Deliberação (extracto) n.º 2605/2008:**

Licença sem vencimento de 90 dias da assistente eventual de neurologia Dr.ª Ana Rita Fernandes Peralta . . . . . 40665

**Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.**

**Deliberação (extracto) n.º 2606/2008:**

Nomeação como assistente graduada de oftalmologia de Maria Fernanda Ferreira Nunes da Silva Santos Castro . . . . . 40665

**Hospital de Faro, E. P. E.**

**Aviso n.º 24189/2008:**

Nomeação de Maria Antonieta Gago como assistente principal — ramo de laboratório . . . . 40665

**Deliberação n.º 2607/2008:**

Equiparação a bolseiro da enfermeira Carolina Correia . . . . . 40665

**Deliberação n.º 2608/2008:**

Equiparação a bolseiro da enfermeira Maria Carlos . . . . . 40665

**Deliberação n.º 2609/2008:**

Licença sem vencimento longa duração da enfermeira Idalina Nunes . . . . . 40665

**Deliberação n.º 2610/2008:**

Licença sem vencimento de longa duração do auxiliar Marco Martins . . . . . 40665

**Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.**

**Deliberação (extracto) n.º 2611/2008:**

Nomeação para responsável pela formação em serviço da enfermeira Ana Paula Lourenço . . . 40665

**Rectificação n.º 2106/2008:**

Rectificação da deliberação n.º 2440/2008 relativa à enfermeira Maria Manuela V. S. Fava . . . 40665

PARTE H

**Associação de Municípios do Oeste**

**Aviso n.º 24190/2008:**

Alteração ao quadro de pessoal em regime de emprego público (quadro FP), da Associação de Municípios do Oeste de Fins Específicos. . . . . 40666

**Câmara Municipal de Alijó**

**Aviso n.º 24191/2008:**

Nomeação dos candidatos Aurelina Maria Gomes Lopes Carvalho Pereira e António José da Silva Queirós como chefes de secção . . . . . 40666

**Câmara Municipal de Aljustrel**

**Aviso (extracto) n.º 24192/2008:**

Nomeação do candidato Gildo Miguel Frederico Soares em especialista de informática de grau 1, nível 2, após aprovação em estágio. . . . . 40666

**Câmara Municipal de Ansião**

**Regulamento n.º 526/2008:**

Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Ansião . . . . . 40666

## Câmara Municipal de Arronches

**Regulamento n.º 527/2008:**

Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Sul - UOP3 . . . . . 40680

## Câmara Municipal do Barreiro

**Aviso n.º 24193/2008:**

Abertura de concurso interno ingresso para encarregado de serviços de higiene e limpeza . . . 40684

## Câmara Municipal de Beja

**Aviso (extracto) n.º 24194/2008:**

Renovação de comissões de serviço . . . . . 40684

## Câmara Municipal de Benavente

**Aviso n.º 24195/2008:**

Discussão pública sobre alteração ao loteamento em nome de Américo Lopes Nogueira . . . . . 40685

**Aviso n.º 24196/2008:**

Nomeação de David Alexandre Oliveira Correia como técnico profissional principal/desenhador 40685

## Câmara Municipal de Cantanhede

**Aviso n.º 24197/2008:**

Nomeações em técnico superior de 1.ª classe de Ana Margarida Moreira Patrão Ramos Soares, Ana Paula Nunes Bastos de Almeida e Isabel Maria Marques das Neves . . . . . 40685

## Câmara Municipal de Cascais

**Aviso n.º 24198/2008:**

Renovação das comissões de serviço como coordenador, equiparado a chefe divisão, do Gabinete do Sistema de Informação Geográfica, Dr. Carlos Moreira, por mais três anos, com início em 1 de Agosto de 2008 e como coordenador, equiparado a chefe de divisão, do Gabinete de Estatística, Dr. Joaquim Clemente, por mais três anos, com início em 25 de Outubro de 2008 . . . . . 40685

**Aviso n.º 24199/2008:**

Renovação dos contratos a termo resolutivo certo celebrados com Carolina Campilho e com Mónica Gonçalves como técnicas superiores da área do património restauro e artes decorativas de 2.ª classe, por mais três anos, a partir de 19 de Setembro de 2008 . . . . . 40685

**Aviso n.º 24200/2008:**

Renovação da comissão de serviço, como coordenadora, com nível de chefe de divisão, do Gabinete de Assuntos Jurídicos, da Dr.ª Ivone Texugo, por mais três anos, com início em 25 de Outubro de 2008 . . . . . 40685

**Aviso n.º 24201/2008:**

Renovação da comissão de serviço, como coordenadora, com nível de chefe de divisão, do Gabinete de Apoio ao Provedor Municipal, Dr.ª Ana Parra, por mais três anos, com início em 25 de Outubro de 2008 . . . . . 40685

**Aviso n.º 24202/2008:**

Renovação da comissão de serviço, como director do Departamento de Desporto, do Dr. João Vitorino, por mais três anos, com início em 25 de Outubro de 2008 . . . . . 40685

**Aviso n.º 24203/2008:**

Nomeação de Luísa Gomes e José Rodrigues como técnicos superiores de arqueologia de 2.ª classe, na sequência de reclassificação profissional. . . . . 40685

**Aviso n.º 24204/2008:**

Licença sem vencimento por um ano de Cristina Fidalgo, com início em 1 de Setembro de 2008. . . . . 40686

**Rectificação n.º 2107/2008:**

Rectificação ao aviso n.º 20 958/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho de 2008 . . . . . 40686

## Câmara Municipal de Castro Daire

**Aviso n.º 24205/2008:**

Nomeação de Maria Goreti Lima Claro como assistente administrativa principal. . . . . 40686

**Aviso n.º 24206/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de operários qualificados principais — calceteiros . . . . . 40686

## Câmara Municipal da Chamusca

**Aviso n.º 24207/2008:**

Nomeação no lugar de chefe de secção de Biblioteca e Arquivo Histórico de Eugénia Maria da Costa Ferreira Gomes da Silva . . . . . 40687

## Câmara Municipal do Entroncamento

**Aviso n.º 24208/2008:**

Transferência do condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Paulo da Silva Mendes 40687

## Câmara Municipal de Faro

**Aviso n.º 24209/2008:**

Prorrogação da nomeação em regime de substituição da arquitecta Ana Paula Marques Godinho no cargo de chefe de divisão de Gestão Urbanística . . . . . 40687

## Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo

**Aviso (extracto) n.º 24210/2008:**

Celebração de contrato de trabalho para o exercício de funções públicas com Nuno Miguel Ferreira Garcia Seixas, técnico superior de 2.ª classe . . . . . 40687

## Câmara Municipal do Funchal

**Aviso n.º 24211/2008:**

Nomeações definitivas para a categoria de jardineiro principal . . . . . 40687

**Aviso n.º 24212/2008:**

Renovação da comissão de serviço de António Pereira Neto, chefe de divisão de Concursos 40687

**Aviso n.º 24213/2008:**

Renovação da comissão de serviço de Carlos Miguel Nóbrega Faria, chefe de divisão de Águas Residuais . . . . . 40688

**Aviso n.º 24214/2008:**

Renovação da comissão de serviço de José Gregório Mendes Spínola, chefe de divisão de Mercados . . . . . 40688

## Câmara Municipal de Gavião

**Aviso n.º 24215/2008:**

Contratos a termo certo resolutivo, a tempo parcial, com um professor de Inglês, dois professores de Actividade Física e Desportiva e um professor de Educação Musical . . . . . 40688

## Câmara Municipal de Gondomar

**Aviso n.º 24216/2008:**

Celebração de dois contratos indididuais de trabalho por tempo indeterminado . . . . . 40688

## Câmara Municipal de Gouveia

**Aviso n.º 24217/2008:**

Nomeação do funcionário António Pais Ferreira para encarregado de operário semiqualificado — sector de trânsito e rede viária . . . . . 40688

## Câmara Municipal da Guarda

**Aviso n.º 24218/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional topógrafo especialista principal . . . . . 40688

**Aviso n.º 24219/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico superior de psicologia de 1.ª classe . . . . . 40689

**Aviso n.º 24220/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil de 1.ª classe . . . . . 40690

**Aviso n.º 24221/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico generalista de 1.ª classe na área de conservação e restauro . . . . . 40691

**Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)**

**Aviso n.º 24222/2008:**

Nomeação de Carlos Manuel Correia Diogo . . . . . 40692

**Câmara Municipal de Loulé**

**Aviso n.º 24223/2008:**

Plano de Pormenor do Parque das Cidades — alteração . . . . . 40692

**Câmara Municipal de Mafra**

**Aviso (extracto) n.º 24224/2008:**

Renovação da requisição da engenheira civil de 1.ª classe Dulce de Jesus Caetano Machado 40692

**Edital n.º 979/2008:**

Alienação de parcela destinada a edificação de empreendimento turístico Hotel — Apartamentos Resort a destacar da área ocupada pelo Parque de Campismo de Mil Regos — Ericeira . . . . 40692

**Câmara Municipal de Matosinhos**

**Aviso n.º 24225/2008:**

Abertura de concurso interno geral de acesso para provimento de três vagas de técnico superior de marketing principal. . . . . 40693

**Câmara Municipal de Odemira**

**Regulamento n.º 528/2008:**

Projecto de regulamento do programa de apoio a projectos do ensino secundário . . . . . 40694

**Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis**

**Aviso (extracto) n.º 24226/2008:**

Nomeação para o cargo/lugar de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Acção Social, da funcionária Maria da Luz e Sá Pinto . . . . . 40695

**Câmara Municipal de Ourém**

**Aviso n.º 24227/2008:**

Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com o técnico superior de 2.ª classe — engenheiro civil — Vladimiro José Queimado Alves e com a técnica superior de 2.ª classe — gestão de empresas — Catarina Pereira de Sousa . . . . . 40696

**Câmara Municipal de Paredes**

**Rectificação n.º 2108/2008:**

Rectificação do aviso n.º 23 303/2008, publicado em 12 de Setembro de 2008. . . . . 40696

**Câmara Municipal de Portalegre**

**Aviso n.º 24228/2008:**

Cessação do contrato no termo do prazo estipulado da assistente administrativa Cláudia Maria Louro Oliveira da Costa e Tiago Manuel Tavares Dias, sapador florestal . . . . . 40696

**Câmara Municipal de Santarém**

**Aviso n.º 24229/2008:**

Aviso de projecto de regulamento municipal da Biblioteca Municipal de Santarém e da Sala de Leitura Bernardo Santareno . . . . . 40696

**Aviso n.º 24230/2008:**

Revisão do Plano de Pormenor da Zona de Desenvolvimento Económico de Pernes — período de discussão pública . . . . . 40698

## Câmara Municipal da Sertã

**Aviso n.º 24231/2008:**

Nomeação para o lugar de técnico superior de 2.ª classe — engenheiro do ambiente, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, da candidata engenheira Ana Paula Leitão Proença Geraldes . . . . . 40699

## Câmara Municipal de Sesimbra

**Aviso n.º 24232/2008:**

Nomeação definitiva, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária, da funcionária Maria João Ramada Crespo Chagas Rosa de Faria Rebolo . . . . . 40699

## Câmara Municipal de Sines

**Aviso n.º 24233/2008:**

Discussão pública da operação de loteamento da Ratoeira — artigo 29.º EE Porto Covo, Sines . . . . . 40699

## Câmara Municipal de Soure

**Aviso n.º 24234/2008:**

Concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe — apoio a actividades de animação cultural e desportiva — aviso de nomeação . . . 40699

## Câmara Municipal de Tábua

**Aviso (extracto) n.º 24235/2008:**

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Marta Sofia Ferreira dos Santos . . . . . 40699

**Aviso (extracto) n.º 24236/2008:**

Renovação de contrato a termo resolutivo certo da Ana Catarina Antunes Mendes . . . . . 40699

## Câmara Municipal de Trancoso

**Aviso n.º 24237/2008:**

Renovação da comissão de serviço da chefe da Divisão Financeira, Carmelinda Gil Lopes Ribeiro Saraiva . . . . . 40699

## Câmara Municipal de Viana do Castelo

**Aviso n.º 24238/2008:**

Nomeação de Luís Manuel Torres Magalhães para a categoria de operário qualificado/trolha 40700

## Câmara Municipal de Vila Viçosa

**Aviso (extracto) n.º 24239/2008:**

Mudança de nível da funcionária Natalina da Conceição Pardal Frade Parraça mediante procedimento interno de selecção . . . . . 40700

## Junta de Freguesia de Arrentela

**Aviso n.º 24240/2008:**

Processo disciplinar instaurado pela Junta de Freguesia de Arrentela ao funcionário Albino Araújo Vieira . . . . . 40700

## Junta de Freguesia de Belas

**Aviso n.º 24241/2008:**

Celebração de contratos por tempo indeterminado para várias categorias . . . . . 40700

## Junta de Freguesia de Carnide

**Aviso n.º 24242/2008:**

Quadro de pessoal . . . . . 40700

PARTE J


### Junta de Freguesia de Sacavém

**Aviso n.º 24243/2008:**

Concurso externo de ingresso para cantoneiro de limpeza, para operário/jardineiro, para operário/pedreiro e operário/serralheiro civil . . . . . 40701

## Ministério da Economia e da Inovação

**Aviso n.º 24244/2008:**

Procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio do 2.º grau — chefe do Laboratório de Microbiologia . . . . . 40703

## Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

**Aviso n.º 24245/2008:**

Abertura de procedimento de selecção destinado à escolha de titular de cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de serviços de Estatística, Metodologia e Estudos . . . . . 40703

### Câmara Municipal de Cascais

**Aviso n.º 24246/2008:**

Procedimento concursal de selecção para o recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau para a divisão de redes, telefones e telecomunicações (DRTT) . . . . . 40703

**Aviso n.º 24247/2008:**

Procedimento concursal de selecção para recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau para a Divisão de Sistemas e Operações (DSOP) . . . . . 40704

### Câmara Municipal de Loures

**Aviso (extracto) n.º 24248/2008:**

Abertura de procedimento concursal para chefe da Divisão de Educação e Juventude e para director do Departamento de Gestão Urbanística . . . . . 40705

### Câmara Municipal de Olhão

**Aviso n.º 24249/2008:**

Abertura de concurso para director de Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Acção Social . . . . . 40705

# PARTE C

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Secretaria-Geral

#### Despacho n.º 24341/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 161/2007, de 3 de Maio, determino a prorrogação da nomeação da licenciada Luísa Maria Borges como chefe da equipa multidisciplinar Relações Públicas e Apoio ao Conselho de Ministros — RPCM, até 31 de Dezembro de 2008.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego.*

### Instituto Português da Juventude, I. P.

#### Aviso n.º 24125/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 08 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de três vagas existentes na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I.P. (IPJ) aprovado pela Portaria n.º 778/99, de 31 de Agosto.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, de pessoal em situação de mobilidade especial a 14 de Agosto de 2008.

3 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

4 — Prazo de validade — O concurso é válido por três meses e apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso.

5 — Conteúdo Funcional — Os lugares a preencher correspondem a funções de estudo, investigação, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito muito especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar e preparar a tomada de decisão superior, na área de apoio técnico-superior com vista à prossecução dos objectivos específicos do IPJ.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho para o preenchimento dos 3 lugares postos a concurso situa-se em Lisboa, nos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, I.P.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os definidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, habilitados com licenciatura nas áreas de Sociologia, Línguas e literaturas modernas e Filologia Germânica.

7.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular. Atendendo à especificidade do conteúdo funcional do lugar a prover, poderá, por decisão do Júri, ser realizada entrevista profissional de selecção que terá carácter complementar.

8.1 — Avaliação Curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

*a*) Habilitações literárias;
*b*) Formação profissional;
*c*) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso foi aberto e mencionadas no ponto n.º 5 do presente aviso, sendo avaliada pela natureza e duração.

8.2 — A entrevista profissional de selecção, a ocorrer, avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética das classificações obtidas na aplicação do(s) método(s) de selecção acima indicado(s), considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Português da Juventude, I.P., podendo ser remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Instituto Português da Juventude, I.P., Avenida da Liberdade, n.º 194, 1269-051 Lisboa, com a referência no envelope "Concurso interno de acesso geral para técnico superior principal", ou entregues pessoalmente na mesma morada, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos actualizados:

*a*) Identificação completa do candidato (nome; data de nascimento; filiação; nacionalidade; naturalidade; estado civil; número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade; residência; código postal e telefone);
*b*) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
*c*) Habilitações literárias;
*d*) Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
*f*) Relação dos documentos anexos ao requerimento;
*g*) Data e assinatura.

11.3 — O requerimento de admissão ao concurso, devidamente datado e assinado, é acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

*a*) Curriculum profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida.
*b*) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;
*c*) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
*d*) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas no período relevante para acesso, incluindo a sua expressão quantitativa.

11.4 — Aos funcionários do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I.P., não é exigida a declaração a que se refere a alínea *d*) do n.º 11.3 do presente aviso, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *b*) do mesmo número desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações

O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. José António Murta Rosa — Director de Departamento

Vogais Efectivos:

Dra. Maria Isabel Sequeira Pereira Bastos — Chefe de Divisão;

Dra. Maria Manuela Santinho Fernandes Dinis — Técnica Superior Principal.

Vogais suplentes:

Dr. João Ramiro Henriques Lisboa Loureiro — Director de Departamento;

Dr. Carlos Paulo Trindade Jerónimo Pereira — Director de Departamento.

O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Helena Alves.*

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Despacho n.º 24342/2008

A crescente importância do papel de Portugal na cena internacional arrasta consigo relevantes compromissos para a sua política externa, implicando um reforço constante da actividade das missões diplomáticas, gerador de necessidades de pessoal especializado que não podem ser satisfeitas através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei e que justificam a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio:

Determina-se que, a título excepcional:

1 — Seja descongelada, para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal especializado, a admissão para o lugar previsto no mapa anexo ao presente despacho, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

2 — A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

19 de Setembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MAPA ANEXO

**Descongelamento excepcional para o Ministério dos Negócios Estrangeiros**

| Grupo de pessoal | Número de lugares |
|---|---|
| Pessoal especializado (categoria — conselheiro técnico principal) | 1 |
| *Total* | 1 |

### Despacho n.º 24343/2008

A crescente importância do papel de Portugal na cena internacional arrasta consigo relevantes compromissos para a sua política externa, implicando um reforço constante da actividade das missões diplomáticas, gerador de necessidades de pessoal especializado que não podem ser satisfeitas através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei, e que justificam a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n. º 97/2002, de 18 de Maio:

Determina-se que, a título excepcional:

1 — Seja descongelada, para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal especializado, a admissão para o lugar previsto no mapa anexo ao presente despacho.

2 — A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

19 de Setembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MAPA ANEXO

**Descongelamento excepcional para o Ministério dos Negócios Estrangeiros**

| Grupo de pessoal | Número de lugares |
|---|---|
| Pessoal especializado (categoria de conselheiro para a cooperação) | 1 |
| *Total* | 1 |

# MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Despacho n.º 24344/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 245/2007, de 25 de Junho, determina-se o seguinte:

São nomeados, em comissão de serviço, com acreditação diplomática como adidos para o turismo junto das missões diplomáticas portuguesas em:

*a*) Reino Unido/Londres — licenciado Miguel da Cunha e Lorena Perestrello Vasconcellos, com efeitos a 15 de Setembro de 2008;

*b*) Itália/Roma — licenciada Alexandra de Aboim Barahona Brito Rebelo, com efeitos a 15 de Setembro de 2008;

*c*) Áustria/Viena — licenciada Catarina Couto de Albuquerque Leitão Arenga, com efeitos a 15 de Setembro de 2008;

*d*) Holanda/Haia — licenciado Pedro Maria Pereira de Mello Breyner, com efeitos a 15 de Setembro de 2008;

*e*) Estados Unidos da América/Nova Iorque — licenciado Nuno Miguel Ribeiro da Silva Alves, com efeitos a 15 de Setembro de 2008;

*f*) Irlanda/Dublin — licenciado José Manuel Nogueira Ramos, com efeitos a 15 de Setembro de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

# MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

## MARINHA

## Arsenal do Alfeite

### Rectificação n.º 2099/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 21 999/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2008, rectifica-se que onde se lê, relativamente à promoção de José Maria Tremoço Lobato, «cozinheiro principal do nível 4» deve ler-se «cozinheiro principal do nível 5».

22 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito.*

### FORÇA AÉREA

## Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

### Despacho n.º 24345/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no comandante do Depósito Geral de Material da Força Aérea, coronel ADMAER 060159-E, João Carlos Faleiro Gomes, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 1925/2007 (2.ª série), de 22 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 06 de Fevereiro de 2007, até ao montante de € 100 000.

2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego ainda na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 1 do despacho n.º 1925/2007 (2.ª série), de 22 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 12 de Setembro de 2008.

17 de Setembro de 2008. — O Comandante, *José Maria Pessoa,* TGEN/PILAV.

# MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Autoridade Nacional de Protecção Civil

### Despacho n.º 24346/2008

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, que definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização da Autoridade Nacional de Protecção Civil, a Portaria n.º 338/2007, de 30 de Março, veio determinar a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas.

Com a entrada em vigor de tais diplomas iniciou-se o procedimento previsto no artigo 14.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, do que resultou a definição dos postos de trabalho necessários.

Da comparação entre o número de efectivos existentes no serviço e o número de postos de trabalho necessários, houve lugar à colocação de pessoal em situação de mobilidade especial.

Concluído o processo de selecção e cumpridas as formalidades legais, aprovo, ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a lista nominativa do pessoal da Autoridade Nacional de Protecção Civil colocado em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

ANEXO

| Área geografica | Nome | Vinculo | Carreira | Categoria | Escalão | Índice |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Aveiro | Maria José Dias Carvalho | Nomeação | Assistente Administrativo | Assistente Administrativo Especialista. | 2 | 280 |
| Coimbra | Ana Lucia Almeida Cruz | Nomeação | Assistente Administrativo | Assistente Administrativo Principal. | 2 | 233 |
| | Ana Cristina Rocha Augusto | Nomeação | Assistente Administrativo | Assistente Administrativo Principal. | 2 | 233 |
| | Maria Alice Fileno Santos | Nomeação | Assistente Administrativo | Assistente Administrativo Especialista. | 2 | 280 |
| | Clara Maria das Neves Leite Costa | Nomeação | Assistente Administrativo | Assistente Administrativo Principal. | 2 | 233 |
| | Maria Isabel Mendes Gonçalves Paiva | Nomeação | Assistente Administrativo | Assistente Administrativo Principal. | 2 | 233 |
| | Maria Cidalina Ferreira Diniz | Nomeação | Auxiliar Administrativo | Auxiliar Administrativo | 2 | 137 |
| | Rui Manuel Rodrigues Pimentel | Nomeação | Operário | Operário Altamente Qualificado. | 1 | 233 |
| Évora | Brizida Maria M. Calado Conceição | Nomeação | Assistente Administrativo | Assistente Administrativo Principal. | 2 | 233 |
| | Luisa Maria Murteira S. Maneta | Nomeação | Auxiliar Administrativo | Auxiliar Administrativo | 2 | 137 |
| Faro | Candida Maria do Livramento | Nomeação | Assistente Administrativo | Assistente Administrativo Especialista. | 2 | 280 |
| | Maria José Nunes Patarata | Nomeação | Auxiliar Administrativo | Auxiliar Administrativo | 1 | 128 |
| Lisboa | Maria José Sequeira E. Moleirinho | Nomeação | Assistente Administrativo | Assistente Administrativo Especialista. | 2 | 280 |
| Porto | Maria Filomena Tavares Guedes | Nomeação | Assistente Administrativo | Assistente Administrativo | 1 | 199 |
| Santarém | Graziela Maria Lopes da Silva | Nomeação | Assistente Administrativo | Assistente Administrativo Principal. | 1 | 222 |

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

### Aviso n.º 24126/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eunice Borges Varela, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 18 de Agosto de 1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

**Aviso n.º 24127/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Junho de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Yanich Marco Gomes de Freitas, natural de Lobito, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 06/08/1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

**Aviso n.º 24128/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dzerzhinski Silva da Câmara Pires, natural de Lobito, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 06/08/1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

**Aviso n.º 24129/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Cleófas Caetano de Barros Cabral, natural de Catió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 16/04/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

**Aviso n.º 24130/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mirna de Pinho Brandão, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 02/01/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

**Aviso n.º 24131/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Filipa Baptista Ernesto Webba, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 01/09/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

**Aviso n.º 24132/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Conceição Correia Rodrigues, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 15/08/1948, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

**Aviso n.º 24133/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Moreira da Veiga, natural de Lisboa, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 18/02/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

**Aviso n.º 24134/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hermenegildo d'Oliveira Robalo Júnior, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 05/06/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

**Aviso n.º 24135/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Novembro de 2007 foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Etienne Nsunda, natural de Kinshasa, República Democrática do Congo, de nacionalidade congolesa, nascido a 20/11/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

**Aviso n.º 24136/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Margarida Maria Manuel Mendes, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 26/09/1949, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

**Aviso n.º 24137/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 29 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Moases Fernandes Bagma Djú, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 29/07/1988, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

**Aviso n.º 24138/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Odete Maria da Silva, natural de Biombo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 17/12/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

### Aviso n.º 24139/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Issa Candé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 02/09/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

### Aviso n.º 24140/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário Soares da Costa, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 08/06/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

### Despacho n.º 24347/2008

Considerando que o Licenciado António Carlos Jesus Pereira Patrício, Inspector Superior de Nível 1 da Carreira de Investigação e Fiscalização do SEF, completa os três anos da comissão de serviço no cargo de Director Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, cargo de direcção intermédia do 1.º grau, em 30.09.2008;

Considerando que o referido dirigente deu cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08;

Considerando o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e os resultados obtidos por aquele dirigente, determino:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 21.º n.º 8 e 24.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08, renovo a comissão de serviço do Licenciado António Carlos Jesus Pereira Patrício no cargo de Director Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, com efeitos a partir de 30.09.2008.

4 de Julho de 2008. — O Director Nacional, *Manuel Jarmela Palos.*

### Despacho n.º 24348/2008

Considerando que a Licenciada Cláudia Cristina Seabra Martins Rocha, Inspectora Superior da Carreira de Investigação e Fiscalização do SEF, completa os três anos da comissão de serviço no cargo de Coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais e Cooperação, cargo de direcção intermédia do 2.º grau, em 31.10.2008;

Considerando que a referida dirigente deu cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08;

Considerando o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e os resultados obtidos por aquela dirigente, determino:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 21.º n.º 8 e 24.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08, renovo a comissão de serviço da Licenciada Cláudia Cristina Seabra Martins Rocha no cargo de Coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais e Cooperação, com efeitos a partir de 31.10.2008.

19 de Setembro de 2008. — O Director Nacional, *Manuel Jarmela Palos.*

### Despacho (extracto) n.º 24349/2008

Por despacho de 18.09.2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Francisco José Madureira Lopes Almeida, Inspector de nível 2 da carreira de Investigação e Fiscalização — designado em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos a partir de 01.10.2008, para o cargo de Chefe da Delegação Regional de Vila Real, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16.10.

22 de Setembro de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Direcção-Geral da Política de Justiça

### Aviso n.º 24141/2008

**Concurso interno de acesso geral para a categoria de Técnico Profissional Principal**

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho, de 16 de Setembro de 2008, da Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o provimento de 3 lugares de Técnico Profissional Principal, da carreira técnico-profissional, para a área funcional de apoio técnico na área das estatísticas da justiça, do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, aprovado pela Portaria n.º 1215/2001, de 23 de Outubro.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial a 13 de Agosto de 2008.

3 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover abrange o exercício de funções de natureza executiva na área funcional de apoio técnico na área das estatísticas da justiça.

6 — Remuneração, condições e local de trabalho — as remunerações serão fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, sita na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1000 — 216 Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Os requisitos especiais previstos na alínea *c*), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do Júri do presente concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores (considerada até às centésimas), bem como a classificação final, a qual resultará da média aritmética das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

11 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão a concurso, com indicação do número do aviso, deverá ser dirigido à Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, podendo ser entregue pessoalmente na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1.º andar, Divisão de Recursos Humanos, 1000-216 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado no presente aviso para entrega das candidaturas, para a mesma morada.

12 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Nome, estado civil, número e validade do Bilhete de Identidade, residência e número de telefone;

*b*) Habilitações literárias;
*c*) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
*d*) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, duração e entidade promotora, devendo ser apresentadas fotocópias dos documentos comprovativos;
*b*) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;
*c*) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
*d*) Declaração relativa ao conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço a que o candidato pertence;
*e*) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

14 — Nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão excluídos os candidatos que não entreguem, juntamente com o requerimento de admissão, o documento exigido na alínea *b*) do número anterior ou que não declarem possuir os requisitos gerais de admissão a concurso, nos termos da alínea *d*), do n.º 12 do presente aviso.
15 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
16 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, situadas na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1.º andar, 1000-216 Lisboa.
17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Carlos Jorge Rodrigues da Silva, Chefe de Divisão de Estatísticas da Justiça da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;
Vogais efectivos:

1.º Vogal — Maria Emília da Silva Bessa, Técnica Profissional Principal da Divisão de Estatísticas da Justiça da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;
2.º Vogal — José Manuel Afonso Nabais, Chefe de Secção da Divisão de Estatísticas da Justiça da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Licenciada Maria Helena Louro dos Santos, Técnica Superior de 1.ª Classe da Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;
2.º Vogal — Licenciada Maria José Ramos Ferreira, Técnica Superior de 2.ª Classe da Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

17 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brito.*

## Aviso n.º 24142/2008

### Concurso interno de acesso geral para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal.

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho, de 16 de Setembro de 2008, da Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o provimento de 1 lugar de Técnico Profissional Especialista Principal, da carreira técnico-profissional, para a área funcional de apoio técnico na área das estatísticas da justiça, do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, aprovado pela Portaria n.º 1215/2001, de 23 de Outubro.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial a 13 de Agosto de 2008.
3 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.
5 — O conteúdo funcional do lugar a prover abrange o exercício de funções de natureza executiva na área funcional de apoio técnico na área das estatísticas da justiça.
6 — Remuneração, condições e local de trabalho — as remunerações serão fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, sita na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1000 — 216 Lisboa.
7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam:
7.1 — Os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
7.2 — Os requisitos especiais previstos na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
8 — Métodos de selecção — no presente concurso os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.
9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do Júri do presente concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
10 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores (considerada até às centésimas), bem como a classificação final, a qual resultará da média aritmética das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

11 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão a concurso, com indicação do número do aviso, deverá ser dirigido à Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, podendo ser entregue pessoalmente na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1.º andar, Divisão de Recursos Humanos, 1000 — 216 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado no presente aviso para entrega das candidaturas, para a mesma morada.
12 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Nome, estado civil, número e validade do Bilhete de Identidade, residência e número de telefone;
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
*d*) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) *Curriculum* profissional detalhado, devidamente datado e assinado com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, duração e entidade promotora, devendo ser apresentadas fotocópias dos documentos comprovativos;

*b*) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;

*c*) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

*d*) Declaração relativa ao conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço a que o candidato pertence;

*e*) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

14 — Nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão excluídos os candidatos que não entreguem, juntamente com o requerimento de admissão, o documento exigido na alínea *b*) do número anterior ou que não declarem possuir os requisitos gerais de admissão a concurso, nos termos da alínea *d*), do n.º 12 do presente aviso.

15 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

16 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, situadas na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1.º andar, 1000 — 216 Lisboa.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Lic. Carlos Jorge Rodrigues da Silva, Chefe de Divisão de Estatísticas da Justiça da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Maria Irene Pereira Mota Pinto, Coordenadora da Divisão de Estatísticas da Justiça da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

2.º Vogal — Luís Filipe da Silva Gomes, Coordenador da Divisão de Estatísticas da Justiça da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Lic. Maria José Ramos Ferreira, Técnica Superior de 2.ª Classe da Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

2.º Vogal — Lic. Maria Helena Louro dos Santos, Técnica Superior de 1.ª Classe da Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

17 de Setembro de 2008 — A Directora-Geral, *Rita Brito.*

## Aviso n.º 24143/2008

### Concurso interno de acesso geral para a categoria de Técnico Superior Principal

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho, de 16 de Setembro de 2008, da Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o provimento de 1 lugar de Técnico Superior Principal, da carreira técnica superior, para a área funcional de planeamento do Centro de Documentação e Informação, do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, aprovado pela Portaria n.º 1215/2001, de 23 de Outubro.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial a 13 de Agosto de 2008.

3 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover abrange o exercício de funções de concepção, estudo e investigação de natureza científico-técnica, na área funcional do planeamento do Centro de Documentação e Informação.

6 — Remuneração, condições e local de trabalho — as remunerações serão fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, sita na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1000-216 Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 Os requisitos especiais previstos na alínea *c*), do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do Júri do presente concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores (considerada até às centésimas), bem como a classificação final, a qual resultará da média aritmética das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

11 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão a concurso, com indicação do número do aviso, deverá ser dirigido à Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, podendo ser entregue pessoalmente na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1.º andar, Divisão de Recursos Humanos, 1000 — 216 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado no presente aviso para entrega das candidaturas, para a mesma morada.

12 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Nome, estado civil, número e validade do Bilhete de Identidade, residência e número de telefone;

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

*d*) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) *Curriculum* profissional detalhado, devidamente datado e assinado com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, duração e entidade promotora, devendo ser apresentadas fotocópias dos documentos comprovativos;

*b*) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;

*c*) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

*d*) Declaração relativa ao conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço a que o candidato pertence;

*e*) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

14 — Nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão excluídos os candidatos que não entreguem, juntamente com o requerimento de admissão, o documento exigido na alínea *b*) do número anterior ou que não declarem possuir os requisitos gerais de admissão a concurso, nos termos da alínea *d*), do n.º 12 do presente aviso.

15 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

16 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, situadas na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1.º andar, 1000-216 Lisboa.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Lic. António Manuel Mendes de Almeida, Director da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Lic. Elvira da Conceição Monteiro Bargão Queiroz, Chefe de Divisão do Centro de Documentação e Informação da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

2.º Vogal — Lic. Susana Paula Dias Carujo Quina Emídio, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Lic. Álvaro Davide Esteves Pires, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

2.º Vogal — Lic. Carlos Jorge Rodrigues da Silva, Chefe de Divisão de Estatísticas da Justiça da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

18 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brito.*

## Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

### Despacho n.º 24350/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na licenciada Maria Fernanda Monteiro da Cunha Barbosa, directora do Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

*a*) Justificar ou injustificar faltas;

*b*) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

*c*) Conceder licenças sem vencimento até 90 dias ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

*d*) Conceder licenças por paternidade de 5 dias úteis ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Trabalho;

*e*) Conferir posse ao pessoal por mim nomeado, e colher a aceitação de nomeação de funcionários afectos ao Estabelecimento Prisional;

*f*) Autorizar, nos termos legais, o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

*g*) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando não importem custos para o serviço e não tenham duração superior a 3 dias ou 18 horas;

*h*) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Estabelecimento Prisional, excepto quando contenham matéria não acessível, bem como a restituição de documentos aos interessados.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

*a*) Aprovar, em nome da Directora-Geral dos Serviços Prisionais, orçamentos que envolvam operações de intervenção nas instalações e de conservação/reparação de equipamentos fixos ou móveis, cujo valor não ultrapasse os 5.000 euros sem IVA, apresentados pela Santa Casa da Misericórdia do Porto (SCMP) no âmbito da manutenção correctiva protocolada, na condição de ficar provada que a necessidade da intervenção não decorre de má utilização ou utilização indevida pelo pessoal, ao serviço da SCMP ou de empresas por si contratadas;

*b*) Em complemento do disposto na alínea anterior, autorizar despesas com aquisição de serviços e bens até ao limite de 5.000 euros sem IVA, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

*c*) Autorizar a realização de despesas, urgentes e inadiáveis, por conta do fundo de maneio, mediante recurso ao procedimento adequado;

*d*) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas).

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a licenciada Maria Fernanda Monteiro da Cunha Barbosa a subdelegar nos seus adjuntos as competências ora delegadas, previstas nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 1.2 e nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 1.3, deste despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a 3 de Março de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pela licenciada Maria Fernanda Monteiro da Cunha Barbosa, no âmbito das competências delegadas pelo presente despacho.

3 de Julho de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Clara Albino.*

## Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça

### Despacho (extracto) n.º 24351/2008

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2008 e ao abrigo do n.º do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi Nuno Miguel Cabrita Oliveira, técnico de informática-adjunto, nível 3, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça, nomeado, na sequência de reclassificação profissional, na carreira de inspecção superior, categoria de inspector, escalão 1, índice 500, do mesmo quadro de pessoal.

A presente nomeação produz efeitos a 25 de Maio de 2008 por se verificarem os pressupostos legais da retroactividade constantes da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — O Inspector-Geral, *Américo Fernando Brás Carlos.*

## Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

### Rectificação n.º 2100/2008

Por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 11 de Setembro de 2008 — despacho (extracto) n.º 23 141/2008 —, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do presidente deste Instituto, datado de 8 de Setembro de 2008» deve ler-se «Por despacho do presidente deste Instituto de 8 de Agosto de 2008».

18 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra.*

# MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## Secretaria-Geral

### Despacho n.º 24352/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na dirigente de 1.º grau, Directora de Serviços da Unidade Ministerial de Compras — Ana José Gomes Pereira dos Santos Tenente, a competência para assinar correspondência ou outro expediente necessário à mera instrução dos processos que corram na respectiva unidade orgânica.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação e ratifica todos os actos aqui referidos, a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

17 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Júlio Cordeiro dos Reis Silva.*

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

### Aviso (extracto) n.º 24144/2008

Por despacho de 3 de Setembro de 2008 da vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale

do Tejo, exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, a comissão mista de coordenação da revisão do Plano Director Municipal do Barreiro, constituída em 11 de Julho de 2005, foi convertida em comissão de acompanhamento, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;
Ministério da Economia e Inovação — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
Administração do Porto de Lisboa, S. A.;
E. P. — Estradas de Portugal, EPE;
Rede Ferroviária Nacional — REFER, EP;
Administração da Região Hidrográfica do Tejo;
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P. (IGESPAR);
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
Turismo de Portugal, I. P.;
Instituto do Desporto de Portugal;
Ministério da Defesa Nacional — Direcção-Geral de Infra-Estruturas;
Direcção-Geral de Energia e Geologia;
Autoridade Nacional de Protecção Civil;
Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;
Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;
SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.;
AMARSUL — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.;
Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
Câmara Municipal do Barreiro;
Assembleia Municipal do Barreiro;
Câmara Municipal da Moita;
Câmara Municipal de Palmela;
Câmara Municipal do Seixal;
Câmara Municipal de Sesimbra;
Câmara Municipal de Setúbal.

8 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Fernanda do Carmo.*

### Rectificação n.º 2101/2008

Para os devidos efeitos se declara que o Aviso (extracto) n.º 22224/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 21 de Agosto de 2008, referente ao despacho de 30 de Julho de 2008, do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, cujo original se encontra arquivado nesta CCDR, foi publicado com a omissão da entidade — Câmara Municipal de Ponte de Sôr — que também integra a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Coruche.

9 de Setembro de 2008. — A Vice Presidente, *Fernanda do Carmo*.
200757686

## Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

### Aviso n.º 24145/2008

**Classificação do Monumento Natural das Portas de Rodão**

O Eng.º Tito Rosa, presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., em cumprimento do preceituado nos n.os 4, 5 e 6 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 142/08, de 24 de Julho, faz saber que a partir do dia 13 de Outubro a 21 de Novembro de 2008, a proposta de classificação do Monumento Natural das Portas de Rodão, fica patente para discussão pública, nos seguintes locais:

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, Rua de Santa Marta, 55, 1150-294 Lisboa, telefone: 213507900 e fax: 213507984.
Câmara Municipal de Nisa, Praça do Município, 6050-358 Nisa.
Junta de Freguesia de Santana, Rua do Velado, n.º 1, Monte do Arneiro, 6050-452 Santana — Nisa.
Junta de Freguesia de São Simão, Rua da Escola, n.º 24, D, 6050-492 São Simão — Nisa.
Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, Rua de Santana, 6030-230 Vila Velha de Rodão.
Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão, Rua de Santana, 6030-230 Vila Velha de Rodão.
Junta de Freguesia de Fratel, Largo Eng. Araújo Correia, 6030-012 Fratel.

A proposta de classificação do Monumento Natural das Portas de Rodão, fica igualmente patente no site www.icnb.pt.
Os interessados podem apresentar as observações e sugestões que julgarem pertinentes, por escrito, acerca da proposta de classificação do Monumento Natural das Portas de Rodão, e durante as horas normais de expediente, durante o período de discussão pública nos locais acima indicados.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Tito Rosa.*

# MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

## Secretaria-Geral

### Aviso n.º 24146/2008

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 2 de Junho de 2008 do Secretário-Geral, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional do mapa de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria n.º 539/2000, de 3 de Agosto.
2 — Foi publicitada em 4 de Julho de 2008, no portal SigaMe, a oferta destinada ao reinicio de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, por tempo indeterminado, para a categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional, não tendo sido seleccionado qualquer candidato.
3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.
4 — Lugares a prover — aos 5 lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Quatro lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia;
Um lugar a prover por funcionário que não pertença àquele quadro, para a área de recursos humanos — formação e desenvolvimento pessoal;

5 — Local de trabalho — as funções inerentes aos lugares a prover serão exercidas no âmbito territorial da Secretaria-Geral.
6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.
7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

*a*) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
*b*) Possuam pelo menos três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom na categoria de técnico profissional especialista (al. *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho) da carreira técnico-profissional.

8 — Métodos de selecção — No presente concurso será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, serão considerados os seguintes factores:

*a*) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
*b*) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional posta a concurso;

*c*) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação do currículo profissional, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, Avenida da República, n.º 79, 1069-218, Lisboa.

12 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
*b*) Identificação da quota a que se candidata;
*c*) Habilitações literárias e profissionais;
*d*) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
*e*) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

*a*) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração e datas de realização;
*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;
*c*) Documentos comprovativos das acções de formação profissional, se for o caso;
*d*) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações do desempenho obtidas.

14 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 11 do presente aviso.

18 — Nos termos do disposto no Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

19 — Composição do júri:

Presidente: Dulce Maria Pinto Pereira, assessora jurídica principal
Vogais efectivos:

Matilde Rosa Correira da Silva, técnica superior de 1.ª Classe
Isabel Maria Abrantes Rio, técnica superior de 1.ª Classe

Vogais suplentes:

Joaquim José Furtado Mateus, assessor
Elsa Maria Mesquita da Silva Pereira Vieira, técnica profissional especialista principal

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva.*

## Direcção Regional da Economia do Algarve

### Despacho n.º 24353/2008

Por meu despacho de 2008-08-05, foi autorizada a transferência do funcionário, António dos Santos Monteiro, técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo — escalão 2, cumprido o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para a mesma categoria e escalão do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Algarve, ficando exonerado do lugar de origem a partir de 1 de Setembro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *José Leite Pereira.*

## Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação

### Despacho (extracto) n.º 24354/2008

Por Despacho de 18 de Setembro de 2008 da Presidente em exercício do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia, I.P. e, ao abrigo do artigo 138.º do Código de Procedimento Administrativo:

1 — É revogado o seu Despacho (extracto) n.º 9607/2008, de 17 de Março de 2008, publicado no *Diário da República* n.º 65, 2.ª série, de 02 de Abril de 2008.

2 — É autorizada a colocação em mobilidade especial do funcionário a seguir identificado, com efeitos a 01 de Maio de 2008:

Nome — Cândido José Dominguez dos Santos;
Carreira — Técnica Superior;
Categoria — Assessor Principal;
Escalão — 4
Índice — 900

19 de Setembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco.*

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

## Direcção-Geral de Veterinária

### Direcção de Serviços de Administração

### Declaração (extracto) n.º 328/2008

Por terem sido incluídas indevidamente na segunda lista anexa ao Despacho n.º 22720/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 4 de Setembro de 2008, a página 38 640, respeitante a promoções ao abrigo da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, são excluídas as técnicas superiores da carreira de médico veterinário, Ana Paula Oliveira Neves Figueira e Ana Paula Pinheiro Sousa Matos Pinheiro.

16 de Setembro de 2008. — A Directora, *Isabel Cordeiro Ferreira.*

# MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

## Secretaria-Geral

### Rectificação n.º 2102/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 21 439/2008, de 4 de Agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, 2.ª Série, de 18 de Agosto, relativo ao financiamento para modernização e renovação de frotas de autocarros dos operadores privados, a seguir se rectifica:

Na alínea *a*) do n.º 7.1 onde se lê:

«Com uma distância entre eixos superior a 5 m e veículos articulados da categoria
— € 57.500»

deve ler-se:

«Com uma distância entre eixos superior a 5 m e veículos articulados da categoria I
— € 57.500»

No n.º 9.4 onde se lê:

«A atribuição dos financiamentos fica condicionada ao compromisso de abate de matrícula, de um número de veículos igual ao do número de veículos co-financiados, sendo considerados para o efeito os abates realizados entre 1 de Janeiro de 2006 e 30 de Junho de 2008»

deve ler-se:

«A atribuição dos financiamentos fica condicionada ao compromisso de abate de matrícula, de um número de veículos igual ao do número de veículos co-financiados, sendo considerados para o efeito os abates realizados entre 1 de Janeiro de 2007 e 30 de Junho de 2009»

22 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso.*

## Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

### Deliberação n.º 2598/2008

Por deliberação do conselho directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., de 14 de Agosto de 2008:

Carlota Amélia e Sousa da Silva Leitão Correia — nomeada, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, assessora da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal transitório, constante do anexo I, aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Natércia Cabral.*

### Deliberação n.º 2599/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em conta o disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 146/2007, de 27 de Abril, o Conselho Directivo deliberou o seguinte:

1 — Delegar no Director Delegado da Delegação do Norte e Douro do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., Eng.º Joaquim Pereira Gonçalves da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito das atribuições daquela Delegação:

*a*) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 25 000, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
*b*) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 25 000, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 17.º do mesmo diploma legal;
*c*) Exercer os poderes de direcção, gestão e disciplina do pessoal;
*d*) Aprovar os planos de férias do pessoal;
*e*) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos e dentro dos limites legais;
*f*) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
*g*) Praticar os demais actos de gestão corrente, nos domínios patrimonial, financeiro e de pessoal, necessários ao bom funcionamento dos serviços.

2 — Delegar no Director Delegado da Delegação do Sul do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., Dr. Joaquim José Brandão Pires, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito das atribuições daquela Delegação:

*a*) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 25 000, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
*b*) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 25 000, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 17.º do mesmo diploma legal;
*c*) Exercer os poderes de direcção, gestão e disciplina do pessoal;
*d*) Aprovar os planos de férias do pessoal;
*e*) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos e dentro dos limites legais;
*f*) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
*g*) Praticar os demais actos de gestão corrente, nos domínios patrimonial, financeiro e de pessoal, necessários ao bom funcionamento dos serviços.

3 — Nos casos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 e nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2, dentro dos limites nas mesmas estabelecidos, as competências delegadas envolvem, designadamente:

*a*) A decisão de contratar;
*b*) A escolha do procedimento;
*c*) A aprovação das peças do procedimento, bem como a rectificação de erros ou omissões e a decisão sobre erros e omissões identificados pelos interessados;
*d*) A decisão sobre a prorrogação do prazo para apresentação de propostas;
*e*) A decisão sobre a classificação e desclassificação de documentos;
*f*) A designação dos júris dos procedimentos;
*g*) A decisão de adjudicação e sua notificação aos concorrentes, bem como a notificação da apresentação dos documentos de habilitação;
*h*) A aprovação das minutas dos contratos, quando haja lugar a contrato escrito, e sua notificação ao adjudicatário;
*i*) A autorização de adiantamentos contratualmente previstos, nos termos legais;
*j*) O exercício dos poderes de direcção e de fiscalização da execução contratual, através de ordens, directivas ou instruções;
*l*) A autorização para a cessão de posição contratual, subcontratação e alteração dos contratos constitutivos de sociedade;
*m*) A designação do director de fiscalização da obra, no âmbito das empreitadas de obras públicas;
*n*) As modificações objectivas, no âmbito das empreitadas de obras públicas, e a determinação de execução de serviços a mais, no âmbito das aquisições de serviços, verificados os pressupostos e com observância dos requisitos e limites legais;
*o*) A aplicação de sanções contratuais.

4 — Ficam autorizadas as subdelegações destas competências, nos termos do disposto no artigo 36.º do CPA.

5 — A presente deliberação reporta os seus efeitos a 3 de Setembro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

16 de Setembro de 2008. — O Conselho Directivo: *Natércia Marília Magalhães Rêgo Cabral,* presidente — *António José Pires Brito da Cruz,* vogal — *Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas,* vogal — *Rui Manuel Moreso Guerra,* vogal — *Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra,* vogal.

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

## Direcção-Geral da Segurança Social

### Declaração (extracto) n.º 329/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 77/08, a fls. 66 e 66 Verso, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 24/06/2008 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Social, Cultural e Recreativa de Rebordaínhos (ASCRR)

Sede — Rebordaínhos — Bragança

Fins — Prestar apoio social, cultural e recreativo à população, sobretudo aos mais idosos e aos mais carenciados.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de dezoito anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associado: os que pedirem a exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante quatro meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

22 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

300759832

### Declaração (extracto) n.º 330/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 12/08, a fls. 88 e 88 Verso, do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 23/04/2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Liga de Amigos do Serviço de Cardiologia do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Sede — Serviço de Cardiologia do Hospital da Senhora da Oliveira, Alameda Mariano Felgueiras, Creixomil — Guimarães

Fins — Divulgação de conhecimentos técnicos de saúde, nomeadamente na área de cardiologia e promoção da educação para a saúde dos seus associados.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de dezoito anos e pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associados: os que pedirem exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses; os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 12.º

22 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

300759776

### Declaração n.º 331/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 17/2006, a fls. 31 e 31 Verso do Livro n.º 11, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 13-05-2008, nos termos do n.º 4, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — JRS — Portugal — Serviço Jesuíta aos Refugiados — Associação Humanitária

Sede — Rua 8, Alto do Lumiar, lote 59, Charneca do Lumiar — Lisboa

22 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

300760196

### Declaração n.º 332/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 49/1996, a fls. 129 Verso e 130, do Livro n.º 6, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 15-09-2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Cultural Recreativa e Social — Venda Nova

Sede — Bairro do Fojo — Venda Nova, freguesia de Casais, Tomar — Santarém

Fins — Contribuir para a protecção na velhice e invalidez de toda a comunidade. Secundariamente: A promoção, por todos os meios ao seu alcance e, sempre que possível e conveniente, em colaboração com outras entidades.

22 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

300760211

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra

### Alvará n.º 52/2008

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, aplicável por força do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, é emitido o presente Alvará de funcionamento do estabelecimento Denominado Lar de Idosos da Casa do Juiz, Sito na Quinta da Senhora da Graça, Bencanta, Freguesia de S. Martinho do Bispo, Concelho de Coimbra, Distrito de Coimbra, Propriedade da Associação de Solidariedade Social "Casa do Juiz".

A actividade e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade: Lar para Idosos
Lotação máxima: 30 utentes

12 de Setembro de 2008. — O Director, *Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo.*

300759581

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Secretaria-Geral

### Aviso n.º 24147/2008

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se as transferências efectuadas pelo Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., a favor de particulares durante o 1.º semestre de 2008:

| Entidade decisora | Beneficiário | Data da decisão | Montante |
|---|---|---|---|
| IDT, I. P. | Acompanha Coop. Solidariedade Social | 20-03-2008 | 51.839,18 |
| | | 07-03-2007 | 15.551,75 |
| | | 20-03-2008 | 36.287,43 |
| IDT, I. P. | ADCL — Assoc Desenvolvimento das Com. Locais | 26-12-2007 | 34.200,00 |
| IDT, I. P. | Amato Lusitano — Ass. de Desenvolvimento | 26-12-2007 | 35.805,00 |
| IDT, I. P. | APDES — Agência Piaget para o Desenvolvimento | 10-05-2007 | 20.512,88 |
| | | 23-04-2008 | 49.699,66 |
| | | 26-12-2007 | 20.440,94 |
| IDT, I. P. | Associação Centro Jovem Tejo | 07-03-2007 | 16.939,42 |
| | | 23-04-2008 | 52.500,00 |
| IDT, I. P. | Associação Existências | 26-12-2007 | 35.151,71 |
| | | 03-07-2007 | 5.841,25 |
| IDT, I. P. | Associação Novo Olhar | 23-04-2008 | 31.079,94 |
| | | 26-12-2007 | 36.000,00 |
| | | 29-12-2006 | 7.012,37 |
| IDT, I. P. | Associação para a Promoção Saúde e Desenvolvimento Comunitário — APSDC | 17-03-2008 | 24.975,00 |
| | | 17-03-2008 | 28.049,47 |
| | | 17-03-2008 | 24.975,00 |

| Entidade decisora | Beneficiário | Data da decisão | Montante |
|---|---|---|---|
| IDT, I. P. | Associação p/Promoção da Saúde — Norte Vida | 14-12-2007 | 79.886,15 |
| | | 14-12-2007 | 13.314,35 |
| IDT, I. P. | Associação Planeamento da Família | 16-03-2007 | 4.933,93 |
| | | 22-01-2008 | 15.554,73 |
| IDT, I. P. | Associação de Recuperação de Toxicodependentes — Ares do Pinhal | 28-01-2008 | 35.090,02 |
| | | 28-01-2008 | 244.726,75 |
| IDT, I. P. | Associação Novos Rostos ... Novos Desafios | 20-12-2006 | 20.319,41 |
| | | 10-04-2008 | 48.257,05 |
| IDT, I. P. | Associação Cristã de Apoio Social — Caminhar | 26-12-2007 | 32.628,53 |
| IDT, I. P. | Centro Municipal Cultural Des. Idanha-a-Nova | 26-12-2007 | 33.057,15 |
| IDT, I. P. | Centro Paroquial Social de Barbeita | 26-12-2007 | 26.980,94 |
| IDT, I. P. | Centro Social Infantil Aguada de Baixo | 26-12-2007 | 35.710,87 |
| IDT, I. P. | Cercina Coop. Ensino Reabilitação crianças | 26-12-2007 | 34.730,64 |
| IDT, I. P. | Clube Fans Basquetebol | 26-02-2008 | 1.805,89 |
| IDT, I. P. | Conversas de Rua — Associação | 26-12-2007 | 36.000,00 |
| | | 26-12-2007 | 36.000,00 |
| IDT, I. P. | Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Arcos de Valdevez | 26-12-2007 | 34.956,00 |
| IDT, I. P. | Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Braga | 01-03-2007 | 16.680,38 |
| | | 10-04-2008 | 43.643,74 |
| IDT, I. P. | Desafio Jovem | 26-12-2007 | 32.763,67 |
| | | 14-12-2007 | 36.373,13 |
| IDT, I. P. | Fundação Filos | 14-12-2007 | 6.062,18 |
| | | 26-12-2007 | 35.967,96 |
| IDT, I. P. | CEBI — Fundação para o Desev. Comunitário de Alverca | 29-12-2006 | 421,35 |
| | | 17-03-2008 | 1.685,31 |
| IDT, I. P. | GAF — Gabinete Social de Atendimento Família | 26-12-2007 | 35.156,80 |
| IDT, I. P. | Pressley Ridge Portugal | 26-12-2007 | 35.436,12 |
| IDT, I. P. | Santa Casa da Misericórdia Amadora | 26-12-2007 | 34.610,95 |
| IDT, I. P. | Santa casa da Misericórdia Melgaço | 26-12-2007 | 33.850,25 |
| IDT, I. P. | Serviços Assistência Organizações Maria — SAOM | 14-12-2007 | 29.806,74 |
| | | 14-12-2007 | 4.967,74 |

16 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *João Nabais.*

### Despacho (extracto) n.º 24355/2008

Por meu despacho de 31 de Julho de 2008:

Maria da Conceição de Carvalho Sanchez — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, na sequência de aprovação do estágio de um ano, com efeitos a 22 de Março de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *João Nabais.*

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### Aviso n.º 24148/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República,* n.º 303, 1.ª série-A, de 31.12.99 e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 08.05.2008, proferido por competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de 10 vagas na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, com o curso de Especialização em Enfermagem de Reabilitação a prover nos Centros de Saúde desta Região, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, — aprovado pela Portaria n.º 772- B/96, de 31 Dezembro, publicado no *Diário da República,* n.º 302-1.ª série — B, 6.º Suplemento, de 96.12.31.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Rectificação n.º 23 — B/99, publicada no *Diário da República,* n.º 303, 1.ª série -A, de 31.12.99, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.

3 — Locais de trabalho — as vagas postas a concurso destinam-se aos seguintes Centros de Saúde, desta Região:

| Centros de Saúde | Vagas |
|---|---|
| Algueirão | 1 |
| Cascais | 1 |
| Graça | 1 |
| Lapa | 1 |
| Mafra | 2 |
| Odivelas/Pontinha | 1 |
| Oeiras | 1 |
| Parede | 1 |
| Pêro Pinheiro | 1 |
| *Total* | 10 |

4 — Validade do Concurso — as vagas acima indicadas esgotam-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

5 — A remuneração — é a correspondente ao escalão e índice salarial da Tabela 1, anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Anexo II -Mapa IV, ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com a alteração produzida pela rectificação n.º 23-B/99, publicada no D.R. n.º 303, 1.ª série — A, de 31.12.99.

6 — Conteúdo funcional do enfermeiro de nível 2 — as funções de enfermeiro especialista são as constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos Gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos Especiais — os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro: "o acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem ou com um curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de satisfaz".
8 — Formalização da candidatura — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo, desta Região, sita na Av. dos Estados Unidos da América, 75-2.º Piso, 1749-096 Lisboa, dentro das horas normais de expediente (9-17 horas), e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a mesma morada, considerando-se, neste último caso, apresentada dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.
8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu), número da cédula profissional, número fiscal de contribuinte e situação militar (se for o caso disso);
*b*) Categoria Profissional e Serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
*c*) Habilitações Académicas e Profissionais;
*d*) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do número do Aviso de abertura do concurso e do *Diário da República,* número, série e data em que foi publicado o aviso;
*e*) A área de especialização em enfermagem a que concorre;
*f*) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se refere o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro;
*g*) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
*h*) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

*a*) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
*b*) Documento comprovativo das Habilitações Académicas;
*c*) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que os candidatos se encontrem vinculados, comprovativa da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho;
*d*) Fotocópia da Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros actualizada;
*e*) Três exemplares do Curriculum Profissional (devidamente datados e assinados, dactilografados a 1,5 espaços, tendo como limite máximo 20 folhas, devendo dele constar apenas os elementos que, de acordo com os critérios, serão objecto de apreciação pelo Júri;
*f*) Os candidatos devem fazer prova documental das habilitações académicas e profissionais, assim como prova documental no Curriculum, da experiência e formação profissional e demais elementos considerados como relevantes.

8.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no número 7.1 é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.
9 — O Método de Selecção — será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437//91, de 08 de Novembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times NCE) + (8 \times EP) + (3 \times FP) + (5 \times OECR) + (2 \times HA)}{20}$$

Sendo que:

CF= Classificação Final
NCE= Nota do curso de especialização ou equivalente legal;
EP= Experiência Profissional;
FP= Formação Permanente;
OECR= Outros Elementos Considerados Relevantes;
HA= Habilitações Académicas.

9.1 — O método de selecção -referido terá carácter eliminatório, o resultado obtido na sua aplicação será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores (n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11).
9.2 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar — se — á, para desempate, o estabelecido nos n.º s: 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 -11.
9.3 — A fotocópia da Acta 1 que determina os critérios de aplicação da fórmula acima mencionada está disponível, para ser facultada aos interessados, no dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* na ARSLVT, I.P., DEP/UGRH, sita na Av..ª dos Estados Unidos da América, 77-6.º andar, em Lisboa.
10 — A lista de candidatos admitidos ou excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no 2.º piso da ARSLVT, I. P., sita na Av. Estados Unidos da América n.º 75, 2.º piso, 1749-096 Lisboa.
11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção penal.
12 — O Júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em casos de dúvida da situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — A Composição do Júri — o Júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Odília Santos Baltazar — Enfermeira — Chefe, com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Lourinhã.

Vogais efectivos:

1.ª Vogal — Áurea Gonçalves Mota Longo Gomes — Enfermeira Especialista, com o curso de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, do Centro de Saúde da Pontinha.
2.ª Vogal — Luísa Maria Rosário da Graça Delfino Rodrigues — Enfermeira Especialista, com o curso de Especialização em Saúde do Idoso, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Queluz e deslocada no Centro de Saúde de Alcântara.

Vogais suplentes:

1.ª Vogal — Isabel Maria Faustino Costa Carvalho — Enfermeira Especialista, com o curso de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Queluz.
2.ª Vogal — Maria Graziela Fetal Pires Soares — Enfermeira — Chefe, com o curso de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Oeiras.

13.1 — A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª Vogal Efectiva.

29 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Gomes Branco.*

### Aviso n.º 24149/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *D.R.,* n.º 303, 1.ª série — A, de 31.12.99 e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 08.05.2008, proferido por competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de 12 vagas na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, a prover nos Centros de Saúde desta Região, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, — aprovado pela Portaria n.º 772- B/96, de 31 Dezembro, publicado no *D.R.,* n.º 302-1.ª série — B, 6.º Suplemento, de 96.12.31.
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Rectificação n.º 23 — B/99, publicada no D.R. n.º 303, 1.ª série -A, de 31.12.99, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.

3 — Locais de trabalho — as vagas postas a concurso destinam-se aos seguintes Centros de Saúde, desta Região:

| Centros de Saúde | Vagas |
|---|---|
| Alameda | 1 |
| Benfica | 1 |
| Cadaval | 1 |
| Lapa | 1 |
| Lumiar | 1 |
| Mafra | 2 |
| Odivelas/Pontinha | 1 |
| Oeiras | 1 |
| Póvoa de Santa Iria | 1 |
| Queluz | 1 |
| Venda Nova | 1 |
| *Total* | 12 |

4 — Validade do Concurso — as vagas acima indicadas esgotam-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

5 — A remuneração — é a correspondente ao escalão e índice salarial da Tabela 1, anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Anexo II -Mapa IV, ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com a alteração produzida pela rectificação n.º 23-B/99, publicada no *D.R.,* n.º 303, 1.ª série — A, de 31.12.99.

6 — Conteúdo funcional do enfermeiro de nível 2 — as funções de enfermeiro especialista são as constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos Gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*d*) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos Especiais — os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro: "o acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem ou com um curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de satisfaz".

8 — Formalização da candidatura — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo, desta Região, sita na Av. dos Estados Unidos da América, 75-2.º Piso, 1749-096 Lisboa, dentro das horas normais de expediente (9-17 horas), e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a mesma morada, considerando-se, neste último caso, apresentada dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu), número da cédula profissional, número fiscal de contribuinte e situação militar (se for o caso disso);

*b*) Categoria Profissional e Serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

*c*) Habilitações Académicas e Profissionais;

*d*) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do número do Aviso de abertura do concurso e do *Diário da República,* número, série e data em que foi publicado o aviso;

*e*) A área de especialização em enfermagem a que concorre;

*f*) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se refere o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro;

*g*) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;

*h*) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

*a*) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

*b*) Documento comprovativo das Habilitações Académicas;

*c*) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que os candidatos se encontrem vinculados, comprovativa da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho;

*d*) Fotocópia da Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros actualizada;

*e*) Três exemplares do Curriculum Profissional (devidamente datados e assinados, dactilografados a 1,5 espaços, tendo como limite máximo 20 folhas, devendo dele constar apenas os elementos que, de acordo com os critérios, serão objecto de apreciação pelo Júri;

*f*) Os candidatos devem fazer prova documental das habilitações académicas e profissionais, assim como prova documental no Curriculum, da experiência e formação profissional e demais elementos considerados como relevantes.

8.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no número 7.1 é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — O Método de Selecção — será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437//91, de 08 de Novembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times NCE) + (8 \times EP) + (3 \times FP) + (5 \times OECR) + (2 \times HA)}{20}$$

sendo que:

*CF* = Classificação Final;
*NCE* = Nota do curso de especialização ou equivalente legal;
*EP* = Experiência Profissional;
*FP* = Formação Permanente;
*OECR* = Outros Elementos Considerados Relevantes;
*HA* = Habilitações Académicas.

9.1 — O método de selecção -referido terá carácter eliminatório, o resultado obtido na sua aplicação será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores (n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11).

9.2 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido nos n.os: 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 -11.

9.3 — A fotocópia da Acta 1 que determina os critérios de aplicação da fórmula acima mencionada está disponível, para ser facultada aos interessados, no dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* na ARSLVT, I. P., DEP/UGRH, sita na Av.ª dos Estados Unidos da América, 77-6.º andar, em Lisboa.

10 — A lista de candidatos admitidos ou excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no 2.º piso da ARSLVT, I. P., sita na Av. Estados Unidos da América n.º 75, 2.º piso — 1749--096 Lisboa.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção penal.

12 — O Júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em casos de dúvida da situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A Composição do Júri — o Júri será constituído pelos seguintes elementos

Presidente — Odília Santos Baltazar — Enfermeira — Chefe, com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Lourinhã.

Vogais efectivos:

1.ª Vogal — Catarina Alvares Macedo Portilheiro — Enfermeira Especialista, com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna, do Centro de Saúde da Venda Nova.

2.ª Vogal — Maria de Fátima Batista Correia dos Santos — Enfermeira Especialista, com o curso de Especialização em Saúde Materna, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Queluz e deslocada no Centro de Saúde do Algueirão.

Vogais suplentes:

1.ª Vogal — Maria da Conceição Vitória Praça Pinto de Sousa — Enfermeira Especialista, com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Sintra — USF Monte da Lua.

2.ª Vogal — Maria de Fátima Cardoso Esteves — Enfermeira Especialista, com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santo Condestável.

13.1 — A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª Vogal Efectiva.

29 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Gomes Branco.*

### Aviso n.º 24150/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *D. R.,* n.º 303, 1.ª série — A, de 31.12.99 e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 08.05.2008, proferido por competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de 15 vagas na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, a prover nos Centros de Saúde desta Região, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo —, de 96.12.31.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Rectificação n.º 23 — B/99, publicada no *D.R.,* n.º 303, 1.ª série -A, de 31.12.99, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.

3 — Locais de trabalho — as vagas postas a concurso destinam-se aos seguintes Centros de Saúde desta Região:

| Centros de Saúde | Vagas |
|---|---|
| Alvalade | 1 |
| Amadora | 1 |
| Carnaxide | 1 |
| Cascais | 1 |
| Oeiras | 2 |
| Olivais | 1 |
| Parede | 1 |
| Penha de França | 1 |
| Reboleira | 1 |
| Rio de Mouro | 1 |
| S. João | 1 |
| S. Mamede / Santa Isabel | 1 |
| Sete-Rios | 1 |
| Sobral de Monte -Agraço | 1 |
| *Total* | 15 |

4 — Validades do Concurso — as vagas acima indicadas esgotam-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

5 — A remuneração — é a correspondente ao escalão e índice salarial da Tabela 1, anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Anexo II -Mapa IV, ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com a alteração produzida pela rectificação n.º 23-B/99, publicada no *D.R.,* n.º 303, 1.ª série — A, de 31.12.99.

6 — Conteúdo funcional do enfermeiro de nível 2 — as funções de enfermeiro especialista são as constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos Gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*d*) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos Especiais — os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro: "o acesso à categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem ou com um curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de satisfaz".

8 — Formalização da candidatura — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo, desta Região, sita na Av. dos Estados Unidos da América, 75-2.º Piso, 1749-096 Lisboa, dentro das horas normais de expediente (9-17 horas), e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a mesma morada, considerando-se, neste último caso, apresentada dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu), número da cédula profissional, número fiscal de contribuinte e situação militar (se for o caso disso);

*b*) Categoria Profissional e Serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

*c*) Habilitações Académicas e Profissionais;

*d*) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do número do Aviso de abertura do concurso e do *Diário da República,* número, série e data em que foi publicado o aviso;

*e*) A área de especialização em enfermagem a que concorre;

*f*) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se refere o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro;

*g*) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;

*h*) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

*a*) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

*b*) Documento comprovativo das Habilitações Académicas;

*c*) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que os candidatos se encontrem vinculados, comprovativa da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho;

*d*) Fotocópia da Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros actualizada;

*e*) Três exemplares do Curriculum Profissional (devidamente datados e assinados, dactilografados a 1,5 espaços, tendo como limite máximo

20 folhas, devendo dele constar apenas os elementos que, de acordo com os critérios, serão objecto de apreciação pelo Júri;

*f*) Os candidatos devem fazer prova documental das habilitações académicas e profissionais, assim como prova documental no Curriculum, da experiência e formação profissional e demais elementos considerados como relevantes.

8.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no número 7.1 é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — O Método de Selecção — será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437//91, de 08 de Novembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times NCE) + (8 \times EP) + (3 \times FP) + (5 \times OECR) + (2 \times HA)}{20}$$

sendo que:

*CF* = Classificação Final;
*NCE* = Nota do curso de especialização ou equivalente legal;
*EP* = Experiência Profissional;
*FP* = Formação Permanente;
*OECR* = Outros Elementos Considerados Relevantes;
*HA* = Habilitações Académicas.

9.1 — O método de selecção -referido terá carácter eliminatório, o resultado obtido na sua aplicação será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores (n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11).

9.2 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido nos n.os: 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 -11.

9.3 — A fotocópia da Acta 1 que determina os critérios de aplicação da fórmula acima mencionada está disponível, para ser facultada aos interessados, no dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* na ARSLVT, I.P., DEP/UGRH, sita na Av. Estados Unidos da América, 77-6.º andar, em Lisboa.

10 — A lista de candidatos admitidos ou excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no 2.º piso da ARSLVT, I. P., sita na Av. Estados Unidos da América n.º 75, 2.º piso — 1749--096 Lisboa.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção penal.

12 — O Júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em casos de dúvida da situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A Composição do Júri — o Júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Odília Santos Baltazar — Enfermeira — Chefe, com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Lourinhã.

Vogais efectivos:

1.ª Vogal — Cecília Alexandra Batista Roque — Enfermeira Especialista, com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Lourinhã.

2.ª Vogal — Susana Marta de Carvalho Rocha Lopes — Enfermeira Especialista, com o curso de Especialização em Saúde Comunitária, do quadro de pessoal do Centro do Centro de Saúde de Alhandra.

Vogais suplentes:

1.ª Vogal — Maria de Lurdes Alves Moreira — Enfermeira Especialista, com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Lourinhã.

2.ª Vogal — Ana Paula Pereira Duarte Dias Paulino — Enfermeira Especialista, com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Cacém.

13.1 — A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª Vogal Efectiva.

29 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Gomes Branco.*

### Deliberação n.º 2600/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 13/08/2008 foi autorizada a transferência a Susete Maria Gomes Soares, Enfermeira Graduada, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. (Hospital de Santa Maria), para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Centro de Saúde de Benfica, prevista no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Gomes Branco.*

### Deliberação (extracto) n.º 2601/2008

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P, de 25/07/2008, foi autorizada a exoneração, a Cristina Maria Afonso Figueira Cerdeira de Freitas, técnica de 1.ª classe — área de higiene oral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Parede com efeitos reportados a 7/07/2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Gomes Branco.*

### Deliberação (extracto) n.º 2602/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 13/08/2008 foi autorizada a reclassificação na categoria de técnica superior de 1.ª Classe, da carreira técnica superior de regime geral a Ana Maria Charneca de Almeida Simões — Chefe de Repartição, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., ao abrigo do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, com alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11/06, com efeitos a10 de Setembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Gomes Branco.*

### Despacho (extracto) n.º 24356/2008

Por despacho da Ministra da Saúde, de 25 de Agosto de 2008, foi nomeado, em comissão de serviço para o exercício de funções de director do Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere, o licenciado Rafael Sanchez Alvarez, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, no n.º 6 do artigo 56.º do Decreto--Lei n.º 157/99, de 10 de Maio e de harmonia com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

29 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco.*

### Sinopse curricular

#### Dados biográficos

Rafael Sanchez Alvarez, nasceu a 23 de Outubro de 1954, em Pombal, filho de Hermesinda Alvarez Sanchez e Celestino Sanchez Rodriguez.

Estudou em Pombal no Externato Marquês de Pombal, até ao 5.º ano do liceu, tendo concluído o 7.º ano no Liceu Nacional de Leiria.

Casado, com 2 filhos, residindo actualmente na rua José Augusto França, 10 em Tomar.

Inscrito na Ordem dos Médicos com o n.º 25318

#### Habilitações

1 — Frequência da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, tendo concluído a Licenciatura em Medicina em 30 de Outubro de 1981, com a classificação final de 12 valores.

2 — Em 1 de Janeiro de 1982 foi admitido no Internato Geral do Centro Hospitalar de Coimbra, tendo feito o Internato em Saúde Publica no Centro de Saúde de Miranda do Corvo. Concluiu o Internato geral em 30 de Junho de 1983, adquirindo o grau de Clínico Geral.

3 — *a*) Estágio no Serviço de Pediatria da Maternidade Bissaya Barreto em Coimbra, onde exerceu funções na Consulta Externa de Pediatria, desde 1 de Julho de 1983 a 31 de Julho de 1985.

*b*) Prestou serviço como Clínico Geral desde 20 de Dezembro de 1983 a 31 de Julho de 1985 na Extensão de Bidoeira do Centro de Saúde de Leiria.

4 — *a*) Em 1985 concorreu à Carreira de Clínica Geral, tendo sido colocado no Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere, em 1 de Agosto de 1985, ficando em Regime de Tempo Completo Prolongado.

*b*) Em 1 de Junho de 1990, ficou em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva com horário de 42 horas semanais.

5 — Frequência com aproveitamento do VI Programa de Formação Específica em Exercício, de 1 de Junho de 1993 a 25 de Junho de 1994.

6 — Autorizado no *Diário da República* n.º 197, 2.ª série, de 26 de Agosto de 1994, a integração na categoria de Assistente de Clínica Geral, com efeitos a partir de 25 de Julho de 1994.

7 — Conferido pelo Ministro da Saúde o Grau de Generalista da carreira médica de Clínica Geral a 26 de Setembro de 1994.

8 — Após ter concorrido ao respectivo concurso de habilitações, foi-lhe atribuído o grau de Consultor de Clínica Geral com efeitos a partir de 5 de Março de 1998 (conforme Aviso n.º 7541/98, publicado no *Diário da República* n.º 106, 2.ª série, de 8 de M Assistente Graduado de Clínica Geral (Aviso n.º 5945/98, por Despacho aio de 1998., passando a do Coordenador Sub-Regional de Santarém, publicado no *Diário da República* n.º 222, 2.ª série, de 25 de Setembro de 1998.

**Cargos e funções desempenhadas**

1 — Coordenador do Programa de Saúde Escolar em 1986 e 1987 e de Diabetes Mellitus desde 1988 no Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere.

2 — Coordenador do Internamento do Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere até 31 de Dezembro de 1996 (por encerramento e conversão em Centro de Apoio a Dependentes).

3 — Fez parte da equipa de Projecto Local, para os Centros de Saúde de Fátima, Ferreira do Zêzere, Ourém e Tomar para a elaboração de propostas de organização das Unidades Funcionais e respectivas missões (Abril de 2000).

4 — Em Julho de 2004 foi designado elemento interlocutor do Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere com a UCF (Unidade Coordenadora Funcional) do Ribatejo Norte para a Vertente de Saúde da Mulher, Materna e Neonatal, e para a Vertente da Saúde Infantil e Adolescência.

**Formação permanente, trabalhos, revisões científicas e comunicações**

1 — Participou em vários cursos de formação e Seminários.

2 — Elaborou alguns Projectos de Investigação e Monografias.

3 — Apresentou vários Temas e Casos Clínicos nos Centros de Saúde.

### Despacho n.º 24357/2008

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 05/08/2008 foi autorizada a transferência, a Sandra Isabel Ferreira Gonçalves Rodrigues, Auxiliar de Acção Médica, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E, Hospital de Santa Maria, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Centro de Saúde da Azambuja, na categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, da carreira de pessoal auxiliar, prevista no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Gomes Branco.*

## Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

### Aviso (extracto) n.º 24151/2008

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 27 de Dezembro de 2006, foram nomeados médicos do internato complementar de clínica geral em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007, os seguintes médicos:

Dr.ª Ana Helena Leal da Mata Artur — Centro de Saúde de Olhão.

Dr.ª Ana Isabel Paixão Guedes de Campos — Centro de Saúde de Monchique.

Dr.ª Janainna Alves Lobo — Centro de Saúde de Loulé.

Dr.ª Rita Sofia Vitorino Varela — Centro de Saúde de Loulé.

Dr.ª Tatiana Rijac — Centro de Saúde de Faro.

(Isentos de Fiscalização Prévia do TC.)

25 de Janeiro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

300756835

### Aviso (extracto) n.º 24152/2008

Por Deliberação do Conselho de Administração da ARS Algarve de 27 de Fevereiro de 2007:

Ana Francisca Martins e Sónia Alexandra Martins Pereira — Enfermeiras de Nível 1 em regime de Contrato de Trabalho a Termo Certo ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do SNS por um período de três meses renovável por um único e igual período, com inicio de funções em 1 de Março de 2007 e colocação no Centro de Saúde de Portimão, Sub-Região de Saúde de Faro.

(Isentos de Fiscalização Prévia do TC).

12 de Março de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

300756843

### Aviso (extracto) n.º 24153/2008

Por Deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Algarve datado de 23 de Janeiro de 2007:

Autorizada a celebração dos Contratos de Trabalho a Termo Certo pelo período de três meses podendo ser renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 18.º e 18 A do Decreto Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 53/98 de 11 de Março e pela Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, às profissionais a seguir indicadas:

Centro de Saúde de Albufeira

Carla Alexandra Camões Cavaco — Técnica de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Terapia da Fala (com início a 15 de Fevereiro de 2007).

Centro de Saúde de Faro

Margarida Isabel de Oliveira Pacheco Lino — Técnica de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Terapia da Fala (com início a 23 de Fevereiro de 2007).

Centro de Saúde de Portimão

Patrícia Marina Martins Rocha — Técnica de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Terapia da Fala (com inicio a 15 de Fevereiro de 2007).

Centro de Saúde de Loulé

Mónica Isabel Madeira — Técnica de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Terapia da Fala (com inicio a 15 de Fevereiro de 2007)

Centro de Saúde de Tavira

Gabriela Garrido Gaspar — Técnica de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Terapia da Fala (com início a 15 de Fevereiro de 2007).

(Isentos de Fiscalização Prévia do TC)

19 de Março de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

300756787

### Aviso (extracto) n.º 24154/2008

Por Deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Algarve datado de 16 de Janeiro de 2007:

Autorizada a celebração do Contrato de Trabalho a Termo Certo pelo período de três meses podendo ser renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 18.º e 18 A do Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março e pela Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, à profissional a seguir indicada:

Centro de Saúde de Portimão

Joana Isabel de Almeida Coutinho — Enfermeira de Nível 1 — Com inicio a 05 de Fevereiro de 2007.

(Isento de Fiscalização Prévia do TC)

19 de Março de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

300756795

### Aviso (extracto) n.º 24155/2008

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 06 de Fevereiro de 2007:

Autorizada a Contratação de Trabalho a Termo Certo pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3

do artigo. 18-A do Serviço Nacional de Saúde, com os profissionais colocados no seguinte Centro de Saúde:

Centro de Saúde de Olhão

Filipe Nuno Gomes Fernandes — Enfermeiro Nível 1 — (início a 15 de Fevereiro de 2007)
Maria João Sá Moniz — Enfermeira de Nível I — (inicio em 15 de Fevereiro de 2007)

(Isento de Fiscalização Prévia no T.C.)

2 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

300756721

### Aviso (extracto) n.º 24156/2008

Por Deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Algarve datado de 27 de Março de 2007:

Autorizada a celebração dos Contratos de Trabalho a Termo Certo pelo período de três meses podendo ser renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 18.º e 18 A do Decreto Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 53/98 de 11 de Março e pela Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, às profissionais a seguir indicadas:

Centro de Saúde de Faro:

Estela Cristina Tavares — Assistente Administrativa, com início a 28 de Abril de 2007 e termo a 27 de Julho de 2007.
Rosa Maria Ferreirinha Duarte — Auxiliar de Apoio e Vigilância com início a 18 de Abril de 2007 e termo a 17 de Julho de 2007.
Maria José Jacinto Figueiras — Auxiliar de Apoio e Vigilância, com início a 01 de Abril de 2007 e termo a 30 de Junho de 2007.
Roseta Maria Guerreiro Gonçalves Dias — Auxiliar de Apoio e Vigilância com início em 01 de Março de 2007 e termo a 31 de Maio de 2007.
Carlos Manuel Matias Pires — Assistente Administrativo, com início em 01 de Abril de 2007 e termo a 30 de Junho de 2007.
Luís Eurico Guerreiro Laboia — Assistente Administrativo, com início em 01 de Abril de 2007 e termo a 30 de Junho de 2007.
Luís Filipe Silva Lopes — Motorista, com início em 21 de Março de 2007 e termo a 20 de Junho de 2007.

Centro de Saúde de Vila do Bispo:

Anatília Maria da Costa Vieira Oliveira — Auxiliar de Apoio de Vigilância, com início a 05 de Abril de 2007 e termo a 04 de Julho de 2007.

(Isentos de Fiscalização Prévia do TC.)

10 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

300756827

### Aviso (extracto) n.º 24157/2008

Por Deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Algarve datado de 02 de Janeiro de 2007:

Autorizada a celebração dos Contratos de Trabalho a Termo Certo pelo período de três meses podendo ser renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 18.º e 18 A do Decreto Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 53/98 de 11 de Março e pela Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, às profissionais a seguir indicadas:

Centro de Saúde de Alcoutim:

Ana Rita Dias Gonçalves — Enfermeira de Nível 1, com início em 2 de Janeiro de 2007.
Vera Mónica Pereira Rodrigues Gonçalves — Auxiliar de Apoio e Vigilância, com início em 2 de Janeiro de 2007.

(Isentos de Fiscalização Prévia do TC.)

10 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

300756819

### Aviso (extracto) n.º 24158/2008

Por Deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Algarve datado de 13 de Março de 2007:

Autorizada a celebração dos Contratos de Trabalho a Termo Certo pelo período de três meses podendo ser renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março e pela Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, às profissionais a seguir indicadas:

Centro de Saúde de Aljezur:

Maria Preciosa Santos Estêvão Marreiros — Assistente Administrativa, com início a 03 de Abril de 2007.
Beatriz Maria Pereira Sousa Garcia — Enfermeira de Nível I com início a 16 de Abril de 2007.

Centro de Saúde de Portimão

Maria Filomena da Silva Guerreiro Alexandre — Assistente Administrativa, com início a 12 de Abril de 2007.
Edite Folgado Silva — Assistente Administrativa, com início em 06 de Abril de 2007.
Isabel Cristina Duarte Catulo — Assistente Administrativa, com início em 06 de Abril de 2007.
Bárbara Andreia Serra Vicente — Assistente Administrativa, com início em 06 de Abril de 2007.
Vera Mónica Nunes Maria — Auxiliar de Apoio e Vigilância, com início em 21 de Abril de 2007.
Manuel Viana Guerreiro — Motorista, com início a 16 de Abril de 2007.
Zélia Maria Conceição Marques — Telefonista, com início a 16 de Março de 2007.

Centro de Saúde de Silves:

Isabel Maria Martins Leal — Assistente Administrativa, com início a 06 de Abril de 2007
Maria da Graça Lima Matias Pereira Gomes — Assistente Administrativa, com início a 06 de Abril de 2007.

Centro de Saúde de Vila do Bispo:

Alexandra Susana Dias Correia — Enfermeira de Nível I com início de funções a 02 de Abril de 2007.

Centro de Saúde de Vila Real de Santo António:

Joana Leiria Conceição — Assistente Administrativa, com início a 06 de Abril de 2007.

(Isentos de Fiscalização Prévia do TC.)

10 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

3007456851

### Aviso (extracto) n.º 24159/2008

Por deliberação do conselho de administração da ARS Algarve, datado de 27 de Março de 2007:

Elsa Filipa Guerreiro Gonçalves, Técnica Superior 2.ª Classe, colocada no Centro de Saúde de Silves, Sub-Região de Saúde de Faro, autorizada a celebração do Contrato de Trabalho a Termo Certo pelo período de três meses, podendo ser renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18 e 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26 de Abril, com inicio a 01 de Abril de 2007.

(Isento de Fiscalização Prévia no T.C.)

12 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

300756746

### Aviso (extracto) n.º 24160/2008

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 17 de Abril de 2007:

António José Vilhena Vargas Paleta Duarte, autorizada a ratificação do Contrato de Trabalho a Temo Certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Serviço Nacional de Saúde por três meses, renovável por um único e igual período, para o exercício de funções na categoria de Técnico Superior da Carreira Técnica Superior de Serviço Social, com colocação no Centro de Saúde de Lagos — Sub-Região de Saúde de Faro, com efeitos a 01 de Abril de 2007.

(Isento de Fiscalização Prévia no T.C.)

23 de Maio de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

300756779

**Aviso (extracto) n.º 24161/2008**

Por Deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 15 de Maio de 2007:

Autorizada a celebração dos Contratos de Trabalho a Termo Certo pelo período de três meses, podendo ser renovável por um único período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do SNS aos seguintes profissionais:

Centro de Saúde de Faro

Vera Rita Pires Matos, Enfermeira de Nível 1 (Início em 02 de Julho de 2007).
Bernardina Dias Varela — Enfermeira de Nível 1 (Início em 02 de Julho de 2007)
Laura Isabel Machado Silvestre — Técnica de 2.ª Classe "Dietista (Início em 01 de Junho de 2007.)
Ana Paula Manjua Sousa Moraes — Auxiliar de Apoio e Vigilância (Início em 02 de Julho de 2007).

Centro de Saúde de Lagos

Sara Rute Castro Andrade — Técnica Superior de Saúde "Ramo Nutrição (Início em 01 de Junho de 2007).
Sede — Agência de Contratualização
Luísa Mendes Caetano — Técnica de 2.ª Classe (Início em 21 de Maio de 2007).

Centro de Saúde de Tavira

Alexandra Conceição Soares Domingos Laranjo Martins — Assistente Administrativa (Início em 01 de Junho de 2007).

Centro de Saúde de Lagoa

Maria Manuela Pepe Ferreira — Assistente Administrativa (Início em 01 de Junho de 2007).

(Isentos de Fiscalização Prévia do TC.)

9 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

300756924

**Aviso (extracto) n.º 24162/2008**

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve datado de 08 de Maio de 2007:

Maria da la Soledad Rodriguez Perez, Enfermeira Nível, autorizado o Contrato de Trabalho a Termo Certo pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo. 18-A do Serviço Nacional de Saúde, colocada no Centro de Saúde de S. Brás de Alportel, Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., com início a 13 de Junho de 2007 e termo a 12 de Setembro de 2007.

(Isento de Fiscalização Prévia no T.C.)

10 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

300756754

**Aviso (extracto) n.º 24163/2008**

Por Deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 08 de Maio de 2007:

Autorizada a celebração dos Contratos de trabalho a Termo certo pelo período de três meses, podendo ser renovável por um único período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º A do SNS aos seguintes profissionais:

Vasco Miguel Vieira Pestana — Enfermeiro de Nível 1- (Inicio em 01 de Junho de 2007) com colocação no Centro de Saúde de Portimão.
Roberto Miguel Piteira Pais — Técnico de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Radiologia — Inicio em 01 de Junho de 2007) com colocação no Centro de Saúde de Loulé.
Alexandre Miguel Belo Calçada — Técnico de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Radiologia — (Inicio em 01 de Junho de 2007) com colocação no Centro de Saúde de Albufeira.
Vera Lúcia Silva Matos — Técnica de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Radiologia (Inicio em 01 de Junho de 2007) com colocação no Centro de Saúde de Vila Real de St.º António.
Vera Lúcia Vieira Palminha — Assistente Administrativa (inicio em 15 de Maio de 2007) com colocação no Centro de Saúde de Loulé.

(Isentos de Fiscalização Prévia do TC)

10 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

300756802

**Aviso (extracto) n.º 24164/2008**

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 03 de Abril de 2007:

Irina Kravchenko, Médica de Clínica Geral, autorizado o Contrato de Trabalho a Termo Certo pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo. 18-A do Serviço Nacional de Saúde, para o Centro de Saúde de Olhão, Sub-Região de Saúde de Faro, com início a 14 de Abril de 2007.

(Isento de Fiscalização Prévia no T.C.)

17 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

300756713

**Aviso n.º 24165/2008**

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., de 25 de Julho de 2007:

Autorizado o Contrato de Trabalho a Termo Certo ao abrigo do n.º 3 do artigo. 18-A do Serviço Nacional de Saúde, com os seguintes profissionais colocados no Centro de Saúde de Olhão:

Filipe Nuno Gomes Fernandes — Enfermeiro Nível 1 — Início a 14 de Agosto de 2007 e termo a 13 de Outubro de 2007
Maria João Sá Moniz — Enfermeiro Nível 1 — Início a 12 de Agosto de 2007 e termo a 11 de Novembro de 2007

(Isento de Fiscalização Prévia no T.C.)

26 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Carvalho.*

300756876

**Aviso (extracto) n.º 24166/2008**

Por Deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP datado de 11 de Julho de 2007:

Autorizada a celebração dos Contratos de Trabalho a Termo Certo pelo período de três meses podendo ser renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 18.º e 18 A do Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março e pela Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, aos profissionais a seguir indicados:

Centro de Saúde de Alcoutim:

António Ricardo Ferreira Ribeiro — Enfermeiro de Nível 1 — Com início a 1 de Agosto de 2007.

Centro de Saúde de Aljezur:

Rodica Mocanu — Auxiliar de Apoio e Vigilância — Com início a 01 de Agosto de 2007.

Centro de Saúde de Castro Marim

Maria Graça Santos Pereira Viana — Assistente Administrativa — Com início a 01 de Agosto de 2007.

Centro de Saúde de Faro:

Ana Fernanda Mendes Sanches — Telefonista — Com início a 01 de Agosto de 2007.

Centro de Saúde de Portimão:

Vanda Isabel Soares Correia Barreto — Terapeuta da Fala com início a 7 de Agosto de 2007

(Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

16 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

300756932

**Aviso (extracto) n.º 24167/2008**

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, de 29 de Maio de 2007:

Autorizada a Contratação de Trabalho a Termo Certo pelo período de três meses, renovável por um único e igual período ao abrigo do n.º 3 do artigo. 18-A do Serviço Nacional de Saúde, com os profissionais colocados no Centro de Saúde de Monchique:

Margarida Maria A. A. Candeias — Assistente Administrativa (com início em 07 de Junho de 2007)

Maria de Fátima Fonte Martins — Auxiliar de Apoio e Vigilância (com início em 13 de Junho de 2007)

(Isento de Fiscalização Prévia no T.C.)

27 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

300756868

**Aviso (extracto) n.º 24168/2008**

Por Deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Algarve datado de 27 de Junho de 2007:

Autorizada a celebração dos Contratos de Trabalho a Termo Certo pelo período de três meses podendo ser renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 18.º e 18 A do Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto--Lei n.º 53/98 de 11 de Março e pela Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, aos profissionais a seguir indicados:

Centro de Saúde de Vila do Bispo:

Ana Cristina Costa Loução Maia — Assistente Administrativa — Com início a 23 de Julho de 2007 e termo em 22 de Outubro de 2007.

Serviços Centrais:

Ana Maria Barreto Almiro Ribeiro — Assistente Administrativa — Com início a 02 de Julho de 2007 e termo em 01 de Outubro de 2007.

Sónia Cristina Rico — Técnica Profissional — Com início a 02 de Julho de 2007 e termo em 01 de Outubro de 2007.

Célia Maria de Sá Reis — Técnica Superior de 1.ª Classe — Com início a 02 de Julho de 2007 e termo em 01 de Outubro de 2007.

(Isentos de Fiscalização Prévia do TC.)

31 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

300756965

**Aviso (extracto) n.º 24169/2008**

Por Deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Algarve datado de 11 de Julho de 2007:

Autorizada a celebração dos Contratos de Trabalho a Termo Certo pelo período de três meses podendo ser renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 18.º e 18 A do Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 53/98 de 11 de Março e pela Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, aos profissionais a seguir indicados:

Centro de Saúde de Faro:

Patrícia Alexandra Pessoal Rosado — Técnica Superior de Serviço Social — Com início a 10 de Julho de 2007 e termo em 09 de Outubro de 2007.

Serviços Centrais:

Andreia Bento Strecht Aguiar Cabeleira — Assistente Administrativa com início a 10 de Julho de 2007 e termo em 09 de Outubro de 2007.

Carla Patrícia Gonçalves Lourenço — Assistente Administrativa com início a 24 de Julho de 2007 e termo em 23 de Outubro de 2007.

(Isentos de Fiscalização Prévia do TC.)

31 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

300756949

**Aviso (extracto) n.º 24170/2008**

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve datado de 25 de Julho de 2007:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo pelo período de três meses podendo ser renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e 18-A.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, à profissional a seguir indicada:

Centro de Saúde de Albufeira:

Cátia Sofia Cabrita Vieira — enfermeira de nível I — com início a 3 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

300756892

**Aviso (extracto) n.º 24171/2008**

Por Deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., de 25 de Julho de 2007:

Autorizada a Contratação de Trabalho a Termo Certo, por um período de três meses, renovável por um único e igual período ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Serviço Nacional de Saúde, com os profissionais colocados nos seguintes Centros de Saúde:

Centro de Saúde de Olhão:

Nataliya Pavlyuk — Enfermeira Nível I (com início a 01 de Setembro de 2007).

Isabel da Graça — Auxiliar Apoio e Vigilância (com início a 15 de Setembro de 2007).

Centro de Saúde de Monchique:

Tatiana Lupasco — Enfermeira Nível I (com início a 01 de Setembro de 2007).

(Isento de Fiscalização Prévia no T.C.)

19 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Carvalho.*

300756981

**Aviso (extracto) n.º 24172/2008**

Por despacho de sua Ex.ª o Sr. Ministro da Saúde datado de 25 de Outubro de 2007:

Carlos Alberto da Silva de Sousa, Chefe de Serviços da Carreira Médica de Clínica Geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de São Brás de Alportel — autorizada a nomeação, em comissão de serviço, para o exercício em acumulação de funções de Director dos Centros de Saúde de Faro e São Brás de Alportel, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, no n.º 6 do artigo 56.º, no artigo 44.º ambos do Decreto Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, e no 6.º do artigo 31.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção do Decreto Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicável por força do estabelecido no n.º 1 da Base XXXI, da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, na redacção da Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, com efeitos a 01 de Outubro de 2007.

(Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

13 de Novembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

300757037

**Aviso (extracto) n.º 24173/2008**

Por deliberação do conselho directivo da ARS Algarve, I. P., datado de 24 de Outubro de 2007:

Autorizados os Contratos de trabalho a Termo Resolutivo Certo, com a duração de um ano caducando no termo do prazo, nos termos do n.º 1 do artigo 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007 e pelas normas aplicáveis, do n.º 99/2003 de 27 de Agosto, aos seguintes Profissionais:

Centro de Saúde de Faro:

Secretariado Clínico:

Estela Cristina Tavares, com início em 05 de Novembro de 2007.
Luís Eurico Guerreiro Laboia, com início em 05 de Novembro de 2007.
Sílvia Maria do Bento Pereira, com início em 05 de Novembro de 2007.
Elisabete Maria Rosário Lino, com início em 05 de Novembro de 2007.
Mário Jorge Godinho Dias, com início em 05 de Novembro de 2007.
Andreia Bento Strecht de Aguiar Cabeleira, com início em 06 de Novembro de 2007.
Vânia Filipa da Silva Guerreiro, com início em 06 de Novembro de 2007.
Maria da Conceição Correia Sequeira, com início em 14 de Novembro de 2007.
João Miguel Dias Teixeira, com início em 27 de Novembro de 2007.

Enfermeiros:

Helena Isabel de Almeida Grelha, com início em 05 de Novembro de 2007.
Bernardina Dias Varela, com início em 05 de Novembro de 2007.
Carla Sofia Dionísio Baptista, com início em 05 de Novembro de 2007.
Susana Samagaio Soares de Sousa, com início em 09 de Novembro de 2007.
Bruno Miguel Parrinha Rocha, com início em 21 de Novembro de 2007.

Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, Área de Terapia da Fala:

Margarida Isabel de Oliveira Pacheco Lino, com início em 23 de Novembro de 2007.

Pessoal Auxiliar de Acção Medica:

Maria José Jacinto Figueiras, com início em 05 de Novembro de 2007.
Maria Helena Afonso Madeira, com início em 05 de Novembro de 2007.
Maria Domingos Neves Cristina, com início em 05 de Novembro de 2007.
Maria José Santos Mascarenhas, com início em 14 de Novembro de 2007.
Ana Paula Manjua de Sousa Moraes, com início em 14 de Novembro de 2007.

Centro de Saúde de Portimão:

Secretariado Clínico:

Ana Paula Fernandes Crespo Monteiro, com início em 05 de Novembro de 2007.
Ana Lúcia dos Santos Carolino, com início em 05 de Novembro de 2007.
Isabel Cristina Duarte de Catulo, com início em 05 de Novembro de 2007.
Edite Folgado da Silva, com início em 05 de Novembro de 2007.
Bárbara Andreia Capelo Serra Vicente, com início em 05 de Novembro de 2007.
Maria de Guadalupe Aleixo Soares, com início em 09 de Novembro de 2007.
Maria Filomena da Silva Guerreiro Alexandre, com início em 05 de Novembro de 2007.

Pessoal Auxiliar de Acção Médica:

António Felicidade Gil, com início em 05 de Novembro de 2007.
Manuel Viana Guerreiro, com início em 05 de Novembro de 2007.
Maria Manuela de Jesus Mangas, com início em 05 de Novembro de 2007.

Centro de Saúde de Vila do Bispo:

Secretariado Clínico:

Cláudia Sofia de Oliveira Mateus, com início em 05 de Novembro de 2007.

Enfermeiros:

Alexandra Susana Dias Correia, com início em 07 de Novembro de 2007.
Fábio José Sousa de Jesus, com início em 19 de Novembro de 2007.

Pessoal Auxiliar de Acção Médica:

Mário José Marreiros Soares, com inicio em 14 de Novembro de 2007.
Ana Cristina Costa Loução Maia, com início em 06 de Novembro de 2007.

(Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

23 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo *Joaquim Grave Ramalho.*

300757012

**Aviso (extracto) n.º 24174/2008**

Por deliberação do conselho directivo da ARS Algarve, I. P., datado de 24 de Outubro de 2007:

Autorizados os Contratos de trabalho a Termo Resolutivo Certo, com a duração de um ano, caducando no termo do prazo, nos termos do n.º 1 do artigo 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007 e pelas normas aplicáveis, do n.º 99/2003 de 27 de Agosto, aos seguintes Profissionais:

Centro de Saúde de Faro:

Helena Veiga, Enfermeira de Nível I, com início em 03 de Dezembro de 2007.
Susana Cristina Rosa Lúcio, Enfermeira de Nível I, com início em 03 de Dezembro de 2007.
Laura Isabel Machado Silvestre; Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Área Dietética, com início em 03 de Dezembro de 2007.
Roseta Maria Guerreiro Gonçalves, Auxiliar de Acção Medica, Com início em 01 de Dezembro de 2007.

Centro de Saúde de Portimão:

Vasco Miguel Vieira Pestana, Enfermeiro de Nível I, com início em 01 de Dezembro de 2007.
Vanda Isabel Soares Correia Barreto, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Área de Terapia da Fala, com início em 03 de Dezembro de 2007.
Zélia Maria da Conceição Marques, Auxiliar de Acção Médica, com início em 16 de Dezembro de 2007.
Paula Cristina Rodrigues Monteiro, Auxiliar de Acção Médica, com início em 03 de Dezembro de 2007.

(Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

28 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho.*

300757029

## Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis

**Deliberação (extracto) n.º 2603/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis, de 16 de Setembro de 2008.

Dra. Lúcia Maria Reis Gomes — foi nomeada, precedendo concurso interno geral de ingresso, Assistente Hospitalar, área de Pediatria, da carreira Médica Hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.
(Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

## Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

### Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso n.º 24175/2008**

Por despacho do Sr. Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 15.09.08, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido até 31 de Dezembro de 2008 aos enfermeiros abaixo designados, com efeitos a 1 de Outubro de 2008:

Ana Filipa Assunção Alcobia;
Anabela Polido Carvalho;
Carlos Manuel Pires Barata Gil;
Etelvina Lopes Cardoso Luz;
Maria Margarida Andrade Centeio Fernandes.

17 de Setembro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes.*

**Aviso n.º 24176/2008**

Por despacho do Sr. Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 13.09.08, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido até 31 de Dezembro de 2008 aos Enfermeiros Graduados José Manuel Preguiça Guerreiro e Marco António Brai Teodoro V. Ruivo, com efeitos a 1 de Julho de 2008.

17 de Setembro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes.*

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Agrupamento Vertical de Escolas de Murça

**Aviso n.º 24177/2008**

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Murça, faz saber que no uso da competência delegada no n.º 1, alínea *c*) do despacho n.º 10 969/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos, termo certo e incerto referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos seguintes docentes:

| Grupo de Rec. | Nome |
|---|---|
| 100 | Lucinda Macedo Ferreira Adão. |
| 230 | Francisca Maria Grilo Queiroga. |
| 230 | Sandra Isabel Xavier Sebastião Lopes. |
| 240 | Elisabete de Jesus Martinho Fernandes Choupina. |
| 290 | José Emílio Paulo de Matos. |
| 300 | José Eduardo Firmino Ricardo. |
| 410 | Paulo Jorge da Igreja Pires. |
| 420 | Sandra Emília Miranda Cavaco. |
| 500 | Paula Sofia Teixeira Nunes. |
| 500 | Lina Lúcia Moreira Veiga Lopes de Carvalho. |
| 510 | Cláudia Alexandra Velho Costa. |
| 530 | Teresa Ariana Moreira de Carvalho Quitério. |
| 550 | Hugo Emanuel Ferreira Neto. |
| 600 | Modesta da Glória dos Santos Rosado. |
| 620 | Carla Sofia Ferreira da Costa. |

22 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albertino José Castro Lousa.*

300759865

### Agrupamento Vertical de Escolas de Olival

**Despacho n.º 24358/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 05/12/2006, foi homologado o contrato administrativo de serviço docente abaixo designado, referente ao ano lectivo 2007/08:

| Grupo | Nome |
|---|---|
| 110 | Gilberto Marques da Rocha |

22 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Moreira da Silva.*

**Despacho n.º 24359/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 05/12/2006, foi renovado ao abrigo do n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, o contrato administrativo de serviço docente abaixo designado, referente ao ano lectivo 2007/08:

| Grupo | Nome |
|---|---|
| 220 | Lizete Martins Freitas dos Santos |

22 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Moreira da Silva.*

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve

**Aviso n.º 24178/2008**

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas "A Lã e a Neve", no uso das competências delegadas de acordo com o Despacho 23189/2006, de 14 de Novembro, foram homologados os contratos de serviço docente, referentes ao ano lectivo de 2007/2008, dos docentes abaixo indicados:

| Grupo | Nome | Início | Termo |
|---|---|---|---|
| 550 | Anabela Gonçalves Faria | 25/09/2007 | 31/08/2008 |
| 200 | Ana Cristina Duarte Fernandes | 13/09/2007 | 31/08/2008 |
| 350 | Ana Teresa Gomes Valentim | 13/09/2007 | 31/08/2008 |
| 550 | João Manuel Lopes Ferreira | 12/09/2007 | 31/08/2008 |
| 230 | Maria Afonso Almeida Nunes Maio | 12/09/2007 | 18/10/2007 |
| 910 | Susana Alexandra Serafim Carvalho | 25/09/2007 | 31/08/2008 |
| 530 | Maria Alexandra Roque Baptista Fael Runa | 12/09/2007 | 31/08/2008 |
| 520 | Teresa Mariana Santos Azevedo | 12/09/2007 | 31/08/2008 |
| 290 | Maria Luísa Alves Carrola Guerra | 03/09/2007 | 31/08/2008 |
| T. Fala | Mário André Lopes Barroco | 02/10/2007 | 02/07/2008 |
| 230 | Alcina Maria Almeida Afonso | 02/11/2007 | 30/06/2008 |
| 110 | Célia Marília Neves Azevedo Mouro | 29/05/2008 | 30/06/2008 |

19 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carina Duarte Dias Fernandes Franco.*

### Agrupamento de Escolas da Cordinha

**Aviso n.º 24179/2008**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativa a 31 de Agosto de 2008, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida.*

### Agrupamento de Escolas de Loriga

**Despacho n.º 24360/2008**

Por meu despacho, nos termos do n.º 4, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e do n.º 11, I do despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delego as minhas competências de avaliador de docentes, durante o ano lectivo de 2008/2009, na seguinte Vice — Presidente do Conselho Executivo:

Maria Filomena Velho Correia Cabral — Grupo 100.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alves Pina.*

### Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã

**Aviso n.º 24180/2008**

No uso das competências que me foram conferidas através da alínea *f*) do Despacho n.º 10975/2008, da Direcção Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, autorizo o pedido de rescisão do Contrato Individual de Trabalho do Auxiliar de Acção Educativa, Valdemar da Silva Carrola, a partir de 31 de Agosto de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Crucho Antunes.*

## Agrupamento de Escolas de Sabugal

### Despacho (extracto) n.º 24361/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas do Sabugal, no uso das competências que me foram delegadas pela directora regional de Educação do Centro pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi nomeada ao abrigo da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelos Decretos-Leis n.os 1/98, de 2 de Janeiro, e 121/2005, de 26 de Julho, a docente abaixo indicada:

Paula Cristina Marques Antunes Ferrão, do quadro de Zona da Guarda (09) para a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Sabugal — código 344760.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Gonçalves Vila Flor.*

## Escola EBI de São Vicente de Pereira

### Despacho n.º 24362/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas na alínea *a*) do ponto 1 do Despacho n.º 10975/08, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, procedeu-se à nomeação para a categoria de Coordenador do Departamento de Expressões, o docente Luís Alberto Rodrigues Pimenta, do grupo 230, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2008.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ribeiro Batista Ferreira.*

### Rectificação n.º 2103/2008

Rectificação ao despacho n.º 20 073/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho de 2008:

Onde se lê:

«Para dar cumprimento ao artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, comunico que, por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foi nomeada definitivamente, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação de Aveiro, através de concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 123, de 28 de Junho, a seguinte candidata:»

deve ler-se:

«Para dar cumprimento ao artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, comunico que, por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foi nomeada definitivamente, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação de Aveiro, através de concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 123, de 28 de Junho, a seguinte candidata:

Maria Fátima Jesus Machado Carvalho.»

22 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ribeiro Batista Ferreira.*

# Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

## Agrupamento de Escolas de Bucelas

### Despacho n.º 24363/2008

**Nomeação de chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição do Agrupamento de Escolas de Bucelas**

Foi Maria Delfina Parsotam Benedito da Silva, assistente de administração escolar do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa, nomeada, em regime de substituição, na categoria de chefe dos serviços de administração escolar, ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Bucelas, a partir do dia 1 de Setembro de 2008.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Lopes Marcelino.*

## Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão

### Aviso n.º 24181/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores da Escola Sede as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2008.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

16 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques.*

## Agrupamento de Escolas D. Dinis

### Aviso n.º 24182/2008

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas D. Dinis, em Odivelas, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos, cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

*a*) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

*b*) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

*c*) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

*d*) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas D. Dinis — Odivelas, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola sede do Agrupamento, Escola dos 2.º e 3.º Ciclos dos Pombais, Rua do Lobito — Pombais, 2675-279 Odivelas, das 9h45m e as 16h45m, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel;

*b*) Habilitações literárias e situação profissional;
*c*) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

*a*) *Curriculum vitae,* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;
*b*) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde identificam os problemas, definem os objectivos e as estratégias, e estabelecem a programação das actividades que se propõem realizar no mandato;
*c*) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;
*d*) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
*e*) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
*f*) Fotocópia do Bilhete de identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.
2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivado no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.
3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

*a*) Análise do *curriculum vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
*b*) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
*c*) Entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

22 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Isabel Pereirinha Teixeira.*

## Agrupamento Vertical de Escolas de D. João I

### Despacho n.º 24364/2008

Por despacho de 01 de Setembro de 2008 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no ponto 1, alínea *d*) do despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 19 de Maio, foram outorgados os contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado das Assistentes Operacionais Lúcia Cardiga Nunes da Silva Oliveira e Maria da Conceição Araújo Franco Bacalhau.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Lourenço Dias.*

## Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos de Peniche

### Aviso (extracto) n.º 24183/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e da Circular n.º 30/98/DEGRE, de 03 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2008.
De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Setembro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Arménio Correia Sousa.*

### Aviso n.º 24184/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2008.
De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Setembro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Arménio Correia Sousa*.

# Direcção Regional de Educação do Alentejo

## Escola Secundária Padre António Macedo

### Despacho n.º 24365/2008

Luís Manuel Rodrigues de Ascensão Filipe, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Padre António Macedo, no uso das competências que me são conferidas pelo Despacho n.º 22 696/06, publicado no D.R., 2.ª série n.º 215 de 08 de Novembro, homologo os Contratos Administrativos de Provimento para o ano lectivo de 2007-2008, dos docentes abaixo discriminados:

| Nome | Grupo | Início de funções |
|---|---|---|
| Anabela Silva Reis | EMRC | 01-09-2007 |
| Pedro Araújo da Cruz Carneiro | 620 | 12-09-2007 |
| Sílvia Mendes de Brito Freitas | 500 | 13-09-2007 |
| Sónia Alexandra Gomes Vilela | 520 | 12-10-2007 |

22 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Rodrigues de Ascensão Filipe.*

# Direcção Regional de Educação do Algarve

### Despacho (extracto) n.º 24366/2008

Por despacho de 04/09/2008, do Senhor Director Regional de Educação do Algarve:

Foi autorizada a exoneração do Auxiliar de Acção Educativa, do Quadro de Vinculação do Distrito de Faro, Sérgio António Costa da Silva, a exercer funções na Escola Secundária de Silves, a seu pedido, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir do dia 05/09/2008.

17 de Setembro de 2008. — A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão e Modernização das Escolas, *Aurora Correia Martins.*

### Despacho (extracto) n.º 24367/2008

Por despacho de 2008/08/22, do Senhor Director Regional de Educação do Algarve:

Foi autorizada a exoneração do professor, António Jorge Peres Matias, Grupo 230, do QND, da Escola EB 2,3 Prof. Paula Nogueira, em Olhão, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro 2008.

19 de Setembro de 2008. — A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão e Modernização das Escolas, *Aurora Correia Martins.*

## Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente

### Despacho n.º 24368/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente com sede em Escola E. B. 2, 3 D. Martim Fernandes, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, procede-se à nomeação do professor do quadro de escola, José Manuel Gouveia Botelho Coelho, para o exercício de funções de professor titular em regime de comissão de serviço, por um ano, no Departamento de Expressões, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

29 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aurélio Nascimento.*

**Despacho n.º 24369/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente com sede em Escola E.B.2,3 D.Martim Fernandes, ao abrigo dos n.º s 3 e 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, procede-se à nomeação da Professora do Quadro de Escola, Maria Celeste Silva de Carvalho, para o exercício de funções de professora titular em regime de comissão de serviço, por um ano, no Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

29 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aurélio Nascimento*.

## Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Garcia Domingues

**Despacho n.º 24370/2008**

Por despacho do Presidente da Comissão Instaladora, no uso das competências que lhe foram delegadas no n.º 1.2.do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218 de 3 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados na categoria de Professor Titular do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Garcia Domingues, Silves, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes a seguir indicados:

| Departamento | Nome | Grupo |
|---|---|---|
| Ciências Sociais e Humanas . . | Manuel Francisco Castelo Ramos. | 200 |
| Ciências Sociais e Humanas . . | Leonilde Henriques da Silva. | 290 |
| Línguas. . . . . | Maria João da Conceição Gonçalves Amado. | 300 |
| Línguas. . . . . | Valentina Maria Gabriel Correia Cabrita Elias. | 330 |
| Línguas. . . . . | Inácia Lúcia Félix Simões Martins. | 300 |
| Expressões . . . . . | Maria Célia Guerreiro Calais Carreira. | 220 |
| Expressões . . . . . | Daniel Octaviano Vieira da Fonseca. | 260 |
| Expressões . . . . . | Maria Leonor de Sousa Santos Estiveira Gonçalves. | 260 |
| Expressões . . . . . | Maria do Céu Veiga Gracias. | 600 |
| Expressões . . . . . | Dilar da Conceição Guerreiro das Neves Pedro. | 600 |
| Expressões . . . . . | Maria Filomena Rosendo Correia. | 910 |
| Mat. e Ciências Experimentais | Isabel Maria Rodrigues Estêvão. | 230 |
| Mat. e Ciências Experimentais | João António Moreno Severino Cunha. | 230 |
| Mat. e Ciências Experimentais | Luísa Maria de Jesus Correia. | 500 |
| Mat. e Ciências Experimentais | Maria Augusta dos Santos Fernandes. | 230 |
| Mat. e Ciências Experimentais | Maria Júlia Morais Travessa. | 230 |
| Educação Pré-Escolar . . . . . | Margarida Luísa Estêvão de Morais Luz. | 100 |
| 1.º Ciclo do Ensino Básico. . . . | José Francisco dos Reis Pacheco. | 110 |
| 1.º Ciclo do Ensino Básico. . . . | Maria da Conceição Santos Batista Cabrita. | 110 |
| 1.º Ciclo do Ensino Básico. . . . | Maria Madalena Gomes Santos. | 110 |
| 1.º Ciclo do Ensino Básico. . . . | Maria Otília Jesus Santos Correia. | 110 |
| 1.º Ciclo do Ensino Básico. . . . | Rosa Conceição Semedo Neves. | 110 |
| 1.º Ciclo do Ensino Básico. . . . | Teresa Isabel Andrade Moniz C. R. Monterde. | 110 |

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Daniel Octaviano Vieira da Fonseca.*

## Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico do Padre António Martins de Oliveira

**Aviso n.º 24185/2008**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola Secundária C/3.º Ciclo do Padre António Martins de Oliveira a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Ferreira de Menezes.*

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

## Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 24371/2008**

A requerimento da FEDRAVE — Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro, entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 931/90, de 2 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Segurança Comunitária no Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República.*

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular:

*i*) A área científica em que se insere;
*ii*) A duração (semestral, anual ou outra);
*iii*) O tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto;
*iv*) O número de créditos ECTS.

30 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Segurança Comunitária.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

| Área científica | Sigla | Créditos |
|---|---|---|
| Física . . . . . | F | 8 |
| Matemática. . . . . | M | 7 |

| Área científica | Sigla | Créditos |
|---|---|---|
| Ciências da Terra, do Mar e da Atmosfera | CTMA | 22 |
| Sociologia e Demografia | SD | 63 |
| Ciência Política e Ciências Jurídicas | CP/CJ | 44 |
| Economia e Gestão | EG | 23 |
| Ciências da Comunicação | CC | 7 |
| Ciências da Saúde | CS | 6 |
| *Total* | | 180 |

7 — Plano de estudos:

## Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração

### Grau de licenciado (1.º ciclo)

Segurança Comunitária

#### 1.º semestre

QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Introdução às Ciências Cindínicas | SD | S | 200 | T: 80; TP: 24; S: 06; OT:20 | 8 | |
| Introdução às Ciências do Ambiente | CTMA | S | 175 | T: 80; TP: 12; S: 03; OT: 15 | 7 | |
| Física e Química Aplicada à Segurança | F | S | 200 | TP: 130; OT: 20 | 8 | |
| Estatística | AM | S | 150 | T: 40; TP: 50; OT: 10 | 7 | |

#### 2.º semestre

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Riscos Naturais e Tecnológicos | STMA | S | 200 | T: 40; TP: 48; TC: 16; S: 06; OT: 20 | 8 | |
| Riscos Sociais e Profissionais | SD | S | 175 | T: 36; TP: 44; TC: 08; S: 04; OT: 18 | 8 | |
| Noções de Saúde Pública | CS | S | 200 | TP: 127; TC: 10; S: 03; OT: 10 | 6 | |
| Legislação, Regulamentos e Normas | CP/CJ | | 225 | T: 100; TP: 30; TC: 10; OT: 10 | 8 | |

#### 3.º semestre

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Técnicas de Planeamento em Segurança e Higiene do Trabalho. | CP/CJ | S | 200 | TP: 130; TC: 07; S: 03; OT: 10 | 8 | |
| Técnicas e Planeamento em Protecção e Socorro | CP/CJ | S | 200 | TP: 130; TC: 07; S: 03; OT: 10 | 8 | |
| Segurança e Defesa | CP/CJ | S | 150 | T: 87; S: 03; OT: 10 | 6 | |
| Introdução à Protecção Civil | CP/CJ | S | 200 | T: 110; OT: 20 | 8 | |

#### 4.º semestre

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Prevenção de Riscos Sobre o Património | CP/CJ | S | 150 | TP: 77; TC: 10; S: 03; OT: 10 | 6 | |
| Planeamento do Território e Prevenção de Riscos | SD | S | 200 | T: 127; TC: 10; S: 03; OT: 10 | 8 | |
| Tecnologias da Informação Geografia Aplicadas à Avaliação e Prevenção de Riscos. | CTMA | S | 175 | T: 127; TC: 10; S: 03; OT: 10 | 7 | |
| Protecção e Segurança Urbanas | SD | S | 225 | TP: 137; TC: 10; S: 03; OT: 10 | 9 | |

**5.º semestre**

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Elaboração, Gestão e Avaliação de Projectos | EG | S | 200 | TP: 104; TC: 10; S: 06; OT: 10 | 8 | |
| Gestão dos Recursos Humanos | EG | S | 175 | TP: 130; OT: 20 | 7 | |
| Teoria e Técnicas de Informação e Comunicação | CC | S | 175 | TP: 130; OT: 20 | 7 | |
| Sistemas de Apoio à Decisão | EG | S | 200 | TP: 117; S: 03; OT: 10 | 8 | |

**6.º semestre**

QUADRO N.º 6

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Projecto | SD | S | 375 | TC: 55; OT: 200 | 15 | |
| Estágio | SD | S | 375 | TC: 55; OT: 200 | 15 | |

# MINISTÉRIO DA CULTURA

## Secretaria-Geral

### Aviso n.º 24186/2008

**Concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.**

1 — Nos termos do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 11 de Setembro de 2008 da secretária-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto, nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, sendo fixadas as seguintes quotas:

Quota A — um lugar para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral;

Quota B — um lugar destinado a funcionários de outros organismos da Administração Pública, que para além de reunirem os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso sejam detentores de licenciatura nas áreas de Economia, Finanças ou Gestão.

2 — Nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20084692. O procedimento foi fechado em 4 de Setembro de 2008, sem candidatos opositores.

3 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua de D. Francisco Manuel de Melo, nas instalações da Secretaria-Geral.

5 — Área funcional — Apoio na execução de compras públicas

6 — Vencimento e regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico superior exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior nas áreas e domínios que competem à Unidade Ministerial de Compras (Portaria n.º 386/2007, de 30 de Março, e artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro), designadamente:

Gestão de categorias — dinamizar, planear e assegurar a agregação de compras do Ministério, bem como assegurar selecção, consulta e negociação com fornecedores/prestadores de serviços;

Gestão de contratos — garantir a eficácia do processo de contratualização com fornecedores/prestadores de serviço, a gestão contratual e a medição da *perfomance* dos fornecedores/prestadores de serviço;

Responsável pelo suporte aos processos — estabelecer a dinamizar políticas de integração de sistemas de informação, dinamizar iniciativas de melhoria processual e garantir actividades de promoção da UMC com o intuito de aumentar o grau de adesão dos organismos.

8 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — os definidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho.

9 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

*a*) Avaliação curricular com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20;

*b*) Para os candidatos que concorram pela quota B, a avaliação curricular é complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores:

*a*) As habilitações académicas de base;

*b*) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares a prover;

*c*) A experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área para que é aberto o concurso, bem como outras capacidades adequadas com avaliação da sua natureza e duração.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função.

10 — Critérios de apreciação e ponderação — de acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da

acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Classificação final — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Cultura e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

*a*) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu), residência, código postal e telefone;

*b*) Identificação do concurso a que se candidata;

*c*) Habilitação académica;

*d*) Indicação da categoria actual, identificação do serviço a que o candidato pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;

*e*) Avaliação do desempenho dos anos relevantes;

*f*) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

12.2 — Documentos a anexar ao requerimento — o requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de não admissão ao concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

*a*) *Curriculum vitae* profissional detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, a sua duração em horas, datas de realização e entidades promotoras;

*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;

*c*) Documento comprovativo dos certificados das acções de formação profissional que forem referenciados no currículo;

*d*) Declaração actualizada e autenticada, passada pelo serviço a que pertence o candidato, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a actual categoria e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações do desempenho (qualitativa e quantitativa) reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;

*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.3 — Aos candidatos pertencentes ao quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura não é exigida a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior, desde que se encontrem no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

13 — Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será oficiosamente entregue ao júri do concurso, pelo serviço de pessoal, declaração relativa aos candidatos do quadro da Secretaria-Geral, da qual constem os elementos solicitados na alínea *d*) do n.º 12.2.

14 — Notificação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do presente concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, por afixação nas instalações da Secretaria-Geral, na Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa.

15 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado Luís Manuel de Oliveira Machado, secretário-geral-adjunto.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Paula Almeida, directora de Serviços da Unidade Ministerial de Compras, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

Licenciada Ana Maria Andrade Tavares, assessora principal da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Eugénia Rocha Passos Sousa, assessora principal da carreira técnica superior.

Licenciado José Maria Rodrigues Aguiar, assessor da carreira técnica superior.

19 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor.*

## Direcção-Geral de Arquivos

### Despacho (extracto) n.º 24372/2008

1 — Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como do despacho de delegação de competências conferida pela Ministra da Cultura, Despacho n.º 6545/2006, de 23 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 22 de Março de 2006, delego e subdelego na licenciada Maria Clotilde Oliveira Costa de Mendonça, Chefe de Divisão, do Arquivo Distrital de Viana do Castelo, os poderes necessários para:

*a*) Praticar todos os actos necessários ao funcionamento corrente do serviço na unidade orgânica de que é dirigente, tendo em conta as competências desta, mantendo informado o Director-geral;

*b*) Estabelecer, ao seu nível, as ligações com serviços ou entidades externas no âmbito estrito do cumprimento das competências da unidade que dirige;

*c*) Praticar os actos constantes das alíneas *a*) e *c*), submetendo à aprovação do Director-geral os respectivos instrumentos, e das alíneas *b*), *g*), *h*), *i*), *j*) e *l*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como das alíneas *a*) e *c*) do n.º 2, e *a*), submetendo à aprovação do Director-geral os respectivos instrumentos, *b*), *c*) e *d*), do n.º 3 e ainda das alíneas *a*) a *d*) do n.º 4 da mesma disposição legal;

*d*) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito, nos termos da lei, e o processamento dos vencimentos e demais abonos e dos descontos que sobre os mesmos incidam;

*e*) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;

*f*) Praticar todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço, qualificando como tal os sofridos pelo pessoal da unidade orgânica e autorizar o pagamento das respectivas despesas;

*g*) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

*h*) Autorizar as deslocações em serviço relativas ao pessoal da sua unidade orgânica e as consequentes despesas e seu processamento com transportes, alojamento e ajudas de custo, antecipadas ou não;

*i*) Autorizar despesas públicas com obras e a locação e aquisição de bens e serviços nos termos da legislação em vigor e até ao limite das minhas competências próprias;

*j*) Autorizar a transferência de verbas e a antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite das minhas competências próprias, nos termos estabelecidos anualmente pelo decreto-lei de execução orçamental;

*k*) Autorizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) e os pedidos de autorização de pagamentos (PAP);

*l*) Autorizar a constituição, reconstituição de liquidação de fundos de maneio nos termos da lei e das minhas competências próprias;

*m*) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços;

*n*) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

*o*) Autorizar a fotografar, copiar e reproduzir espécies documentais à guarda da unidade orgânica, respeitando as condições e os regulamentos especiais em vigor ou que vierem a ser aprovados;

*p*) Autorizar a cedência, a título precário, de espécies documentais à guarda da unidade orgânica para exposições no País, organizadas ou patrocinadas por entidades públicas ou privadas, nas condições fixadas em regulamento da DGARQ;

*q*) Autorizar a celebração de contratos com entidades públicas e privadas tendo em vista rentabilização dos espaços das instalações afectas à unidade orgânica, observados os limites legais para autorização de despesas, bem como a sua cedência temporária, neste caso para fins culturais ou recreativos.

*r*) Autorizar a prestação de serviços, ou venda de produtos, de acordo com os regulamentos e preços em vigor;

*s*) Instruir os processos relativos à cobrança e arrecadação de receitas;

*t*) Subdelegar os presentes poderes nos casos de ausência ou impedimento.

2 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados pela licenciada Maria Clotilde Oliveira Costa de Mendonça, Chefe de Divisão em regime de comissão de serviço, do Arquivo Distrital de Viana do Castelo, desde o dia 9 de Setembro de 2008 até à data do presente despacho.

16 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda.*

# PARTE D

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Direcção-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 24373/2008

Por despacho de 11 de Setembro de 2008 do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, foi concedida a renovação de licença especial para exercício de funções transitórias em Macau a Dora Cristina Rodrigues Nunes, técnica superior de 1.ª classe, pelo período de um ano, com efeitos a 7 de Outubro de 2008, nos termos do disposto do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril.

15 de Setembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Márcia Vala*.

## 4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

#### Anúncio n.º 5864/2008

**Prestação de contas de administrador (CIRE)**
**Processo n.º 4839/06.5TBBCL-K**

Insolvente: CARJOLIM — Tecelagem de Malhas, L.da
Administrador da Insolvência: Francisco Duarte, NIF. 200017560, telef. 253813286, domicílio: Rua Duques de Barcelos, n.º 6, 2.º andar, sala 4, apartado 52, 4750-264 Barcelos.

O Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente CARJOLIM — Tecelagem de Malhas, L.da, NIF 506081664, Endereço: Lugar do Monte, Zona Industrial, Pavilhão F, V. F. S. Pedro, 4750-000 Barcelos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).
O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

6 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Vítor Manuel Lopes da Cunha.*
300415557

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

#### Anúncio n.º 5865/2008

No processo de Insolvência n.º 1585/08.9TBFLG, a correr termos pelo 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras, no dia 03-07-2008, pelas 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Fernando Oliveira Vaz, casado sob o regime comunhão de adquiridos, nascido em 02-05-1966, nacional de Portugal, NIF 136336272, BI 9455737, Endereço: Lugar do Cem, Lagares, 4610 Felgueiras; e
Deolinda da Costa Moreira, casada sob o regime comunhão de adquiridos, NIF 188249214, BI 10726455, Endereço: Lugar do Cem, Lagares, 4610-000 Felgueiras

com domicílio na morada indicada.
Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Joana Prata, Endereço: Avenida dos Combatentes Grande Guerra, 2, 2.º, Esq, Guimarães.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno ou limitado sem prejuízo do disposto no artigo 187.º do CIRE.
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-10-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito, de turno, *Sérgio Afonso de Carvalho Pimentel*. — O Oficial de Justiça, *José Augusto Cerqueira Vasconcelos.*
300687215

## 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

#### Anúncio n.º 5866/2008

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**
**Processo n.º 3311/08.3TBGMR**

Insolvente: Katlom Têxteis, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 3.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 01-09-2008, pelas 19:01 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Katlom Têxteis, L,da, NIF 507008766, Endereço: TV. Monte de Alvar, 375, Ronfe, 4805-368 Ronfe, com sede na morada indicada.
São administradores do devedor: Nuno Álvaro Machado Oliveira, estado civil: solteiro, Endereço: Rua do Telhado, Edifício Central 2, Bloco B, 2.º esq, Joane, 4760-000 Vila Nova Famalicão;

Miguel Albino Machado Oliveira, estado civil: solteiro, Endereço: Rua do Telhado, Edifício Central 2, Bloco B, 2.º esq, Joane, 4760-000 Vila Nova Famalicão, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: Rua do Rosmaninho, 35, 1.º, 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-10-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Rui Jorge Mesquita.*

300704921

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 5867/2008

Processo: 180/06.1TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 1195770
Data: 10-09-2008
Requerente: Bondicarnes, S. A.
Insolvente: Café Lisboa, L.da

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 25-10-2006, às 17,45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Café Lisboa, L.da, NIF 500489874, Endereço: Av. da Liberdade, n.os 126 a 134, S. José, Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Luís Bernes Craveiro, Endereço: Rua Serra de Grândola, 38, Verdizela, 2840 Corroios

Cândida Albertina Barcelos Gonçalves Craveiro, Endereço: Rua da Serra de Grândola, 38, Verdizela, 2840 Corroios, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Joana Cunha Dias, Endereço: Rua Joaquim Agostinho, 28-3º B, Santo António da Caparica, 2825-434 Costa da Caparica

É designado o dia 25-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do art.º 72 do CIRE).

**Informação**

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (art.º 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (art.º 193º do CIRE).

10 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa F. Mascarenhas Garcia.* — A Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes.*

300727578

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 5868/2008

**Falência (requerida) — Processo n.º 58/2002**

Requerente: Rodoviária da Estremadura,S. A. — Dr. João Frias Costa

Requerido: MUNDIVISA — Agência de Viagens do Centro, L.da, e outro(s).

Dr.ª Maria José Costeira, Juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa, faz saber que por sentença de 21-09-2004, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Requerido: MUNDIVISA — Agência de Viagens do Centro, L.da, NIF 500704384, domicílio: Campo Grande, 4-B, Lisboa, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 alínea *e*) do CPEREF.

16 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *São Costa.*

300740448

## 4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

**Anúncio n.º 5869/2008**

**Processo: 905/08.0TYLSB**

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

**N/Referência: 1197045**

Devedor: Mk Portugal — Exportação e Marketing, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 10-09-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Mk Portugal — Exportação e Marketing, Lda, NIF — 501276599, Endereço: Rua João Penha, 10, Lisboa, 1250-131 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Ricardo de Barros Belford Correia da Silva, Endereço: Rua do Prior, 8, 1200-777 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Álvaro Brazinha Mochacho, Endereço: Rua Padre António Vieira 5-3.º, 1070-194 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 20 de Novembro de 2008, pelas 15.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de Mandatário Judicial.

12 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Filomena Marques Lopes.*

300732915

## 5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

**Anúncio n.º 5870/2008**

**Processo: 9965/07.0TBMTS — Insolvência pessoa singular**

Devedor: Maria de Fátima Mota Gonçalves da Luz
Credor: Banco Santander Totta, S. A., e outros

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

Devedor: Maria de Fátima Mota Gonçalves da Luz, estado civil: Casado, NIF 133999971, BI 3703592, Endereço: Rua António Patrício, 104, 3.º Esq, Frente, 4460-204 Custoias

Administrador da Insolvência: Dr(a). Miguel Gomes, Endereço: Rua de Santa Catarina, 951 — 2.º C, 4000-455 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Adélio Monteiro Gonçalves Ramalho, Endereço: Rua Joaquim Lagoa, 15, 4445-482 Ermesinde.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

19 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Hugo Silva Meireles.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Costa.*

300483654

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

**Anúncio n.º 5871/2008**

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**
**Processo n.º 754/08.6TBVNO**

Requerente: Efacec Amt — Aparelhagem de Média Tensão, S.A.
Insolvente: JOCAMPTEC — Instalações Eléctricas, L.da

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

JOCAMPTEC — Instalações Eléctricas, L.da, NIF 506763420, Endereço: Travessa da Igreja, Egas Moniz, n.º 3, 2.º Andar, 9, 2490-483 Ourém

Administradora da Insolvência Nomeada: Sr. Dr.ª Helena de Castro Fernandes Robalo, Endereço: Urbanização Casa e Sol, Aldeia dos Gatos, Lote 7, Castelo, 2970-045 Sesimbra.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 31-10-2008, pelas 12:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

11 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Paula P. Marques.*

300732429

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

**Anúncio n.º 5872/2008**

**Processo: 1815/08.7TBPBL**
**Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: BLOCOTELHA — Coberturas Metálicas Autoportantes, Lda.

Insolvente: A Senha da Paz — Sociedade Imobiliária, S. A.

No Tribunal Judicial de Pombal, 2.º Juízo de Pombal, no dia 11-09-2008, 09:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

A Senha da Paz — Sociedade Imobiliária, S. A., NIF — 504291149, Endereço: Estrada Nacional, 237, Quinta da Gramela, 3100-359 Pombal, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Melo da Silva Cruz, Administrador Hospitalar, NIF — 170980499, BI — 2521113, Endereço: Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040-857 Ribeira de Frades.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao administrador da Insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-11-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Rosa Maria Cardoso Saraiva*. — O Oficial de Justiça, *Deolinda da Conceição Silva*.

300728103

## TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

### Anúncio n.º 5873/2008

**Prestação de contas do administrador (CIRE) do processo n.º 169/06.0TBPVL-G**

O Sr. Dr. Herculano José R. Esteves, Mm.º Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Granja Avícola de Porto D'Ave, Exploração Avícola, Ld.ª, NIF — 504417720, Endereço: Porto D'Ave, Taíde, 4830-755 Póvoa de Lanhoso, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Herculano José R. Esteves*. — O Oficial de Justiça, *Armando Ramos Reis*.

300728144

## 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

### Anúncio n.º 5874/2008

**Insolvência de pessoa singular (Apresentação) n.º 3565/08.5TBSTS**

N/Referência: 3650535

Insolvente: José Manuel Fernandes Carvalho da Costa e outro(s).
Credor: Banco Comercial Português S.A e outro(s).

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 1.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 12-09-2008, às 09:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): José Manuel Fernandes Carvalho da Costa, Endereço: Rua de Sousa Trepa, n.º 12, 4780-554 Santo Tirso e Maria Aida Machado Fernandes, Endereço: Rua de Sousa Trepa, n.º 12, 4780-554 Santo Tirso, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Costa Araújo, Endereço: R. José António P. P. Machado, 369 — 1.º Esq., 4750-309 Barcelos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE) e começam a correr finda a dilação dos éditos de cinco dias e que esta se conta da publicação do anúncio no D.R. (artigo 37.º n.º 7 e 8 do Cire.) Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Luísa Adelaide Vale.* — O Oficial de Justiça, *Maria Helena A. M. S. C. Fernandes.*

300742279

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

### Anúncio n.º 5875/2008

**Processo: 794/08.5TBSJM — Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

Insolvente: Bernardino Correia Teixeira
Credor: Daimlerchrysler Services Portugal-Instituição Financeira de Credito,Sa e outro(s).

Publicidade da data de assembleia de credoresnos autos de Insolvência acima identificados

Por despacho proferido em 01/09/2008 foi designado o dia 04-11-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

2 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Gabriela Lopes*. — O Oficial de Justiça, *João Abel Pereira Santos Dias.*

300712105

## TRIBUNAL DA COMARCA DE SESIMBRA

### Anúncio n.º 5876/2008

**Insolvência de pessoa singular (requerida)**

**Processo n.º 1050/07.1TBSSB**

Requerente: Banco Espírito Santo, S. A.
Devedor: Jorge Miguel Silva Rodrigues.

No Tribunal Judicial de Sesimbra, Secção Única de Sesimbra, no dia 08-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Jorge Miguel Silva Rodrigues, solteiro, NIF 219583358, BI 10778878, Endereço: Prédio Ulisses, 3.º Esq.º, Almoinha, Castelo, 2970 Sesimbra, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Felisberto Pinto, Endereço: Praceta Isabel Aboim Inglês, n.º 4, 2.º Esq.º, 2675-384 Odivelas.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno ou limitado, sem prejuízo do artigo 187.º do CIRE [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-10-2008, pelas 09:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito, *José Maria de Almeida Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Dulce Barreiros.*

300742854

## 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

### Anúncio n.º 5877/2008

**Processo: 192/05.2TMSNT-D**

**Prestação de contas administrador**

N/Referência: 3223198 (CIRE)
Data: 15-07-2008

Administrador Insolvência: Artur Bruno Vicente, com escritório na Av. Praia da Vitória n.º 57, 5.º Esq., 1000-246 Lisboa, contribuinte n.º 176760105.

Insolvente: José António Silvestre Rafael e outro (s)...

O Dr. Dr(a). Sónia Cristina do Vale e Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente José António Silvestre Rafael, NIF — 121337545, Endereço: Av. Cidade de Lisboa N.º 2, 1.ª Cave A, 2735-000 Cacém, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

15 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Cristina do Vale e Silva.* — A Oficial de Justiça, *Celeste Alves Nunes.*

300551734

## 6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

### Anúncio n.º 5878/2008

**Processo: 7214/08.3TMSNT**

Insolvência pessoa singular (Requerida)

**N/Referência: 3290205**

Requerente: Banco Popular Portugal, S. A.
Requerido: João Pedro Ramos Fernandes

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Família e Menores e Juízos Cíveis de Sintra, 6.º Juízo Cível de Palácio da Justiça, foi em 08/09/08 proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor:

Para Administrador Judicial Provisório é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos Manuel Alves da Silva, Endereço: Rua de Almeida Garrett, 31, Lourel, 2710-349 Sintra

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador

Tem ainda o administrador direito a proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

10 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Luísa de Moura Gonçalves Gomes*. — O Oficial de Justiça, *Maria Aline Russo.*

300732801

## 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

### Anúncio n.º 5879/2008

**Insolvência Pessoa Colectiva (requerida)**

Encerramento do Processo nos autos de Insolvência, sob o n.º 1991/08.9TJVNF, 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de V. N. Famalicão, em que é Insolvente: Carvalho & Pires, L.da", NIF 504197380, com sede na Rua Luís Barroso, Edifício Sagres, Loja 53, Vila Nova de Famalicão e Administrador da Insolvência: Dr. Américo Torrinha, com escritório na Rua da Cividade, 286, Joane, Vila Nova de Famalicão.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado, por sentença proferida a 03 de Setembro de 2008.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente

Efeitos do encerramento:

- O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do CIRE;
- Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo 234.º do CIRE e artigo 233.º, n.º 1, al. *a*);
- Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — art. 233.º, n.º 1, al. *b*);
- Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrições — art. 233.º, n.º 1, al. *c*);
- Os credores da massa podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, al. *d*).

4 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Eva Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Maria Luísa Maia Moreira.*

300724061

## 1.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio n.º 5880/2008

**Processo: 789/04.8PDVNG-A**
**Processo Comum (Tribunal Colectivo)**

A Mm.ª Juiz de Direito Dra. Branca Varela, da 1.ª Vara de Competência Mista — Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Colectivo) n.º 789/04.8PDVNG-A, pendente neste Tribunal contra o arguido António Fernando Guedes Mendes, filho de Jerónimo Fernando Oliveira Mendes e de Carminda Guedes Gomes, natural de: Massarelos [Porto]; nacional de Portugal, nascido em 15-01-1980 estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 11690342 domicílio: Rua 31 Janeiro, 204, 1.º, Hospedaria 1 Janeiro, Quarto 8, 4000-000 Porto, o qual foi pronunciado pela prática do seguinte crime:

1 crime de Furto qualificado, p.p. pelos artigos. 203.º, n.º 1 e 204.º, n.º 1, al. *a*) e n.º 2, al. *e*), com referência ao artigo 202.º, als. *a*) e *d*), todos do C. Penal, praticado em 30-11-2004;

é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

*a*) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;
*b*) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
*c*) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Branca Varela*. — O Escrivão Auxiliar, *Maria Marques.*

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio n.º 5881/2008

**Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 476/08.8TYVNG**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 08-09-2008, pelas 16.35 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Agostinho Gomes de OLiveira, Ld.ª, NIF 501175407, Endereço: Rua Dr. Joaquim Pedrosa Júnior, 251, Alto das Torres, 4430-089 Vila Nova de Gaia com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Tito Teixeira Germano, Endereço: R: Faria Guimarães 147, 3.º, 4000-206 Porto.

É administrador do devedor: Agostinho Gomes de Oliveira, NIF 130865184, Endereço: Rua Dr. Joaquim F. Pedrosa Júnior, 251, 4430 Vila Nova de Gaia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *José Simões.*

300731076

### Anúncio n.º 5882/2008

A Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber no Processo n.º 465/05.4TYVNG-E (Prestação de contas administrador (CIRE), que são os credores e a/o insolvente(o) "EMECAL — Estruturas Metálicas e Caix., L.da", NIF 502200510, com sede na Rua Norton de Matos, 206, Gulpilhares, 4405 Valadares, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

16 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

300741541

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio n.º 5883/2008

**Processo: 471/08.7TYVNG**

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

**N/Referência: 903379**

Requerente: José Maria Silva Azevedo, Lda
Insolvente: Vidraria Bazar — Comércio Vidros, Lda

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 26-08-2008, às9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Vidraria Bazar — Comércio Vidros, Lda, NIF — 502141077, Endereço: Rua da Granja, Quinta de Penouços, Ap 148, 4439-909 Rio Tinto com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Fernando Silva e Sousa, Endereço: Rua Aquilino Ribeiro,231 — 3.º Esq., 4465-024 S. Mamede de Infesta

Ao administrador do devedor é fixado domicílio na(s) sede da insolvente.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

27 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos.*

300687401

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio n.º 5884/2008

**Processo: 478/08.4TYVNG**

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, no 3.º Juizo, Proc. 478/08.4TYVNG, no dia 04-09-2008, às 17:44 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Carneiro Pinto & Araújo, Lda., NIF — 503029173, Endereço: Rua das Flores, N.º 121/123, 4050-266 Porto

com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Endereço: Rua de S. Pedro, N.º 108, 3700-558 Arrifana VFR-TELEF/FAX: 256 898 188/256 833 194

São administradores do devedor:

Carlos Manuel da Silva Santos Fonseca, , , Endereço: Av.ª de Francelos, N.º 800, 1.º Dt.º, 4440-000 Vila Nova de Gaia

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Referência: 906932

8 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

300731335

### Anúncio n.º 5885/2008

**Processo n.º 186/08.6TYVNG**

Publicidade de sentença e citação de credorese outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 08-09-2008, pelas 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Rom — L.da, NIF — 500235457, Endereço: Rua Avilhó,71, Mts, 4460-684 Matosinhos, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Eduardo Falcão Andrade Lago, estado civil: Desconhecido, NIF — 112664164, BI — 197396, Endereço: Rua da Constituição, n.º 2271-4.º Andar Esq., 4250-172 Porto

José Júlio da Silva Carvalho, estado civil: Desconhecido,, NIF — 163202427, Endereço: Rua de Avilhó, 71, 4450-000 Matosinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Américo Fernandes de Almeida Torrinha, Endereço: Rua da Cividade, n.º 286, 4770-247 Joane, Telefone 252922412/916175746, fax 252922412.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter *pleno* [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-11-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira.*

300722369

**Anúncio n.º 5886/2008**

**Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 313/08.3TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 11-09-2008, 18h 34m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Rute Vidal, Unipessoal, L.da, NIF — 506177270, Endereço: Rua da Cavadinha, n.º 25 R/c, S. Mamede de Infesta, S. Mamede de Infesta, 4465-605 S. Mamede de Infesta, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Francisco Cocco Seixas Soares, fax 229384705, Endereço: Av. Visconde Barreiros, 77, 5.º, 4470-151 Maia

É administrador do devedor:

Fernando Martins da Rocha Vidal, Endereço: Rua da Cavadinha n.º 25-R/c, 4465-060 S. Mamede Infesta, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300732737

# PARTE E

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Contrato (extracto) n.º 631/2008**

Por despacho de 14 de Agosto de 2008 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Margarida de Oliveira Querido — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial a 30 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

22 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

**Despacho (extracto) n.º 24374/2008**

Por despacho de 14/08/2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Bernardino José de Brito Duarte — autorizado o contrato administrativo de provimento como Professor Auxiliar Convidado, em regime de tempo parcial a 30 % na Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 01-09-2008, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 210.

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15 do Estatuto da Carreira Docente Universitária publicado em anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho**

O conselho científico na sua reunião n.º 151 realizada no dia 21 de Julho de 2008, com base no parecer previsto no ECDU subscrito pelos Doutores João Albino Matos da Silva, professor catedrático, Paulo Manuel Marques Rodrigues e Efigénio da Luz Rebelo, ambos professores associados com agregação, todos da Universidade do Algarve, e após apreciação do Curriculum Vitae do Mestre Bernardino José de Brito Duarte, considerou que pela sua experiência de actividade profissional e pedagógica preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do ECDU, pelo que aprovou por unanimidade, a sua contratação como Professor Auxiliar Convidado em regime de tempo parcial a 30 %

O Presidente do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve — Prof. Doutor Efigénio da Luz Rebelo

19 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

**Despacho (extracto) n.º 24375/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, proferido por delegação de competências:

De 8 de Setembro de 2008:

Doutora Vera Linda Ribeiro Marques, Professora Auxiliar, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, de 06-09 a 27-09-2008.

19 de Setembro de 2008. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Serviços Académicos e Administrativos

**Despacho (extracto) n.º 24376/2008**

Por despacho de 21/12/2007 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi autorizado ao Mestre Miguel Armando Riem de Carvalho, o contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, como Técnico Superior de Grau 1, da carreira Técnica Superior, posicionado no nível remuneratório 1 da tabela anexa ao regulamento de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade de Aveiro publicado no *Diário da República,* n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho de 2007, a partir de 01/03/2008, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

18 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

**Despacho (extracto) n.º 24377/2008**

Por despacho de 22/01/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi autorizado à Bacharel Dina Teresa dos Santos Henriques, o contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, como Técnica Administrativa de Grau 1, da carreira Administrativa, posicionada no nível remuneratório 2 da tabela anexa ao regulamento de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade de Aveiro publicado no *Diário da República* n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho de 2007, a partir de 25/02/2008, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

18 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

**Despacho (extracto) n.º 24378/2008**

Por despacho de 17/07/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi autorizado ao Licenciado Pedro Rui Rodrigues Carvalho de Jesus, o contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, como Técnico Superior de Grau 3, da carreira Técnica Superior, posicionado no nível remuneratório 1 da tabela anexa ao regulamento de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade de Aveiro publicado no *Diário da República* n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho de 2007, a partir de 22/08/2008, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

18 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Despacho n.º 24379/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 30 de Abril de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 30 de Abril e 3 de Maio de 2008, ao Doutor Luís Carlos da Costa Nogueira, Professor Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

**Despacho (extracto) n.º 24380/2008**

Por despacho de 25 de Julho de 2008 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi o Doutor Alexandre António da Costa Luís, assistente além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, contratado por conveniência urgente de serviço, professor auxiliar além do mesmo quadro com efeitos a partir de 22 de Julho de 2008, posicionado no escalão 1/índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos.)

22 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

**Despacho (extracto) n.º 24381/2008**

Por despacho de 25 de Agosto de 2008 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi a Doutora Maria das Neves Vieiro Rebocho, assistente além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do mesmo quadro, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2008, posicionada no escalão 1, índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos.)

22 de Setembro de 2008. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

**Despacho (extracto) n.º 24382/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 5 de Maio de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 14 e 18 de Julho de 2008, ao Doutor João Paulo da Silva Catalão, Professor Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

**Despacho (extracto) n.º 24383/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 26 de Junho de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseira fora do País, no período compreendido entre 26 de Julho e 1 de Agosto de 2008, à Doutora Maria Isabel Guerreiro da Costa Ismael, Professora Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

**Despacho (extracto) n.º 24384/2008**

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 27 de Junho de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 30 de Junho e 12 de Julho de 2008, ao

Mestre Gastão Henrique Gonçalves de Bettencourt, Assistente. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

### Despacho (extracto) n.º 24385/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 30 de Junho de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor David Armando Reyes Cortes, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 1 e 18 de Julho de 2008;
Doutora Maria de Fátima de Jesus Simões, Professora Associada, no período compreendido entre 9 e 14 de Julho de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

### Despacho n.º 24386/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 1 de Julho de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 2 e 5 de Julho de 2008, ao Doutor Fernando José da Silva Velez, Professor Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

### Despacho (extracto) n.º 24387/2008

Por despacho de 25 de Agosto de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento como Assistente Convidada a tempo parcial (20 %), além quadro de pessoal docente desta Universidade à Lic.ª Maria Fernanda Nunes Ribeiro Costa Marcelo, com efeitos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

22 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Reitoria

### Aviso n.º 24187/2008

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19/8 publica-se a lista das transferências a título de subsídios concedidos pela Reitoria da Universidade de Coimbra, no 1.º semestre de 2008, nas seguintes rubricas:

**04.07.01 — Transferências — Instituições Particulares**

| | Em euros |
|---|---|
| Reitoria: | |
| AAC | 129 750,00 |
| BEST-UC | 400,00 |
| Casa de Angola em Coimbra | 250,00 |
| Centro de Estudos Sociais | 1 530,00 |
| CITAC | 7 915,00 |
| Comissão de Curso 4º Ano | 200,00 |
| Coro dos Pequenos Cantores Coimbra | 1 500,00 |
| GEFAC | 1 500,00 |
| JACC — Jazz ao Centro Clube | 750,00 |
| Nucleo de Estudantes Bioquimica | 400,00 |
| Quantunna — Tuna Mista da FCTUC | 350,00 |
| Revista NU | 750,00 |
| SPF — Delegação Regional do Centro | 400,00 |
| Teatro de Estudantes da Universidade de Coimbra | 1 500,00 |
| Tuna Académica da Universidade de Coimbra | 13 381,97 |
| *Total* | 160 576,97 |

**04.08.02 — Particulares**

| | Em euros |
|---|---|
| Reitoria: | |
| Abílio Manuel H. Ventura Cardoso | 200,00 |
| Abulai Dahaba | 426,00 |
| Alan Dowty | 1 383,90 |
| Alexandra Parada Barbosa Gesta | 129,20 |
| Alexandre Manuel Monteiro Pinto | 201,30 |
| Ana Isabel Almeida de Menezes | 2 556,00 |
| Ana Margarida Vargas Dinis Santos | 1 350,00 |
| Ana Maria de Jesus Carreira | 1 500,00 |
| Ana Paula Santos Duarte Arnaut | 1 029,00 |
| Ana Sofia dos Reis Gaspar | 2 700,00 |
| Ana Teresa Marques Ribeiro | 1 050,80 |
| André Gonçalo Dias Pereira | 1 284,00 |
| António Costa Dias de Figueiredo | 200,00 |
| António Manuel F. Pinho Vargas Silva | 200,00 |
| Armando Lopes Porto | 200,00 |
| Armando Simões Pereira Carvalho | 1 029,00 |
| Beatriz de Lima Fernandes Neta | 1 500,00 |
| Cândida Isabel M. P. Baptista de Campos | 1 704,00 |
| Cândida Susana Quinteiro Nunes | 2 343,00 |
| Carla Maria Santos de Carvalho | 1 029,00 |
| Carlos José Cândido G. Fortuna | 200,00 |
| Celso Filipe Garrido Ferreira | 1 519,40 |
| Cláudia Solange Afonso Ferreira | 1 300,00 |
| Cláudio Figueiredo Torres | 167,20 |
| Daniel Filipe Videira Murta | 958,00 |
| Diana Carolina Silva | 1 350,00 |
| Diana Isabel Oliveira Maia | 1 704,00 |
| Eduardo Aliosha Braga Bacal | 2 130,00 |
| Elayne Trindade Alves | 1 500,00 |
| Elísio Estanque | 1 470,00 |
| Emílio Ruida Veiga Peixoto Vilar | 200,00 |
| Fernando António de M.G.B.Aguiar | 200,00 |
| Filipe Cardoso de Paiva | 2 556,00 |
| Gonçalo Filipe Silva Almeida | 2 556,00 |
| Humberto Salazar Amorim Varum | 53,20 |
| Idoia Arantzazu Camiruaga Osés | 266,00 |
| Inês Duarte Andrade Braga | 2 130,00 |
| Isabel Maria Couceiro Mesquita | 2 130,00 |
| Jaime Monteiro da Cruz | 2 110,00 |
| Joana Brás Varanda Marques | 2 130,00 |
| Joana Filipa B. Q. Ramos Mendonça | 2 130,00 |
| João Manuel Silva Pinto Pimenta | 1 500,00 |
| João Paulo M. S. Providência Santarém | 1 017,00 |
| Joaquim Carlos Pereira Feio | 958,00 |
| John Paul Taggart | 560,00 |
| José Aguiar | 167,20 |
| José Ângelo Vasconcelos de Paiva | 167,20 |
| José Miguel Oliveira Marques Alves | 30,00 |
| José Miguel Patrício Afonso Gomes | 2 556,00 |
| Leonor M.G.P. Pais Andrade Cardoso | 1 029,00 |
| Liliana Isabel Esteves Gomes | 1 278,00 |
| Liliana Patrícia Lopes Pragana | 582,20 |
| Luciana Martins Marques | 1 160,00 |
| Luís Diogo Pessanha P.Melo Coutinho | 2 700,00 |
| Luis Miguel Beato Nunes | 1 500,00 |
| Mafalda Sofia Mendes Azenha | 2 343,00 |
| Márcia Andreia Teixeira N.D.Oliveira | 426,00 |
| Maria da Graça Martins Miguel | 1 082,00 |
| Maria do Rosério da Silva Veiga | 167,20 |
| Maria João Caldas Seixas M.Lopes | 200,00 |
| Maria Moreira B. de Magalhães Ramalho | 167,20 |
| Maria Paula Serra C. M. Pinheiro | 200,00 |
| Mariana Martins Teles Faria dos Santos | 1 500,00 |
| Marília de Assunção Rodrigues Dourado | 1 029,00 |
| Marta Isabel Ramos Fachada | 1 973,80 |
| Marta Sofia de Oliveira Andrade | 2 130,00 |
| Nuno César Vieira Fontes | 1 704,00 |
| Nuno Gonçalo Gomes R.Santos | 1 500,00 |
| Nuno Gonçalo R. Lour. Santos | 2 556,00 |
| Osvaldo da Costa Reis | 2 700,00 |
| Paulo José B. Barbosa Lourenço | 129,20 |
| Paulo Renato M. Pinto Ferro | 1 973,00 |
| Paulo Renato M. R. Lourenço | 1 029,00 |
| Pedro Vila Boa N. Almeida Marta | 1 500,00 |
| Rita Madeira Pepe | 1 500,00 |
| Romeu da Silva Vicente | 167,20 |
| Sandra Filipe Gonçalves | 2 700,00 |
| Sandra Isabel Silva | 1 704,00 |
| Sandra Maria Gonçalves Simões | 1 704,00 |
| Santi Andare Poliandri | 1 540,00 |
| Sérgio Filipe Outeiro dos Santos | 2 700,00 |

| | Em euros |
|---|---|
| Sérgio Miguel Andrade de Matos | 1 029,00 |
| Sílvia Maria Pedrosa Seco | 2 556,00 |
| Sónia Alexandra Ventura Barata | 2 456,60 |
| Susana Andrea Costa Martins | 2 556,00 |
| Susana Isabel da Silva Heleno | 426,00 |
| Susana Margarida F. Figueiredo | 2 556,00 |
| Susana Takato Oliveira Manaia Carapito | 2 130,00 |
| Tânia Catarina Henriques S D Silva | 852,00 |
| Telmo David Marcos Pimentel | 2 556,00 |
| Teresa Manuela Dias Rebelo | 1 029,00 |
| Vasco Manuel A. Peixoto de Freitas | 98,80 |
| Vera Leitão de Almeida | 2 556,00 |
| *Total* | 123 105,60 |
| Biblioteca: | |
| Aires Bexigas da Vera Cruz | 593,33 |
| Isabel Maria Almeida Neto | 560,45 |
| Maria Manuela Sequeira Costa Galvão | 593,33 |
| Rui Miguel de Almeida Paiva | 798,50 |
| *Total* | 2 545,61 |
| Arquivo: | |
| Sílvia Cláudia Nogueira Carvalho | 2 715,11 |
| *Total* | 2 715,11 |
| Faculdade de Letras: | |
| André G. Moreira Tomé | 2 360,00 |
| António Manuel Lourenço Guedes | 237,46 |
| Gregório Domingos Firmino | 1 519,50 |
| Isabel Alexandra M. R. F. Cunha Leal | 309,38 |
| Júlia Sofia Yanez Rodrigues | 88,82 |
| Luís Miguel Guimarães Mexia Leitão | 83,65 |
| Maria de Fátima F. de Oliveira Rodrigues | 680,25 |
| Maria Fátima Gayoso Gómez | 1 200,00 |
| Maria Perpétua M. Gonçalves | 810,40 |
| Ricardo Daniel Figueiredo Cabral | 2 360,00 |
| Tânia Isabel Trindade Lapão | 406,09 |
| Zita Maria Encarnação Carvalheiro | 73,30 |
| *Total* | 10 128,85 |
| Faculdade de Direito: | |
| Cátia Isabel Figueiredo dos Santos | 1 321,85 |
| *Total* | 1 321,85 |
| Faculdade de Economia: | |
| Paulo Fernando Monteiro Rodrigues | 1 250,00 |
| *Total* | 1 250,00 |
| Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física: | |
| Sérgio Carvalhais Correia | 426,00 |
| *Total* | 426,00 |
| Faculdade de Farmácia: | |
| Alexander Kasal | 480,00 |
| *Total* | 480,00 |

15 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Escola Nacional de Saúde Pública

#### Aviso n.º 24188/2008

Por despacho de 18 de Setembro de 2008 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Lígia Maria Machado Felício Franco, técnica superior de 2.ª classe de BD do quadro de pessoal não docente da Escola Nacional de Saúde Pública — nomeada técnica superior de 1.ª classe de BD de nomeação definitiva do mesmo quadro, com efeitos à data da aceitação do lugar, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir dessa data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2008. — O Director, *Constantino Theodor Sakellarides.*

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

#### Despacho (extracto) n.º 24388/2008

Por meu despacho de 22 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências, concedida Equiparação a Bolseiro no Estrangeiro, aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor António Jorge de Castro Caeiro, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 22 e 26 de Setembro de 2008.

Doutor João Miguel Marques da Costa, professor auxiliar desta Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 22 e 25 de Setembro e de 30 de Setembro a 03 de Outubro de 2008.

Doutora Maria Fernandes Homem de Sousa Lobo Gonçalves, professora auxiliar desta Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 30 de Setembro e 5 de Outubro e de 15 a 19 de Outubro de 2008.

Doutora Maria Antónia Diniz Caetano Coutinho, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 23 e 28 de Setembro de 2008.

Doutora Maria Leonor Santa Bárbara de Carvalho, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 15 e 19 de Outubro de 2008.

Mestre Jorge Manuel de Oliveira Rodrigues, assistente convidado desta Faculdade, durante o período compreendido entre 22 e 27 de Setembro de 2008.

22 de Setembro de 2008. — O Director, *João Sàágua*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 24389/2008

Por despacho de 18 de Setembro de 2008, do Vice-Reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor João Abel Peças Lopes — Professor Associado da Faculdade de Engenharia desta Universidade, nomeado definitivamente como Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores — área de Ciências Fundamentais e Electrotecnia ou Automação, Controlo e Sistemas de Produção Industrial ou Energia ou Telecomunicações ou Electrónica e Sistemas Digitais ou Informática da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Setembro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

### Faculdade de Belas-Artes

#### Despacho (extracto) n.º 24390/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi denunciado o contrato administrativo de provimento, ao Licenciado João Humberto Morgado Figueiredo Silva, como Assistente, além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo.*

### Faculdade de Desporto

#### Despacho (extracto) n.º 24391/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2008-08-29, por delegação do reitor da Universidade

do Porto, foi ao Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota professor catedrático desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 16 a 21 de Setembro de 2008 e de 1 a 8 de Outubro de 2008.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

**Despacho (extracto) n.º 24392/2008**

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2008-09-10, por delegação do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto, foi ao Doutor Júlio Manuel Garganta da Silva, professor associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 12 a 17 de Setembro de 2008.

22 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José da Silva Tavares.*

**Despacho (extracto) n.º 24393/2008**

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2008-09-10, por delegação do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto, foi ao Doutor Rui Manuel Nunes Corredeira, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 16 a 28 de Setembro de 2008.

22 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José da Silva Tavares.*

## Faculdade de Engenharia

**Despacho (extracto) n.º 24394/2008**

Por despacho de 3 de Setembro de 2008 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Emília Canteiro Martins dos Santos Silva — renovada a comissão de serviço por mais três anos como chefe da Divisão de Recursos Humanos desta Faculdade, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Setembro de 2008. — O Director, *Carlos Albino Veiga da Costa.*

## Faculdade de Medicina

**Despacho (extracto) n.º 24395/2008**

Por meus despachos de 12 de Setembro de 2008, proferidos por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro no País à Doutora Alexandra Matias Pereira Cunha Coelho Macedo, professora auxiliar, nos dias 25 e 26 de Setembro e 28 de Novembro de 2008.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Alexandra Matias Pereira Cunha Coelho Macedo, professora auxiliar, nos dias 6 e 7 de Novembro e no período de 18 a 20 de Dezembro de 2008.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à licenciada Ana Reynolds Magalhães Abreu Coutinho Castro Saraiva, assistente convidada, no período de 8 a 10 de Outubro de 2008.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à licenciada Florbela Teixeira Gomes, assistente convidada, no período de 8 a 10 de Setembro de 2008.

22 de Setembro de 2008. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

## Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Despacho n.º 24396/2008**

Por despacho de 16 de Setembro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria José Sousa Magalhães, Professora Auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 18 a 21 de Setembro de 2008.

22 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

**Despacho (extracto) n.º 24397/2008**

Por despacho de 5 de Setembro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Helena Costa Gomes de Araújo, Professora Catedrática desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 9 a 13 de Setembro de 2008.

Doutora Maria Laura Pereira da Fonseca, Professora Auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 9 a 13 de Setembro de 2008.

22 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

# UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## Instituto Superior Técnico

**Despacho (extracto) n.º 24398/2008**

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Rodrigo Manuel Oliveira da Silva Ponciano de Magalhães — autorizado o contrato provisório, para exercer funções de professor associado convidado a 0 %, além do quadro, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

**Despacho (extracto) n.º 24399/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Manuel Sande e Castro Salgado — autorizado o contrato provisório, para exercer funções de Professor Catedrático Convidado a 0 %, além do quadro, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho**

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 24 de Outubro de 2007, a proposta respeitante à contratação do Prof. Manuel Sande e Castro Salgado, como Professor Catedrático Convidado a 0 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007, válido por um período de ano até 14 de Setembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos Professores Catedráticos Doutores António José Luís dos Reis, Emanuel José Leandro Maranha das Neves e José Manuel Care Baptista Viegas, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que o Prof. Manuel Sande e Castro Salgado, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

22 de Setembro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**Despacho (extracto) n.º 24400/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

José Pedro Salgueiro de Sousa Monteiro — autorizado o contrato provisório, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado a 0 %, além do quadro, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho**

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por unanimidade

dos membros em efectividade de funções, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Eng. José Pedro Salgueiro de Sousa Monteiro, como Professor Auxiliar Convidado a 0 %, pelo período de ano, de 15 de Setembro de 2007 até 14 de Setembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos Professores Associados Doutores Fernando António Pina da Silva, Hélder Carriço Rodrigues, Cristóvão Manuel Mota Soares e Nuno Manuel Mendes Maia, e pelos Professores Auxiliares Doutores Luís Alberto Gonçalves de Sousa, Eduardo Joaquim Anjos de Matos Almas, Arlindo José de Pinho Figueiredo e Silva, Edgar Luís Caramelo Gomes e Paulo Rui Alves Fernandes, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que o Eng. José Pedro Salgueiro de Sousa Monteiro, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

22 de Setembro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

### Despacho (extracto) n.º 24401/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 16 de Janeiro de 2008, proferido por delegação de competências:

Richard Lawrence de Neufville — autorizado o contrato provisório, para exercer funções de Professor Catedrático Convidado a 0 %, além do quadro, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2008 e válido até 30 de Junho de 2008.

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 16 de Janeiro de 2008, a proposta respeitante à contratação do Prof. Richard Laurence de Neufville, como Professor Catedrático Convidado a 0 %, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2008, e válido até 30 de Junho de 2008.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelo Professor Catedrático Doutor José Manuel Care Baptista Viegas, e pelo Professor Associado, Doutor Paulo Manuel Cadete Ferrão, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que o Prof. Richard Laurence de Neufville, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Setembro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

### Despacho (extracto) n.º 24402/2008

Por despacho de 06 de Agosto de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com Bárbara Costa Vilas Boas Barroso, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

### Despacho (extracto) n.º 24403/2008

Por despacho de 6 de Agosto de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento, em regime de exclusividade, com Tiago Miguel Ferreira Guimarães Pedrosa, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

### Despacho (extracto) n.º 24404/2008

Por despacho de 06 de Agosto de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com Emília da Conceição Cardoso dos Santos, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

### Despacho (extracto) n.º 24405/2008

Por despacho de 6 de Agosto de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento, em regime de exclusividade, com Elsa da Encarnação Gonçalves Tavares Esteves, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

### Despacho (extracto) n.º 24406/2008

Por despacho de 6 de Agosto de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com José Paulo Azevedo Rafael, para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

### Despacho (extracto) n.º 24407/2008

Por despacho de 6 de Agosto de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Raquel Cristina de Sousa Pires, para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

### Despacho (extracto) n.º 24408/2008

Por despacho de 6 de Agosto de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, com Cláudia Cristina Silva Costa, para o exercício das funções de equiparada a assistente 1.º triénio, da Escola Superior de

Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**Despacho n.º 24409/2008**

Por despacho de 6 de Agosto de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Ana Maria Vicente Mesquita, para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**Despacho (extracto) n.º 24410/2008**

Por despacho de 6 de Agosto de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Ana Maria Vicente Mesquita, para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**Despacho (extracto) n.º 24411/2008**

Por despacho de 6 de Agosto de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Anabela Neves Alves de Pinho para o exercício das funções de equiparada a assistente 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**Despacho (extracto) n.º 24412/2008**

Por despacho de 6 de Agosto de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Fernando Jorge Loução Lima para o exercício das funções de equiparado a assistente 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**Despacho (extracto) n.º 24413/2008**

Por despacho de 6 de Agosto de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Sara Benilde Morais Gonçalves para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**Despacho (extracto) n.º 24414/2008**

Por despacho de 6 de Agosto de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Susana Isabel Pinto Ferreira dos Santos Gil, para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**Despacho (extracto) n.º 24415/2008**

Por despacho de 06 de Agosto de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com João Paulo Pereira de Sousa, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**Despacho (extracto) n.º 24416/2008**

Por despacho de 06 de Agosto de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com Carlos Filipe Campos Rompante da Cunha, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

**Despacho (extracto) n.º 24417/2008**

Por despacho de 06 de Agosto de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com Duarte Nuno Furacas Teixeira, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**Despacho (extracto) n.º 24418/2008**

Por despacho de 06 de Agosto de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, em regime de exclusividade, com José Paulo Ribeiro de Castro, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração

mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**Despacho (extracto) n.º 24419/2008**

Por despacho de 6 de Agosto de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, em regime de exclusividade, com Rute Isabel Esteves Ferreira Couto, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

**Despacho (extracto) n.º 24420/2008**

Por despacho de 6 de Agosto de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, com Ana Isabel Campos e Castro Guerra, para o exercício das funções de equiparada a assistente 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**Despacho (extracto) n.º 24421/2008**

Por despacho de 6 de Agosto de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com João Pedro Carneiro Gomes, para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**Despacho (extracto) n.º 24422/2008**

Por despacho de 6 de Agosto de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, em regime de exclusividade, com Luísa Margarida Barata Lopes, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

**Despacho (extracto) n.º 24423/2008**

Por despacho de 06 de Agosto de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com Manuela Dolores Ferreira Carneiro, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de tempo integral, com efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**Despacho (extracto) n.º 24424/2008**

Por despacho de 06 de Agosto de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com Rui Alexandre Ramos Pires, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**Despacho (extracto) n.º 24425/2008**

Por despacho de 06 de Agosto de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com Ricardo Jorge Vieira Correia, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**Despacho (extracto) n.º 24426/2008**

Por despacho de 06 de Agosto de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com Vítor José Domingues Mendonça, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**Despacho (extracto) n.º 24427/2008**

Por despacho de 6 de Agosto de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, em regime de tempo integral, com Paulo Alexandre Castanheira Teixeira, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**Despacho (extracto) n.º 24428/2008**

Por despacho de 06 de Agosto de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com Alexandra Maria Ferreira Vieira, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**Despacho (extracto) n.º 24429/2008**

Por despacho de 6 de Agosto de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento,

em regime de tempo integral, com Telmo Alexandre de Algé Cadavez, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**Despacho (extracto) n.º 24430/2008**

Por despacho de 06 de Agosto de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com Joana Maria Sampaio Rua Fernandes, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**Rectificação n.º 2104/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 182 de 19 de Setembro de 2008, o despacho n.º 23761/2008, rectifica-se que onde se lê "… Flora Cristina Meireles Silva…, …em regime de exclusividade…" deve ler-se "… Flora Cristina Meireles Silva…, …em regime de Tempo Integral…".

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Despacho (extracto) n.º 24431/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 27 de Agosto de 2008 do presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto da carreira docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto do mestre Nuno Miguel Laranjeira de Lemos Jorge, pelo período com início a 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

**Despacho (extracto) n.º 24432/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 27 de Agosto de 2008 do presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto da carreira docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto do Professor Doutor Mário Júlio Pereira Bessa da Costa, pelo período com início a 17 de Setembro de 2008 e término a 16 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

**Despacho (extracto) n.º 24433/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 27 de Agosto de 2008 do presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto da carreira docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto do mestre Carlos José Pedrosa Rodrigues Veiga, pelo período com início a 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

**Despacho (extracto) n.º 24434/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 27 de Agosto de 2008 do presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente da carreira docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto do mestre Luís Alberto Morais Veloso, pelo período com início a 17 de Setembro de 2008 e término a 16 de Setembro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 100.

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

**Despacho (extracto) n.º 24435/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 27 de Agosto de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto do Mestre Nelson Wei Ki Chang, pelo período com início a 17 de Setembro de 2008 e término a 16 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1 índice 100.

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

## Serviços Centrais

**Despacho (extracto) n.º 24436/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 27 de Agosto de 2008 do presidente deste Instituto, foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto da carreira docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, da Mestre Carla David Reis, pelo período com início a 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 185.

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

**Despacho (extracto) n.º 24437/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 27 de Agosto de 2008 do presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto da bacharel Maria da Conceição dos Santos Damião, pelo período com início a 1 de Setembro de 2008 e término a 31 de Agosto de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 295, das carreiras do regime geral da função pública.

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

**Despacho (extracto) n.º 24438/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 27 de Agosto de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste

Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo integral na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, do Mestre António Manuel de Brito Paulino, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1 índice 185.

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

**Despacho (extracto) n.º 24439/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 01 de Setembro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 23.07.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Professora-Adjunta, para o Departamento de Engenharia Mecânica em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, da Mestre Maria Luísa Ingrês Pais Vaz, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 2, índice 195.

22 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

**Despacho (extracto) n.º 24440/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 01 de Setembro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 23.07.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente, para o Departamento de Engenharia Informática e Sistemas em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, da Mestre Cristiana Manuela Afonso Areias, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 135.

22 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

**Despacho (extracto) n.º 24441/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 27 de Agosto de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento e porque em conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Professor Adjunto da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto do Mestre Mateus Daniel Almeida Mendes, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1 índice 185.

22 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

**Despacho (extracto) n.º 24442/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 16.09.2008, foi autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento, precedidos de concurso, com MARIA Carlos Nunes Galheto, Paulo Jorge da Silva Pires Silveiro, Carla Maria Rosa Ruivo, Ana Maria Magalhães Cunha Correia e Maria Leonor Corrêa Da Silva de Ornelas, como Assessores da carreira técnica superior, para o Instituto Politécnico de Lisboa, renováveis nos termos da lei, auferindo a remuneração mensal ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor.

(Não carece de fiscalização prévia)

16 de Setembro de 2008. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

### Escola Superior de Comunicação Social

**Despacho n.º 24443/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 16 de Julho de 2008.

João Manuel Morgado Fernandes, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor Adjunto, em regime de tempo parcial 30 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 24/03/2008 e termo a 30/09/2008, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Setembro de 2008 — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo.*

**Despacho n.º 24444/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 16 de Julho de 2008:

Ana Karina Mendonça Silvério de Carvalho, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial 50 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 11/02/2008 e termo a 30/09/2008, correspondente ao índice 100, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo.*

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

**Despacho (extracto) n.º 24445/2008**

Por despacho de 6 de Junho de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico Porto, proferido por delegação:

Maria Manuela Pereira de Almeida — nomeada em comissão de serviço extraordinária chefe de secção, da Escola Superior de Educação, precedendo concurso, com efeitos 1 de Março de 2008.

22 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos.*

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

**Despacho (extracto) n.º 24446/2008**

Luís Simões Alpendre — autorizado e celebrado por despacho de 27-02-2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal € 984,15.

18 de Agosto de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

**Despacho (extracto) n.º 24447/2008**

Por despacho de 22 de Julho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Fátima Patrícia Nunes da Encarnação Marques Dias Soares, equiparada a assistente, em regime de tempo parcial de 50 %, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

21 de Agosto de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

**Despacho (extracto) n.º 24448/2008**

Por despacho de 28 de Abril de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria Beatriz Pereira Raposo — autorizada a renovação da comissão de serviço, por três anos, como secretária da Escola Superior de

Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 01/07/2008.

21 de Agosto de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

### Despacho (extracto) n.º 24449/2008

Por despacho de 12 de Junho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Pedro José Ambrósio Lobato — autorizada, por dois anos, a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 13/06/2008.

12 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

### Edital n.º 978/2008

1 — Armando José Pinheiro Marques Pires, presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para provimento de um lugar de professor-coordenador existente no quadro de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 32/97, de 9 de Janeiro, para a disciplina de Controlo de Sistemas e disciplinas afins:

Automação;
Processos e Tratamentos Biológicos.

2 — A este concurso podem concorrer:

*a*) Os professores-coordenadores de outra escola superior politécnica da disciplina para que é aberto concurso;
*b*) Os professores coordenadores da mesma ou de outra escola e das disciplinas consideradas pelo conselho científico como afins da área para que é aberto concurso;
*c*) Os professores adjuntos da disciplina para que é aberto concurso ou das disciplinas afins, com pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria;
*d*) Os candidatos habilitados com o grau de doutor ou equivalente na área científica de Controlo e Processos;
*e*) Os equiparados a professor-coordenador ou a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal ou de outra escola da disciplina para que é aberto concurso ou de disciplinas afins e que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicado na alínea *c*).

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo Defensores da República, 1, 2910-470, Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

*a*) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone), grau académico, respectiva classificação final, categoria e cargo que actualmente ocupa;
*b*) Identificação do concurso a que se candidata.

4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

*a*) Certificado de registo criminal;
*b*) Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
*c*) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;
*d*) Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;
*e*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*f*) Quatro exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
*g*) Quatro exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
*h*) Dois exemplares dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
*i*) Declaração do serviço de origem, da qual conste o tempo de serviço na categoria, quando a admissão ao concurso esteja dependente deste requisito.

5 — O documento da prova indicada na alínea *f*) do número anterior não deverá, como referência, exceder 30 páginas, excluindo anexos e apêndices.
6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.
7 — As provas do concurso compreendem:
7.1.1 — Apresentação de uma lição sobre tema escolhido pelo candidato no âmbito da disciplina para que é aberto concurso;
7.1.2 — Apresentação e discussão de uma dissertação, de concepção pessoal, sobre um tema da área científica de Controlo e Processos, reveladora de capacidade para a investigação e que patenteie perspectivas de progresso naquela área;
7.1.3 — Apreciação e discussão do currículo científico e pedagógico do candidato.
7.2 — As provas supra-referidas deverão revelar capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções compreendidas na categoria de professor -coordenador.
7.3 — Os candidatos que se apresentem habilitados com doutoramento na área científica para que é aberto o concurso e os que tenham sido aprovados em mérito absoluto em anterior concurso para professor-coordenador serão dispensados da prova referida na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
8 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

12 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

### Contrato (extracto) n.º 632/2008

Por despacho de 20 de Maio de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Autorizado o contrato administrativo de provimento com Ana Margarida Simões Gonçalves Gama, em regime de tempo parcial — 30 %, como equiparada a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 a 31 de Agosto de 2008. Vencimento ilíquido de € 311,60.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

# PARTE G

## CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

### Deliberação (extracto) n.º 2604/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Cento Hospitalar, de 30 de Julho de 2008:

António Luís Oliveira Cunha, Assistente Hospitalar Graduado de medicina interna do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar, em regime de exclusividade, há mais de cinco anos, concedida a redução de horário para trinta e nove horas semanais, ao abrigo do 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo n.º 15 artigo 31.º do

Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro, com efeitos a 1 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

## CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

### Rectificação n.º 2105/2008

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 2496/2008, publicada no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 180 de 17/09/2008 rectifica-se que onde se lê «Ana Maria Barreto Lourenço» deve ler-se «Ana Cristina Barreto Lourenço».

22 de Setembro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas.*

## CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

### Despacho n.º 24450/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E., de 18.09.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Ana Cristina da Conceição Gomes — Enfermeira Graduada (Nível 1), do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E., autorizada a Licença Sem Vencimento de noventa (90) dias, com início a 01 de Outubro de 2008.

22 de Setembro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

## CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA NORTE, E. P. E.

### Deliberação (extracto) n.º 2605/2008

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 05/09/2008:

Ana Rita Fernandes Peralta, assistente eventual de neurologia do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, autorizado o pedido de licença sem vencimento de 90 dias, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 20.09.2008.

19 de Setembro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

## CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

### Deliberação (extracto) n.º 2606/2008

Por deliberação do conselho de administração de 18 de Setembro de 2008:

Maria Fernanda Ferreira Nunes da Silva Santos Castro, assistente de oftalmologia — nomeada por progressão e precedendo concurso de habilitação ao grau de consultor, assistente graduada de oftalmologia do quadro do pessoal residual do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E. (Hospital S. Pedro — Vila Real), com efeitos a 13 de Junho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

## HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

### Aviso n.º 24189/2008

Por deliberação de 18.09.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Maria Antonieta Silva Gago, assistente — ramo laboratório da carreira técnica superior de saúde do Quadro deste Hospital — nomeada após concurso interno geral de acesso Assistente Principal — ramo laboratório, escalão 1, índice 135, ficando exonerada da categoria anterior à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

22 de Setembro de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

### Deliberação n.º 2607/2008

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 4 de Setembro de 2008:

Carolina Manuela Madeira Marques Correia, enfermeira graduada do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro a tempo parcial para o período de 3 de Outubro de 2008 a 31 de Março de 2010, no âmbito do Curso de Especialidade em Saúde Mental.

19 de Setembro de 2008. — A Chefe de Repartição, *Maria Noémia R. Sequeira Santos.*

### Deliberação n.º 2608/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 04.09.2008:

Maria Carlos Gomes Góis Mendonça, Enfermeira Graduada do Quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro a tempo parcial para o período de 03.10.2008 a 31.03.2010, no âmbito do curso de Especialidade em Saúde Mental.

19 de Setembro de 2008. — A Chefe de Repartição, *Maria Noémia R. Sequeira Santos.*

### Deliberação n.º 2609/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 25.07.2008:

Maria Idalina Sousa Nunes, Enfermeira Graduada do Quadro deste Hospital -autorizada a licença sem vencimento de longa duração ao abrigo do artigo. 78.º do DL 100/99 de 31 de Março, com início 01/08/2008.

19 de Setembro de 2008. — A Chefe de Repartição, *Maria Noémia R. Sequeira Santos.*

### Deliberação n.º 2610/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 16.07.2008:

Marco José Martins, Auxiliar de Acção Médica do Quadro deste Hospital -autorizada a licença sem vencimento de longa duração ao abrigo do artigo 78.º do DL 100/99 de 31 de Março, com início 22/10/2008.

19 de Setembro de 2008. — A Chefe de Repartição, *Maria Noémia R. Sequeira Santos.*

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

### Deliberação (extracto) n.º 2611/2008

Por deliberação de 11 de Setembro de 2008 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, foi autorizada a nomeação para responsável pela formação em serviço do Departamento de Psiquiatria do Hospital Dr. José Maria Grande de Portalegre, a enfermeira especialista — Ana Paula Coelho Paiva Lourenço, ao abrigo do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, passando a ser remunerada pelo 4.º escalão, índice 190, com efeitos à data da deliberação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

### Rectificação n.º 2106/2008

Por ter sido publicado com inexactidão na deliberação n.º 2440/2008, publicada no *Diário da República* n.º 175, 2.ª série, de 10 de Setembro de 2008:

Onde se lê:

«Centro de Saúde de Elvas — Maria Manuela Vinagre Anches Fava, Enfermeira Especialista, passando a ser remunerada pelo escalão 5, índice 195.»

deve ler-se:

«Centro de Saúde de Elvas — Maria Manuela Vinagre Sanches Fava, Enfermeira Especialista, passando a ser remunerada pelo escalão 5, índice 205.»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Setembro de 2008 — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

# PARTE H

## ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO OESTE

### Aviso n.º 24190/2008

**Alteração ao quadro de pessoal em regime de emprego público (quadro FP), da Associação de Municípios do Oeste de Fins Específicos.**

Carlos Manuel da Cruz Lourenço, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Oeste, torna público, para dos devidos efeitos, que a Assembleia Intermunicipal de 18 de Setembro de 2008, deliberou aprovar a alteração do quadro de pessoal da Associação de Municípios de Fins Específicos, em regime de emprego público (quadro FP), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, e que constitui o anexo I do presente aviso.

Assim, o quadro de pessoal da Associação de Municípios do Oeste passa a integrar a alteração ora aprovada, não obstante a respectiva transição para o futuro mapa de pessoal ao abrigo da Lei 12-A/ 2008, de 27 de Fevereiro.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

ANEXO I

**Quadro de pessoal em regime de emprego público (FP)**

| Grupo de pessoal | Nível | Carreira | Categoria | Escalões | | | | | | | | Lugares | | | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | A criar | Total | Provid. | Vagos | |
| Administrativo | - | Assistente Administrativo | Assistente Administrativo Especialista | 269 | 280 | 295 | 316 | 337 | - | - | - | | 4 | 3 | 1 | Dotação Global |
| | | | Assistente Administrativo Principal . . . . | 222 | 233 | 244 | 254 | 269 | 290 | - | - | | | | | |
| | | | Assistente Administrativo . . . . . | 199 | 209 | 218 | 228 | 238 | 249 | - | - | 1 | | | | |

300758082

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

### Aviso n.º 24191/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 19 de Setembro e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de Chefe de Secção, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 9 de Abril de 2008, procedi à nomeação dos candidatos Aurelina Maria Gomes Lopes Carvalho Pereira e António José da Silva Queirós, classificados em 1.º e 2.º lugar, respectivamente.

Devem os nomeados tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento do Tribunal de Contas.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo.*

300759532

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

### Aviso (extracto) n.º 24192/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 17 de Setembro de 2008, foi nomeado provisoriamente e após aprovação em estágio, o candidato Gildo Miguel Frederico Soares, em Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2.

O candidato deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

19 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Francisco Colaço Camacho.*

300759119

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

### Regulamento n.º 526/2008

Dr. Fernando Ribeiro Marques, Presidente da Câmara Municipal de Ansião, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que em execução do que foi deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 22 de Fevereiro de 2008 e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 29 de Fevereiro de 2008, foi aprovado e alterado o seguinte Regulamento:

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Nos termos da legislação em vigor, o presente regulamento entrará em vigor, 15 dias após publicação nos termos legais.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

**Nota justificativa**

Com a publicação da Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro sofre profundas alterações que determinam a imprescindibilidade de proceder à revisão do actual Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Ansião com vista à sua adaptação a este novo enquadramento legal que lhe serve de fundamento.

Assim, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º ambos da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, do determinado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações posteriormente introduzidas, do consignado na Lei n.º 2/07 de 15 de Janeiro, no Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53-E/2006 de 29/01, do consignado nas alíneas *a*) e *e*) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea *a*) do n.º 7

do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal o presente projecto de alteração do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Ansião, o qual deverá nos termos da legislação referida ser submetido à Assembleia Municipal.

## CAPÍTULO I

## Disposições gerais

Artigo 1.º

**Âmbito e objecto**

O presente regulamento estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, as regras gerais e critérios referentes às taxas devidas pela emissão de alvarás, pela admissão de comunicação prévia, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, bem como às compensações, no Município de Ansião.

Artigo 2.º

**Definições**

Para efeitos deste regulamento entende-se por:

*a*) Edificação: a actividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;

*b*) Obras de construção: as obras de criação de novas edificações;

*c*) Obras de reconstrução sem preservação das fachadas: as obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a reconstituição da estrutura das fachadas, da cércea e do número de pisos;

*d*) Obras de ampliação: as obras de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cércea ou do volume de uma edificação existente;

*e*) Obras de alteração: as obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fracção, designadamente a respectiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento ou de implantação ou da cércea;

*f*) Obras de conservação: as obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza;

*g*) Obras de demolição: as obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação existente;

*h*) Obras de urbanização: as obras de criação e remodelação de infra-estruturas destinadas a servir directamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva;

*i*) Operações de loteamento: as acções que tenham por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados, imediata ou subsequentemente, à edificação urbana e que resulte da divisão de um ou vários prédios ou do seu reparcelamento;

*j*) Operações urbanísticas: as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água;

*l*) Trabalhos de remodelação dos terrenos: as operações urbanísticas não compreendidas nas alíneas anteriores que impliquem a destruição do revestimento vegetal, a alteração do relevo natural e das camadas de solo arável ou o derrube de árvores de alto porte ou em maciço para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais ou mineiros;

*m*) Obras de escassa relevância urbanística: as obras de edificação ou demolição que, pela sua natureza, dimensão ou localização tenham escasso impacte urbanístico;

*n*) Obras de reconstrução com preservação das fachadas: as obras de construção subsequentes à demolição de parte de uma edificação existente, preservando as fachadas principais com todos os seus elementos não dissonantes e das quais não resulte edificação com cércea superior à das edificações confinantes mais elevadas;

*o*) Zona urbana consolidada: a zona caracterizada por uma densidade de ocupação que permite identificar uma malha ou estrutura urbana já definida, onde existem as infra -estruturas essenciais e onde se encontram definidos os alinhamentos dos planos marginais por edificações em continuidade;

*p*) Obra: todo o trabalho de construção, reconstrução, ampliação, alteração, reparação, conservação, limpeza, restauro e demolição de bens imóveis;

*q*) Infra-estruturas locais: as que se inserem dentro da área objecto da operação urbanística e decorrem directamente desta;

*r*) Infra-estruturas de ligação: as que estabelecem a ligação entre as infra-estruturas locais e as gerais, decorrendo as mesmas de um adequado funcionamento da operação urbanística, com eventual salvaguarda de níveis superiores de serviço, em função de novas operações urbanísticas, nelas directamente apoiadas;

*s*) Infra-estruturas gerais: as que tendo um carácter estruturante, ou previstas em PMOT, servem ou visam servir uma ou diversas unidades de execução;

*t*) Infra-estruturas especiais: as que não se inserindo nas categorias anteriores, eventualmente previstas em PMOT, devam pela sua especificidade, implicar a prévia determinação de custos imputáveis à operação urbanística em si, sendo o respectivo montante considerado como decorrente da execução de infra-estruturas locais;

*u*) Projecto de execução: Incluirá além dos elementos referidos no artigo 11.º da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro para o projecto de licenciamento, peças desenhadas contendo as indicações numéricas indispensáveis e a representação de todos os pormenores necessários à perfeita compreensão, implantação e execução da obra de acordo com as normas e regras da boa construção;

*v*) Área de construção (a.c): valor expresso em metros quadrados, resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão das áreas destinadas a estacionamento;

*x*) Área bruta de construção (abc): Valor expresso em m2, resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores com exclusão de sótãos não habitáveis, áreas destinadas a estacionamento, áreas técnicas (PT, central térmica, compartimentos de recolha de lixo, etc), terraços, varandas, alpendres, galerias exteriores, arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação;

*y*) Alinhamento: linha que em planta separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos ou dos terrenos contíguos, e que é definida pela intersecção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações, com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes;

*z*) Anexo: construção destinada a uso complementar da construção principal, como por exemplo garagens, arrumos, etc.

## CAPÍTULO II

## Do procedimento

Artigo 3.º

**Instrução do pedido**

1 — De acordo com o n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, os pedidos e a comunicação das operações urbanísticas deverão ser apresentadas em três exemplares, sendo um deles obrigatoriamente em suporte digital — CD/DVD, devendo ser acrescidos de tantas cópias quantas as entidades externas a consultar; uma das cópias será devolvida ao requerente aquando da emissão do respectivo alvará de licenciamento.

2 — Deverão ainda ser juntos ao pedido os elementos complementares que se mostrem necessários à sua correcta compreensão, em função, nomeadamente, da natureza e localização da operação urbanística pretendida, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

3 — Os levantamentos topográficos, quando exigíveis, deverão ser efectuados com coordenadas absolutas (DATUM 73) e grau mínimo de precisão escala 1:1000; De forma a se obter uma percepção global da área, o levantamento topográfico terá de abranger a zona envolvente.

4 — O pedido de fornecimento de planta topográfica deverá ser acompanhado de um pedido de fornecimento da mesma planta, em formato digital, CD, mediante a liquidação da respectiva taxa.

5 — Exceptuam-se do referido nos n.os 1 e 2 os pedidos referentes a obras abrangidas por Programas de Apoio Social, de apoio à habitação degradada e outras obras, desde que os projectos sejam elaborados e ou apoiados pelos Serviços Municipais que deverão ser instruídos, para além do documento da legitimidade, com os seguintes elementos:

*a*) Requerimento com descrição das obras a executar;

*b*) Plantas de localização 1/25000 e 1/5000 ou superior;

*c*) Planta de ordenamento e condicionantes do PDM;

*d*) Planta de implantação à escala 1/200;

*e*) Peça desenhada que caracterize graficamente a obra, quando necessário.

6 — Exceptuam-se ainda os projectos tipo de garagens, arrecadações, arrumos, fornecidos pela Câmara Municipal, que deverão ser instruídos, para além do documento da legitimidade, com os elementos referidos nas alíneas do número anterior, sendo que a peça referida na alínea *e*) será fornecida pela Câmara Municipal.

## CAPÍTULO III

## Procedimentos e situações especiais

Artigo 4.º

**Isenção de licença**

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, estão isentas de licença:

*a*) As obras de conservação;
*b*) As obras de alteração no interior de edifícios ou suas fracções, à excepção dos imóveis classificados ou em vias de classificação, que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cérceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados;
*c*) As obras de reconstrução com preservação das fachadas;
*d*) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área abrangida por operação de loteamento;
*e*) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor que contenha os elementos referidos nas alíneas *c*), *d*) e *f*) do n.º 1 do artigo 91.º Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro;
*f*) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em zona urbana consolidada que respeitem os planos municipais e das quais não resulte edificação com cércea superior à altura mais frequente das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a nova edificação, no troço de rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um e para outro lado;
*g*) A edificação de piscinas associadas a edificação principal;
*h*) As alterações à utilização dos edifícios, bem como o arrendamento para fins não habitacionais de prédios ou fracções não licenciados, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 160/2006, de 8 de Agosto;
*i*) As obras identificadas no artigo seguinte;
*j*) Os destaques referidos nos n.º s 4 e 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Artigo 5.º

**Obras de escassa relevância urbanística**

1 — Para efeitos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 6.º A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, são consideradas obras de escassa relevância urbanística, aquelas que pela natureza, dimensão ou localização tenham escasso impacte urbanístico, não obedecendo ao procedimento de licença ou comunicação prévia, e desde que não localizadas em áreas ou edifícios classificados ou inventariados, incluindo respectivas áreas de protecção, se as houver.
2 — Integram este conceito as seguintes obras:

*a*) As edificações contíguas ao edifício principal com altura não superior a 2,2 m ou, em alternativa, à cércea do rés-do-chão do edifício principal com área igual ou inferior a 10 m2 e que não confinem com a via pública;
*b*) As edificações não contíguas ao edifício principal que consistam em construções ligeiras de um só piso entendendo-se como tal as construções sumárias e autónomas, tais como barracões para arrumos, telheiros, alpendres, arrecadações, capoeiras, estufas de jardim, abrigos para animais de estimação, de caça ou de guarda, abrigos para equipamentos de captação de agua com a área máxima de 30 $m^2$ e cuja altura não ultrapasse 3m desde que não careçam de projecto de estabilidade e distem mais de 10 m do eixo da via pública e ou respeitem alinhamento existentes;
*c*) A edificação de muros de vedação ou outro tipo de vedação permanente até 1,8 m de altura que não confinem com a via pública e de muros de suporte de terras até uma altura de 2 m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes;
*d*) A edificação de equipamento lúdico ou de lazer associado a edificação principal com área inferior à desta última, entendendo-se como tal os campos de jogos, zonas de diversão desde que não encerrados nem cobertos;
*e*) As pequenas obras de arranjo e melhoramento da área envolvente das edificações que não afectem área do domínio público;
*f*) As obras de alteração exterior pouco significativa, designadamente as que envolvam a alteração de materiais e cores desde que compatíveis com os exigentes na envolvente;
*g*) Demolição de edificações simples desde que não confinantes com o espaço público ou contíguos a outras edificações pertencentes a diferente proprietário;
*h*) A construção de tanques e depósitos com a capacidade máxima de 20 $m^3$, desde que distem mais de 10 m do eixo da via pública e ou respeitem alinhamentos existentes.

3 — As edificações referidas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 estão limitadas a um máximo de duas por parcela, podendo uma delas ser contígua ao edifício principal.

4 — A comunicação relativa ao pedido de destaque de parcela deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

*a*) Certidão da Conservatória do Registo Predial, ou quando o prédio aí não esteja descrito, documento comprovativo da legitimidade do requerente;
*b*) Planta topográfica à escala 1/500 ou superior, a qual deve delimitar, e indicar quer a área total do prédio, quer a área da parcela a destacar, assim como as confrontações actuais e futuras;
*c*) Planta de ordenamento e condicionantes do PDM;
*d*) Planta de localização à escala 1/25000 e 1/5000.

5 — Não obstante se tratarem de operações não sujeitas a qualquer procedimento de controlo prévio, os interessados, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 80.º A e no artigo 93.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, terão de até 5 dias antes do início das obras dar conhecimento à Câmara Municipal do tipo de operação que vai ser realizada.
6 — O não cumprimento do estabelecido no número anterior, constitui contra-ordenação punível com coima de € 250,00 a € 1.500,00, nos termos do artigo 55.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro que aprova a Lei das Finanças Locais.

Artigo 6.º

**Comunicação prévia**

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e nos procedimentos especiais que exijam consulta externa, ficam sujeitas ao regime da comunicação prévia:

*a*) As obras de reconstrução com preservação das fachadas, desde que não resulte edifício com cércea superior à existente;
*b*) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área abrangida por operação de loteamento;
*c*) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor que contenha os elementos referidos nas alíneas *c*), *d*) e *f*) do n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro;
*d*) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em zona urbana consolidada que respeitem os planos municipais e das quais não resulte edificação com cércea superior à altura mais frequente das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a nova edificação, no troço de rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um e para outro lado;
*e*) A edificação de piscinas associadas a edificação principal;
*f*) A mudança de finalidade do arrendamento para fins não habitacionais de prédios ou fracções não licenciados, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 160/2006, de 8 de Agosto;
*g*) Todas as operações urbanísticas se tiverem sido antecedidas de informação prévia favorável nos termos do artigo 14.º e n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

2 — Nos casos sujeitos ao procedimento de comunicação prévia, a taxa será liquidada antes do início das obras e dentro do prazo de 30 dias a contar da data da falta de rejeição, sob pena de caducidade; Para as situações das alíneas *a*) a *d*) do n.º anterior, a taxa a apurar resulta da aplicação da fórmula constante no artigo 39.º
3 — A caducidade será declarada nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Artigo 7.º

**Discussão pública**

1 — A discussão pública é anunciada com uma antecedência mínima de 8 dias a contar da data da recepção do ultimo dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município ou do termo do prazo para a sua emissão não podendo a sua duração ser inferior a 15 dias.
2 — A discussão pública tem por objecto o projecto de loteamento, que deve ser acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município.
3 — São dispensadas de discussão pública as operações de loteamento que não excedam nenhum dos seguintes limites:

*a*) 4 ha;
*b*) 100 fogos;
*c*) 10 % da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão.

4 — Sem prejuízo de disposições definidas em Plano Director Municipal e para efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º anterior, entende-se por população do aglomerado a referida nos Censos Oficiais.

Artigo 8.º

**Impacte semelhante a loteamento e Impacte urbanístico relevante**

Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 44.º e n.º 5 do artigo 57.º ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, considera-se gerador de um impacte semelhante a loteamento e de impacte urbanístico relevante:

*a*) Toda e qualquer construção que disponha de mais do que uma caixa de escadas de acesso comum a fracções ou unidades independentes;
*b*) Toda e qualquer construção que disponha de duas ou mais fracções destinadas a habitação com acesso directo a partir do espaço exterior;
*c*) Toda e qualquer construção que disponha de mais de quatro fracções, destinadas a comércio, serviços, industria ou armazéns, com acesso directo a partir do espaço exterior;
*d*) As construções e edificações que envolvam uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infra-estruturas e ou ambiente, nomeadamente vias de acesso, tráfego, parqueamento, ruído, etc. Consideram-se desde logo nesta alínea as construções com mais de 10 unidades de ocupação.

Artigo 9.º

**Condições e prazo de execução das obras de urbanização e edificação**

1 — Para os efeitos das disposições conjugadas do artigo 34.º, do n.º 1 do artigo 53.º e do n.º 2 do artigo 58.º todos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, o prazo de execução das obras de urbanização e edificação não pode ultrapassar os dois anos.
2 — Na execução da obra deverá ser assegurado o cumprimento das normas previstas nos artigos 10.º a 18.º

Artigo 10.º

**Obrigações decorrentes da ocupação da via pública e de execução da obra**

1 — Os promotores de obras de edificação ou de urbanização sujeitam-se às seguintes obrigações gerais:

*a*) Manter o estaleiro em boa ordem, designadamente, com os materiais de construção bem armazenados, as vedações em bom estado, garantindo as condições de salubridade através do depósito de entulho em local próprio;
*b*) Garantir as condições de acesso, deslocação e circulação necessárias à segurança de todos os postos de trabalho no estaleiro, designadamente, no que concerne à zona envolvente, a ruas e passeios contíguos ao estaleiro, assegurar que deverão ser mantidos sempre limpos, sem terra ou areias provenientes da obra, bem como colocar uma passadeira de madeira, com um mínimo de um metro de largura, quando sejam ocupados os passeios contíguos ao estaleiro;
*c*) Garantir a correcta movimentação dos materiais quanto à circulação no interior do estaleiro e à elevação para o prédio em construção, bem como no seu transporte de entrada ou saída da obra;
*d*) Efectuar a manutenção e o controlo das instalações e dos equipamentos antes da sua entrada em funcionamento e com intervalos regulares durante a laboração para garantir a segurança dos trabalhos de construção fundamentalmente no que aos andaimes diz respeito;
*e*) Recolher em condições de segurança os materiais perigosos utilizados, garantindo uma zona de armazenagem específica;
*f*) Eliminar ou evacuar os resíduos, escombros e lixo provenientes da obra de forma devidamente acondicionada, de molde a manter a salubridade do estaleiro, bem como da zona envolvente, devendo os mesmos ser depositados em local a designar pelo município;
*g*) Efectuar a limpeza integral dos rodados de todos os veículos à saída do estaleiro;
*h*) Repor integralmente as vias e os locais utilizados logo que cumpridos os fins previstos ou terminado o período de validade da licença;
*i*) Reparar totalmente os danos ou prejuízos causados nos espaços públicos decorrentes, directa ou indirectamente, da sua ocupação ou utilização.

2 — Os promotores de obras de edificação ou de urbanização sujeitam-se às seguintes obrigações específicas:

*a*) Observar as condicionantes específicas que forem determinadas para a obra;
*b*) Acatar as directrizes ou instruções que forem determinadas pelos serviços camarários ou demais entidades públicas com competência fiscalizadora e que forem necessárias para minimizar os incómodos ou prejuízos dos diversos utentes dos locais públicos;
*c*) Cumprir as imposições expressamente constantes do alvará de licença.

Artigo 11.º

**Precauções e normas de prevenção**

Na execução de obras, seja qual for a sua natureza, serão obrigatoriamente adoptadas as precauções e disposições necessárias para garantir a segurança dos operários e da população e, quando possível, as condições normais do trânsito na via pública, por forma a evitar danos materiais que possam afectar os bens de domínio público ou particular.

Artigo 12.º

**Tapumes**

1 — Todos os estaleiros de obras de construção deverão ser vedados com tapumes constituídos por materiais adequados, ordenados e seguros.
2 — No decurso dos trabalhos de construção, e até à sua conclusão, a vedação com tapumes deve ser mantida integralmente em bom estado de conservação e limpeza.

Artigo 13.º

**Amassadouros e depósitos de entulhos e materiais**

1 — Os amassadouros e os depósitos de entulhos e de materiais deverão ficar no interior dos tapumes.
2 — Em casos especiais, plenamente justificados, ou quando for excepcionalmente dispensado o tapume, poderão situar-se no espaço público sempre que a largura da rua e o seu movimento o permitam.
3 — Os amassadouros que venham a ser autorizados no espaço público serão convenientemente resguardados com as vedações cujos materiais serão especificados no alvará de construção.
4 — Os amassadouros não poderão assentar directamente sobre os pavimentos construídos.
5 — Os entulhos provenientes das obras devem ser devidamente acondicionados a fim de serem removidos para local a comunicar aos serviços municipais.
6 — Se das obras resultarem entulhos que tenham de ser lançados do alto, a sua remoção deve ser feita por meio de condutas fechadas, para depois de devidamente acondicionados, serem transportados para local a comunicar aos serviços municipais.
7 — Não é permitido vazar entulhos nos contentores de recolha de lixo.

Artigo 14.º

**Elevação de materiais**

1 — A elevação dos materiais para a construção dos edifícios deverá fazer-se por meio de guinchos, gruas ou outro equipamento em perfeitas condições de funcionamento e segurança.
2 — A instalação de grua quer se localize na via pública ou terreno particular, deverá ser requerida, sendo o seu pedido instruído com planta topográfica onde seja assinalada a sua localização, a sua altura e raio de acção do seu braço.

Artigo 15.º

**Andaimes**

1 — Os andaimes, cuja estrutura poderá ser definida no alvará de construção, deverão, sempre que possível, ser fixados ao terreno ou às paredes dos edifícios.
2 — Os andaimes deverão ser objecto dos mais persistentes cuidados e vigilância por parte do responsável da obra e seus encarregados, devendo, na sua montagem, serem rigorosamente observadas as prescrições estabelecidas pelo Regulamento de Segurança no Trabalho da Construção Civil.
3 — Durante a realização de obras em fachadas, estas deverão ser protegidas através da instalação de cortinas em tela plástica perfurada, que cubram a totalidade dessas fachadas.
4 — Os andaimes deverão ser objecto dos mais persistentes cuidados e vigilância por parte do responsável da obra e seus encarregados, devendo, na sua montagem, serem rigorosamente observadas as prescrições estabelecidas pelo Regulamento de Segurança no Trabalho da Construção Civil.
5 — Durante a realização de obras em fachadas, estas deverão ser protegidas através da instalação de cortinas em tela plástica perfurada, que cubram a totalidade dessas fachadas.

Artigo 16.º

**Sinalização**

1 — Todos os trabalhos, ocupação ou utilização da via pública nos casos a que alude o presente Regulamento serão obrigatoriamente si-

nalizados de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 01 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 41/02, de 20 de Agosto, e demais legislação aplicável.

2 — A não observância do disposto no número anterior determina, além das demais penalidades a que houver lugar, o imediato cancelamento da licença e a obrigatoriedade de imediata desocupação da via ou local utilizado e sua reposição no estado anterior.

Artigo 17.º

**Contra-ordenações**

A infracção ao disposto nos artigos 10.º a 16.º constitui contra-ordenação nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Artigo 18.º

**Projecto de execução**

Caso o requerente assim o pretenda os elementos constantes do projecto de execução poderão ser entregues conjuntamente com o projecto de licenciamento, nos termos do n.º 4 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

## CAPÍTULO IV

## Isenção de taxas

Artigo 19.º

**Isenções**

1 — Estão isentas do pagamento das taxas previstas no presente regulamento as entidades referidas no artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).

2 — Estão ainda isentas do pagamento de taxas:

*a*) Outras pessoas colectivas de direito público ou de direito privado às quais a lei confira tal isenção;

*b*) As pessoas colectivas de utilidade pública;

*c*) As entidades que na área do Município prossigam fins de interesse público;

*d*) As pessoas singulares a quem seja reconhecida insuficiência económica, devendo o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido; a documentação comprovativa do estado ou situação do requerente é constituído, entre outros, por declaração das Juntas de Freguesia, das Autoridades Sanitárias do Concelho e dos Serviços da Administração Central com competência nas áreas da Solidariedade e Segurança Social.

3 — Às pessoas singulares ou colectivas que a título gratuito cedam terreno para fins de beneficiação pública, nomeadamente construção e beneficiação da rede viária, e que pretendam edificar muro confinante com a via objecto de construção ou beneficiação, será concedida isenção do pagamento da taxa devida por tal edificação.

4 — Em relação às situações das alíneas *c*) e *d*) do n.º 2 a Câmara Municipal apreciará o pedido e a documentação entregue, decidindo em conformidade.

## CAPÍTULO V

## Taxas pela emissão de alvarás

### SECÇÃO I

### Disposições gerais

Artigo 20.º

**Âmbito de aplicação**

A taxa pela emissão de alvará para realização das operações urbanísticas previstas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, designadamente a taxa referida no artigo 116.º, tem por base a concessão de licenças de loteamento, de licenças de obras de urbanização, de execução de obras particulares, de ocupação da via pública por motivo de obras e de utilização dos edifícios, bem como de obras para ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal.

### SECÇÃO II

### Loteamentos e obras de urbanização

Artigo 21.º

**Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização**

1 — A emissão do alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro I da tabela anexa ao presente regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução, previstos nessas operações urbanísticas.

2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou à admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização resultante da sua alteração, que titule um aumento do número de fogos ou de lotes, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.

3 — Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou à admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no n.º 1.

Artigo 22.º

**Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento**

1 — A emissão do alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia de loteamento está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro II da tabela anexa ao presente regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos e unidades de ocupação, previstos nessas operações urbanísticas.

2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou à admissão de comunicação prévia de loteamento resultante da sua alteração, que titule um aumento do número de lotes, fogos ou unidades de ocupação, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.

3 — Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou à admissão de comunicação prévia de loteamento está igualmente sujeito ao pagamento das taxas referidas nos números anteriores.

Artigo 23.º

**Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização**

1 — A emissão do alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro III da tabela anexa ao presente regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas, previstos para essa operação urbanística.

2 — Qualquer aditamento ao alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número anterior, apenas sobre o aumento autorizado.

### SECÇÃO III

### Remodelação de terrenos

Artigo 24.º

**Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos**

A emissão do alvará para trabalhos de remodelação dos terrenos, tal como se encontram definidos na alínea *l*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro IV da tabela anexa ao presente regulamento, sendo esta determinada em função da área onde se desenvolva a operação urbanística.

SECÇÃO IV

**Obras de construção**

Artigo 25.º

**Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção**

A emissão do alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia de obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração exterior, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro v da tabela anexa ao presente regulamento, variando esta consoante o uso ou fim a que a obra se destina, da área bruta a edificar e do respectivo prazo de execução.

SECÇÃO V

**Licenciamento industrial**

Artigo 26.º

**Apresentação da declaração prévia para instalação, alteração e exploração de Estabelecimentos Industriais.**

A apresentação da declaração prévia para instalação, alteração e exploração de estabelecimentos industriais do tipo 4, está sujeita ao pagamento de taxas fixadas no Quadro VI, tal como se encontra definido no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 183/07, 09 de Maio.

SECÇÃO VI

**Licenciamento combustíveis**

Artigo 27.º

**Apreciação dos pedidos de instalação, alteração e exploração de instalações de petróleo.**

A apreciação dos pedidos de instalação, alteração e exploração de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalação de Postos de Abastecimento de Combustíveis, está sujeita ao pagamento de taxas fixadas no Quadro VII, tal como se encontra definido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro.

SECÇÃO VII

Artigo 28.º

**Instalação e funcionamento das infra-estruturas de suporte das estações radiocomunicações**

A apreciação dos pedidos de instalação e alteração de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações, está sujeita ao pagamento de taxas fixadas no Quadro VIII, tal como se encontra definido no n.º 10 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro.

SECÇÃO VIII

**Casos especiais**

Artigo 29.º

**Casos especiais**

1 — A intervenção relacionada com a construção de infra-estrutura, referente a complexos para produção de energias alternativas, está sujeito ao pagamento da taxa fixada no quadro IX da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — A construção de corpos salientes, na parte projectada sobre a via pública, logradouro ou outros lugares públicos sobre administração municipal está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IX da tabela anexa a este regulamento e será acumulável com outras taxas a pagar.

SECÇÃO IX

**Utilização das edificações**

Artigo 30.º

**Autorização de utilização e autorização de alteração de utilização**

1 — Nos casos referidos no n.º 4 do artigo 4 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a emissão do alvará está sujeita ao pagamento de um montante fixado em função do número de fogos, ou unidades de ocupação e seus anexos.

2 — Ao montante referido no número anterior acrescerá o valor determinado em função do número de metros quadrados dos fogos, unidades de ocupação e seus anexos cuja utilização ou sua alteração seja requerida.

3 — Os valores referidos nos números anteriores são os fixados no Quadro X da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 31.º

**Autorização e declaração prévia para utilização ou suas alterações previstas em legislação especifica**

A emissão de autorização de utilização ou suas alterações relativa, nomeadamente, a estabelecimentos alimentares e não alimentares e serviços, bem como os estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro X da tabela anexa ao presente regulamento, variando esta em função do número de estabelecimentos e da sua área.

CAPÍTULO VI

**Situações especiais**

Artigo 32.º

**Emissão de alvarás de licença parcial**

A emissão do alvará de licença parcial na situação referida no n.º 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro XII da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 33.º

**Deferimento tácito**

A emissão do alvará de licença nos casos de deferimento tácito do pedido de operações urbanísticas está sujeita ao pagamento da taxa que seria devida pela prática do respectivo acto expresso.

Artigo 34.º

**Renovação**

Nos casos referidos no artigo 72.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a emissão do alvará resultante de renovação da licença ou da nova comunicação prévia está sujeita ao pagamento de 25 % da taxa prevista para a emissão do alvará caducado, excepto na taxa prevista para o prazo.

Artigo 35.º

**Prorrogações**

Nas situações referidas no n.º 4 do artigo 53.º e no n.º 6 do artigo 58.º ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a concessão de nova prorrogação está sujeita ao pagamento da taxa fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no Quadro XIII da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 36.º

**Execução por fases**

1 — Em caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a cada fase corresponderá um aditamento ao alvará, ou à admissão da comunicação prévia, sendo devidas as taxas previstas no presente artigo.

2 — Na fixação das taxas ter-se-á em consideração a obra ou obras a que se refere a fase ou aditamento.

3 — Na determinação do montante das taxas será aplicável o estatuído nos artigos 24.º e 25.º consoante se trate, respectivamente, de alvarás de loteamento e de obras de urbanização, alvará de licença em obras de urbanização e alvará de licença.

Artigo 37.º

**Licença especial relativa a obras inacabadas**

Nas situações referidas no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a concessão da licença especial ou a admissão da comunicação prévia para conclusão da obra está sujeita ao pagamento de uma taxa fixada de acordo com o seu prazo estabelecida no Quadro XIV da tabela anexa ao presente regulamento.

## CAPÍTULO VII

## Taxas pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

Artigo 38.º

**Âmbito de aplicação**

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é devida nas operações urbanísticas consideradas como de impacte semelhante a um loteamento e de impacte urbanístico relevante.

2 — A taxa referida no n.º 1 varia tendo em conta o investimento municipal na execução, manutenção e reforço das infra estruturas gerais na área do município.

3 — Para efeitos de aplicação das taxas previstas no presente capítulo e no seguinte, são consideradas as seguintes zonas do concelho, tendo em consideração o definido no Plano Director Municipal:

Zona A — Aglomerados urbanos de nível I e espaços industriais
Zona B — Aglomerados urbanos de nível II
Zona C — Aglomerados urbanos de nível III e espaços agrícolas e florestais.

Artigo 39.º

**Taxa devida nos loteamentos urbanos e nas construções com impacto semelhante a loteamento e impacte urbanístico relevante**

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = \frac{K1 \times K2 \times K3 \times V \times S}{1000\ \Omega} + K_4 \times \text{Programa Plurianual} \times S$$

*a*) TMU —(€) é o valor, em Euros, da taxa devida ao Município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas;

*b*) $K_1$ — Coeficiente que traduz a influência da tipologia, do uso e localização em áreas geográficas diferenciadas de acordo com os valores constantes do quadro seguinte:

| Tipologias de construção | Áreas totais de construção | Zona | Valores de $K_1$ |
|---|---|---|---|
| Habitação unifamiliar | Até 150m2 | A<br>B<br>C | 2,5<br>1,9<br>1,3 |
| | Até 400m2 | A<br>B<br>C | 3,7<br>2,8<br>1,9 |
| | Acima de 400m2 | A<br>B<br>C | 5<br>3,7<br>2,5 |
| Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, escritórios, armazéns, industrias ou quaisquer outras actividades. | Para qualquer área | A<br>B<br>C | 7,5<br>5<br>3,7 |
| Armazéns ou indústrias em edifícios de tipo industrial | Para qualquer área | A<br>B<br>C | 3,7<br>2,8<br>1,9 |
| Anexos | Para qualquer área | A<br>B<br>C | 2,5<br>1,9<br>1,3 |

*c*) $K_2$ — Coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local, nomeadamente da existência e do funcionamento das seguintes infra-estruturas públicas;

E toma os seguintes valores:

| Número de infra-estruturas públicas existentes e em funcionamento | Valores de $K_2$ |
|---|---|
| Arruamento não pavimentado | 0,5 |
| Arruamento pavimentado | 0,6 |
| Arruamento pavimentado e iluminação pública | 0,7 |
| Referidas anteriormente e rede de abastecimento de água | 0,8 |
| Referidas anteriormente e rede de esgotos domésticos | 0,9 |
| Referidas anteriormente e rede de gás natural | 1,0 |

*d*) $K_3$ — Coeficiente que traduz a influência das áreas cedidas para zonas verdes e ou instalação de equipamentos;

| Valor das áreas de cedência para espaços verdes públicas e equipamento de utilização colectiva | $K_3$ |
|---|---|
| 1 – É igual ao cálculo de acordo com os parâmetros aplicáveis pela Portaria 1136/01, de 25 de Setembro | 1.0 |
| 2 – É superior até 1,25 vezes a área referida no n.º 1 | 0.95 |

| Valor das áreas de cedência para espaços verdes públicas e equipamento de utilização colectiva | $K_3$ |
|---|---|
| 3 – É superior até 1,50 vezes | 0.9 |
| 4 – É superior em mais de 1,50 vezes | 0.8 |

Quando não se justificar a cedência de área para espaços verdes o coeficiente $K_3$ assumirá o valor de 1,0.

*e*) $K_4$-Coeficiente que traduz a influencia do programa plurianual de actividades e das áreas correspondentes aos solos urbanizados ou cuja urbanização seja possível programar e que toma consoante as somas, o valor de:

Zona A — 1
Zona B — 0,8
Zona C — 0,7

*f*) V-Valor em Euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do $m^2$ de construção na área do Município, decorrente do preço da construção fixado na Portaria anualmente publicada para o efeito, para as diversas zonas do país;

*g*) S-Representa a superfície total de pavimentos de construção destinados ou não a habitação (excluindo a cave, desde que destinada a estacionamento e arrumos), em metros quadrados;

*h*) Ω-Área do concelho em metros quadrados cujo valor é de 17,9 x $10^6$;

*i*) Programa plurianual-Valor que tem em conta o investimento previsto no plano de actividades para execução de infra-estruturas urbanísticas e equipamentos públicos e que é fixado em 25 x $10^6$ €.

2 — A taxa prevista no n.º 1 é reduzida para 20 % do valor no reparcelamento para construção de uma única habitação unifamiliar.

## CAPÍTULO VIII

## Compensações

Artigo 40.º

**Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos**

Os projectos de loteamento e os pedidos de licenciamento ou de admissão de comunicação prévia de obras de edificação quando respeitem a edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes a uma operação de loteamento e impacte urbanístico relevante, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos.

Artigo 41.º

**Cedências**

1 — Os interessados na realização de operações de loteamento urbano cedem, gratuitamente, à Câmara Municipal, parcelas de terreno para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas urbanísticas que de acordo com a lei e licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento, devam integrar o domínio municipal, integração essa que se fará automaticamente com a emissão do alvará.

2 — O disposto no número anterior é ainda aplicável aos pedidos de licenciamento ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação, nas situações referidas nos artigos 44.º e 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Artigo 42.º

**Compensação**

1 — Há lugar a compensação, sempre que na operação urbanística proposta se verifique que:

*a*) O prédio a lotear esteja servido de infra-estruturas;

*b*) No prédio a lotear não se justifique a localização de qualquer equipamento ou espaço verde público;

*c*) No prédio a lotear os espaços verdes e de utilização colectiva, as infra-estruturas viárias e equipamentos sejam de natureza privada e constitua partes comuns dos lotes resultantes da operação de loteamento e dos edifícios que neles venham a ser construídos.

2 — A compensação é igualmente devida nas obras de edificação quando:

*a*) A operação contemple a criação de áreas de circulação viária e pedonal, espaços verdes e equipamentos de uso privativo e se contenha nos pedidos de licenciamento ou comunicação prévia previstos nas alíneas *c*) e *d*) e *e*) do n.º 2 do artigo 4.º e alíneas *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

*b*) As operações previstas nas alíneas *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e em área não abrangida por operação de loteamento;

*c*) As operações urbanísticas com impacte relevante;

*d*) As obras com impacto semelhante a uma operação de loteamento, conforme previsto na parte final do n.º 5 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

3 — Há ainda lugar a compensação sempre se mostre urbanisticamente inadequada a realização das cedências impostas.

4 — A compensação poderá ser paga em espécie, através da cedência de lotes, prédios urbanos, edificações ou prédios rústicos.

5 — A Câmara Municipal poderá optar pela compensação em numerário.

Artigo 43.º

**Cálculo do valor da compensação em numerário**

1 — O valor, em numerário, da compensação a pagar ao Município será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = K \times A \times V$$

em que:

c — é o valor em Euros do montante total da compensação devida ao Município;

*K* — é um factor variável em função da localização, consoante a zona onde se insere, de acordo com o definido no n.º 3 do artigo 37.º e que tomará os seguintes valores:

| Zona | Valor de K |
|---|---|
| A | 0,05 |
| B | 0,03 |
| C | 0,02 |

*A* (*m2*) — é o valor em metros quadrados, da totalidade ou de parte das áreas que deveriam ser cedidas para espaços verdes e de utilização colectiva, bem como para a instalação de equipamentos públicos, calculado de acordo com os parâmetros actualmente aplicáveis pelo Regulamento do Plano Director Municipal, ou em caso de omissão, pela Portaria n.º 1136/01, de 25 de Setembro.

*V* — valor em euros para efeitos do cálculo correspondente ao custo de metro quadrado de construção na área do município, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicado para o efeito, para as diversas zonas do país.

2 — O valor da compensação previsto no número anterior será reduzido para 50 % em caso de operações de loteamento que consistam no reparcelamento de prédios para construção de um único edifício com mais de uma unidade de ocupação, desde que a edificação a construir não tenha impacte semelhante a loteamento nem a impacte urbanístico relevante.

3 — O valor da compensação previsto no n.º 1 será reduzido para 10 % em caso de operações de loteamento que consistam no reparcelamento de prédios para construção de um único edifício destinado a habitação unifamiliar.

4 — O valor da compensação será reduzido para 50 % em edificações com impacte semelhante a loteamento e a impacte urbanístico relevante, desde que o número de edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si não seja superior a dois, destinados a habitação e mistos, e não

seja superior a quatro nos edifícios contíguos destinados a habitação unifamiliar.

Artigo 44.º

**Cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios**

contíguos e funcionalmente ligadas entre si

O preceituado no artigo anterior é também aplicável ao cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si, com as necessárias adaptações.

Artigo 45.º

**Compensação em espécie**

1 — Feita a determinação do montante total da compensação a pagar, se optar por realizar esse pagamento em espécie haverá lugar a avaliação dos terrenos ou imóveis a ceder ao Município, e o seu valor será obtido com recurso ao seguinte mecanismo:

*a*) A avaliação será efectuada por uma comissão composta por três elementos, sendo dois nomeados pela Câmara Municipal e o terceiro pelo promotor da operação urbanística;
*b*) As decisões da comissão serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos seus elementos.

2 — Quando se verificarem diferenças entre o valor calculado para a compensação devida em numerário e o valor dessa compensação a entregar em espécie, as mesmas serão liquidadas da seguinte forma.

*a*) Se o diferencial for favorável ao Município, será o mesmo pago em numerário pelo promotor da operação urbanística;
*b*) Se o diferencial for favorável ao promotor, ser-lhe-á o mesmo entregue pelo Município.

3 — Se o valor proposto no relatório final da comissão referida no n.º 1 não for aceite pela Câmara Municipal ou pelo promotor da operação urbanística, recorrer-se-á a uma comissão arbitral, que será constituída nos termos do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

## CAPÍTULO IX

## Disposições especiais

Artigo 46.º

**Informação prévia**

O pedido de informação prévia no âmbito de operações de loteamento ou obras de construção estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XV da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 47.º

**Ocupação da via pública por motivo de obras**

1 — A ocupação de espaço públicos por motivos de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XVI da tabela anexa ao presente regulamento.
2 — O prazo de ocupação de espaço público por motivo de obras não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou comunicação prévia relativas às obras a que se reportam.
3 — No caso de obras não sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, ou que delas estejam isentas, a licença de ocupação de espaço público será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado.

Artigo 48.º

**Vistorias**

A realização de vistorias por motivo da realização de obras, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XVII da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 49.º

**Operações de destaque**

O pedido de destaque ou a sua reapreciação, bem como a emissão da certidão relativa ao destaque, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XVIII da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 50.º

**Inscrição de técnicos**

A inscrição de técnicos na Câmara Municipal está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro XIX da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 51.º

**Qualificação dos autores dos projectos de loteamento urbano**

1 — Os projectos de operações de loteamentos urbanos são elaborados por equipas multidisciplinares, que devem incluir pelo menos um arquitecto, um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil, e um arquitecto paisagista.
2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 4.º de Decreto-Lei n.º 292/95 de 14/11, os projectos de operações de loteamento urbano podem ser elaborados, individualmente, por arquitecto, engenheiro civil ou engenheiro técnico civil ou por técnico urbanista sempre que não sejam excedidos as 10 unidades de ocupação ou 5000m2 de área do terreno a lotear.

Artigo 52.º

**Recepção de obras de urbanização**

Os actos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XX da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 53.º

**Assuntos administrativos**

Os actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XXI da tabela anexa ao presente regulamento.

## CAPÍTULO X

## Disposições finais e complementares

Artigo 54.º

**Actualização**

As taxas previstas no presente regulamento e respectiva tabela serão actualizadas anualmente, por aplicação do Índice de Preços no Consumidor, sem habitação.

Artigo 55.º

**Dúvidas e omissões**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 56.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Artigo 57.º

**Norma revogatória**

Com a entrada em vigor do presente regulamento consideram-se revogados o Regulamento Municipal de Obras Particulares e Loteamento e o Regulamento de Liquidação e Cobranças de Taxas, Licenças e Encargos Urbanísticos, aprovados em Assembleia Municipal, bem como todas as disposições de natureza regulamentar, aprovadas pelo Município de Ansião, em data anterior à aprovação do presente regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

QUADRO I

**Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de Loteamento e de obras de urbanização**

| | Valor em euros |
|---|---|
| 1 — Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia | 25 |
| 1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior: | |
| a) Por lote; | 15 |
| b) Por fogo; | 10 |
| c) Outras utilizações; | 15 |
| d) Prazo — por cada mês ou fracção. | 10 |
| 1.2 — Aditamento ao alvará de licença | 50 |
| 1.3 — Por lote ou por fogo resultante do aumento autorizado | 15 |

QUADRO II

**Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de Loteamento.**

| | Valor em euros |
|---|---|
| 1 — Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia | 20 |
| 1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior: | |
| a) Por lote; | 15 |
| b) Por fogo; | 10 |
| c) Outras utilizações — por fracção. | 15 |
| 1.2 — Aditamento ao alvará de licença | 50 |
| 1.3 — Por lote, por fogo e por unidade de ocupação resultante do aumento autorizado | 15 |

QUADRO III

**Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização**

| | Valor em euros |
|---|---|
| 1 — Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia | 20 |
| 1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior: | |
| a) Prazo — por cada mês ou fracção; | 10 |
| b) Tipo de infra-estruturas: | |
| Rede de esgotos; | 15 |
| Rede de abastecimento de água; | 15 |
| Outras. | 15 |
| 1.2 — Aditamento ao alvará de licença | 50 |
| 1.3 — Acresce ao montante referido no número anterior: | |
| a) Prazo — por cada mês ou fracção; | 10 |
| b) Tipo de infra-estruturas: | |
| Rede de esgotos; | 15 |
| Rede de abastecimento de água; | 25 |
| Outras. | 15 |

QUADRO IV

**Taxa devida pela emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos**

| | Valor em euros |
|---|---|
| 1 — Até 1 000 $m^2$ | 15 |
| 2 — de 1 000 $m^2$ a 5 000 $m^2$ | 20 |
| 3 — Superior a 5 000 $m^2$ | 25 |

QUADRO V

**Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção/reconstrução/ampliação/alteração**

| | Valor em euros |
|---|---|
| 1 — Emissão do alvará de licença | 10 |
| 2 — Habitação, por m2 de área bruta de construção: | |
| a) Unifamiliar: | |
| Zona A; | 3 |
| Zona B; | 2,5 |
| Zona C. | 2,3 |
| b) Plurifamiliar: | |
| Zona A; | 8 |
| Zona B; | 7 |
| Zona C. | 6 |
| 3 — Comercio, serviços e outros fins, por m2 de área bruta de construção: | |
| Zona A; | 10 |
| Zona B; | 8,5 |
| Zona C. | 7,5 |
| 4 — Industria, armazenagem, oficinas de reparação e comércio em edificação tipo industrial cuja área predominante seja utilizada para fins de armazenagem, por m2 de área bruta de construção: | |
| Zona A; | 3,2 |
| Zona B; | 2,4 |
| Zona C. | 2,2 |
| 5 — Caves de edifício destinadas a garagens, estacionamentos e arrumos, por m2 de área bruta de construção | 1 |
| 6 — Explorações agro pecuárias, por m2 de área bruta de construção | 2 |
| 7 — Empreendimentos turísticos e hoteleiros, por m2 de área bruta de construção: | |
| Zona A; | 8 |
| Zona B; | 7 |
| Zona C. | 6 |
| 8 — Outros, por m2 de área bruta de construção | 2 |
| 9 — Prazo de execução, por mês ou fracção | 5 |
| 10 — Outras obras de edificações ligeiras, anexos, garagens, tanques, depósitos ou outras não consideradas de escassa relevância urbanística: | |
| *a*) Por $m^2$ de área bruta de construção; | 1 |
| *b*) Prazo de execução — por mês ou fracção. | 4 |
| 11 — Piscinas: | |
| *a*) Por $m^2$ de área bruta de construção; | 10 |
| *b*) Prazo de execução — por mês ou fracção. | 4 |
| 12 — Alteração de exteriores de edificações para qualquer uso, por intervenção | 100 |
| 13 — Demolição de edifícios e outras | 2 |
| 14 — Construção de muros: | |
| *a*) Por ml; | 0,50 |
| *b*) Prazo de execução — por mês ou fracção. | 4 |
| 15 — A mudança de finalidade do arrendamento para fins não habitacionais de prédios ou fracções não licenciados: | |
| *a*) Por $m^2$ de área bruta de construção; | 3 |
| *b*) Prazo de execução — por mês ou fracção. | 4 |

QUADRO VI

**Taxa devida pelo licenciamento industrial**

| | Valor em euros |
|---|---|
| 1 — Aceitação de declaração prévia de instalação ou alteração | 50 |
| 2 — Vistorias | 50 |
| 3 — Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos | 15 |
| 4 — Averbamento de transmissão | 20 |

QUADRO VII

**Taxa devida pelo licenciamento de combustíveis**

**(Em euros)**

| Classe da instalação | A1 | A2 | A3 | B2 |
|---|---|---|---|---|
| 1 — Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e alteração | 400 | 500 | 250 | |
| 2 — Vistorias relativas ao processo de licenciamento | 150 | 200 | 150 | |
| 3. 3 — Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações | 200 | 200 | 200 | 200 |
| 4 — Vistorias periódicas | 400 | 500 | 400 | |
| 5 — Repetição da vistoria para verificação das condições impostas | 300 | 400 | 300 | |
| 6 — Averbamentos | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 7 — Recepçao do processo de instalação | | | | 50 |

QUADRO VIII

**Taxa devida pela instalação e alteração de infra-estruturas de telecomunicações**

| | Valor em euros |
|---|---|
| 1 — Apreciação dos pedidos de instalação ou de alteração | 1 000 |
| 2 — Vistorias relativas ao processo de licenciamento | 200 |

QUADRO IX

**Casos especiais**

| | Valor em euros |
|---|---|
| 1 — Emissão do alvará de licença | 10 |
| 2 — Licenciamento de instalações para produção de energias alternativas: | |
| Por $m^2$ de área bruta de intervenção para energia solar e outras; | 5 |
| Por aerogerador. | 1 000 |
| 3 — Corpos salientes da construção, na parte projectada sobre as vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos sobre administração municipal: | |
| *a*) Varandas, alpendres integrados na construção, janela de sacada e semelhantes: | |
| Por piso e por metro quadrado ou fracção de área bruta. | 30 |
| *b*) Outros corpos salientes destinados a aumentarem a área útil da edificação: | |
| Por piso e por metro quadrado ou fracção de área bruta. | 50 |

QUADRO X

**Autorização de utilização e de alteração do uso**

| | Valor em euros |
|---|---|
| 1 — Emissão de autorização de utilização e suas alterações, por: | |
| *a*) Fogo; | 15 |
| *b*) Unidade Comercial; | 20 |
| *c*) Unidade de Serviços; | 20 |
| *d*) Unidade Industrial. | 20 |
| 2 — Acresce ao montante referido no número anterior por cada 40 $m^2$ de área bruta de construção ou fracção | 2,50 |

QUADRO XI

**Licença ou autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica**

| | Valor em euros |
|---|---|
| 1 — Emissão de licença ou autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços. | 40 |
| 2 — Emissão de licença ou autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico. | 100 |

| | Valor em euros |
|---|---|
| 3 — Acresce aos montantes referidos nos números anteriores por cada 40 $m^2$ de área bruta de construção ou fracção | 2,5 |
| 4 — Entrega de declaração prévia para estabelecimentos de restauração e bebidas | 25 |
| 5 — Entrega de declaração prévia para estabelecimentos alimentares e não alimentares e serviços | 25 |
| 6 — Entrega de outras declarações prévias | 25 |

QUADRO XII

**Emissão de alvará de licença parcial**

| | Valor em euros |
|---|---|
| Emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura — 30 % do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo. | |

QUADRO XIII

**Prorrogações**

| | Valor em euros |
|---|---|
| 1 — Prorrogação do prazo para execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fracção | 10 |
| 2 — Prorrogação do prazo para a execução de obras de edificação previstas na licença ou autorização em fase de acabamentos, por mês ou fracção. | 5 |

QUADRO XIV

**Licença especial relativa a obras inacabadas**

| | Valor em euros |
|---|---|
| Emissão de licença para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fracção | 5 |

QUADRO XV

**Informação prévia**

| | Valor em euros |
|---|---|
| 1 — Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento | 50 |
| 2 — Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de construção | 25 |

QUADRO XVI

**Ocupação da via pública por motivo de obras**

| | Valor em euros |
|---|---|
| 1 — Ocupação da via pública por tapumes, resguardos, andaimes, materiais de construção e outras ocupações, por m2 da superfície do domínio municipal ocupado, por mês. | 5 |
| 2 — Gruas, guindastes ou similares colocados no espaço público, por mês e por unidade | 50 |

QUADRO XVII

**Vistorias**

| | Valor em euros |
|---|---|
| 1 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à habitação, comércio ou serviços. | 25 |
| 1.1 — Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação como montante referido no número anterior | 10 |

| | Valor em euros |
|---|---|
| 2 — Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou industrias | 50 |
| 3 — Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabele-cimentos alimentares ou não alimentares, por estabele-cimento. | 50 |
| 4 — Vistorias para efeitos de emissão de autorização de autorização relativa à ocupação de espaços destinados a empreen-dimentos hoteleiros. | 75 |
| 4.1 — Por cada estabelecimento comercial, serviços e por quarto, em acumulação com o montante previsto no número anterior | 5 |
| 5 — Por vistoria de recepção provisória ou definitiva | 75 |
| 6 — Outras vistorias não previstas nos números anteriores | 50 |

QUADRO XVIII

**Operações de destaque**

| | Valor em euros |
|---|---|
| 1 — Por apresentação de destaque. | 50 |
| 2 — Pela emissão da certidão de destaque | 15 |

QUADRO XIX

**Inscrição de Técnicos**

| | Valor em euros |
|---|---|
| 1 — Por inscrição, para assinar projectos de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção de obras | 50 |
| 2 — Renovação anual | 25 |

QUADRO XX

**Recepção de obras de urbanização**

| | Valor em euros |
|---|---|
| 1 — Por auto de recepção provisória de obra de urbanização | 50 |
| 1.1 — Por lote em acumulação com o número anterior | 5 |
| 2 — Por auto de recepção definitiva de obra de urbanização | 50 |
| 2.1 — Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior | 5 |

QUADRO XXI

**Assuntos administrativos**

| | Valor em euros |
|---|---|
| 1 — Averbamentos em procedimentos de licenciamento ou autorização, por cada averbamento | 20 |
| 2 — Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal | 25 |
| 2.1 — Por fracção, em acumulação com o montante referido no número anterior | 5 |
| 3 — Outras certidões ou declarações | 15 |
| 3.1 — Por folha, em acumulação com o montante referido no número anterior | 5 |
| 4 — Fotocópia simples de peças escritas, por folha | 0,50 |
| 4.1 — Fotocópia autenticada de peças escritas, por folha | 1 |
| 5 — Cópia simples de peças desenhadas, por $m^2$ ou fracção | 5 |
| 6 — Cópia autenticada de peças desenhadas, por $m^2$ ou fracção | 6 |
| 7 — Cartografia de localização, em qualquer escala, por folha | |
| 7.1 — Formato A4 | 5 |
| 7.2 — Formato A3 | 8 |
| 7.3 — Outros formatos | 20 |
| 7.4 — Cartografia de localização, em qualquer escala, por folha, em suporte informático | 7,5 |
| 8 — Ortofotomapas em papel | |
| 8.1 — Formato A4 | 7 |
| 8.2 — Formato A3 | 10 |
| 8.3 — Outros formatos | 25 |
| 9 — Fornecimento de livro de obra | 10 |
| 10 — Fornecimento de avisos | 10 |
| 11 — Depósito da ficha técnica da habitação no processo licenciamento. | 15 |
| 12 — Fornecimento segunda via da ficha técnica da habitação | 10 |

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

### Regulamento n.º 527/2008

Preâmbulo

De acordo com o disposto e previsto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/ 2007, de 19 de Setembro, irá o presente Plano de Pormenor da Zona Sul — UOP3 (aprovado pela Assembleia Municipal de Arronches a 27 de Junho de 2008) proceder ao cumprimento das disposições do Plano de Urbanização da vila de Arronches, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 17/2001 de 17 de Fevereiro, no que diz respeito às Unidades Operativas de Planeamento e Gestão.

Este Plano de Pormenor visa a criação de uma zona que se inter-relacione com a envolvente, com o intuito de valorizar o património arquitectónico e paisagístico da vila de Arronches. Nesse sentido, são objectivos específicos do mesmo:

Qualificar urbanisticamente a vila de Arronches, assegurando a continuidade entre os diferentes espaços existentes e propostos;

Preservar a escala da estrutura urbana que caracteriza o núcleo antigo da Vila;

Criar uma sucessão de espaços capazes de dignificar e rentabilizar o valor paisagístico do local e da sua envolvente contígua;

Definir uma proposta que se articulasse com a rede viária existente e proposta;

Articular-se com o equipamento hoteleiro que se localiza a nascente da área de intervenção do Plano, permitindo a preservação das tomadas de vista sobre o núcleo antigo da vila de Arronches (sobretudo aquelas que pode ser desfrutadas a partir do 1.º piso de edifício);

Valorizar o edifício e os espaços envolventes ao Centro Cultural de Arronches;

Compatibilizar as soluções, directrizes e pressupostos constantes do Plano de Urbanização da Vila de Arronches, e mais especificamente no artigo 36.º do seu Regulamento.

O presente Plano não cumpre o disposto na Portaria n.º 216-B/ 2008, de 3 de Março apresentando disparidades em alguns parâmetros, nomeadamente: espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos; o cumprimento destes verificar-se-á pelo subsequente desenvolvimento de projectos de iniciativa municipal, na sua contiguidade, que no seu conjunto cumprem os parâmetros acima definidos.

**Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Sul — UOP3**

## CAPÍTULO I

## Disposições gerais

Artigo 1.º

**Âmbito territorial**

O presente Regulamento é aplicável à área abrangida pelo Plano de Pormenor da Zona Sul-UOP 3 de Arronches, adiante designado por PP, cujo perímetro corresponde à unidade operativa de planeamento 3 (UOP 3) definida no Plano de Urbanização de Arronches, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2001, de 17 de Fevereiro.

Artigo 2.º

**Objecto/ conteúdo**

O PP define com detalhe as regras de uso, ocupação e transformação do solo, designadamente a concepção do espaço urbano, localização das redes de infra-estruturas, áreas de reserva para equipamentos colectivos, tratamento dos espaços públicos, condições gerais de edificação, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (alterado pelos Decretos-Leis n.os 53/2000, de 7 de Abril, e 310/2003, de 10 de Dezembro).

Artigo 3.º

**Natureza/ vinculação**

O PP tem a natureza de regulamento administrativo e as suas disposições vinculam as entidades públicas e privadas em todas as acções que tenham por objecto a ocupação, o uso e a transformação do solo.

Artigo 4.º

**Objectivos**

Constituem objectivos do PP:

Avaliação e integração na realidade existente;

Articulação com os programas/ planos municipais e supra-municipais;

Enquadrar iniciativas de expansão urbana de iniciativa municipal;

A aposta na qualidade dos espaços construídos e a construir, integrando-os na estrutura urbana e paisagística existente, promovendo-se uma estruturação e organização morfológica do crescimento urbano através de uma malha que se compatibilize com as áreas urbanas existentes articulando-se, com elas, de forma equilibrada e estruturada;

A exigência de padrões de qualidade nos projectos a desenvolver nesta área para que se consiga qualificar e valorizar o ambiente urbano;

Construção de edifícios destinados à função habitacional de qualidade elevada e devidamente enquadrados do ponto de vista ambiental, paisagístico e urbano;

Reestruturação/ adequação e redefinição das redes de infra-estruturas.

Artigo 5.º

**Composição**

1 — O PP é constituído pelos seguintes elementos:

*a*) Peças escritas:

Volume II Regulamento;

*b*) Peças desenhadas:

1.5 Planta de Condicionantes, à escala 1: 1000
1.6 Planta de implantação, à escala 1: 1000

2 — O Plano é ainda composto pelos seguintes elementos de acompanhamento:

*c*) Peças escritas:

Volume I Relatório;
Volume III Plano de Financiamento, Programa de Execução;

*d*) Peças desenhadas:

1.1 — 1 Planta de Enquadramento cf. Carta Militar de Portugal 385, à escala 1: 25000
1.1 — 2 Planta de Enquadramento, à escala 1: 5000
1.2 — 1 Extracto do PU da Vila de Arronches — Planta de Condicionantes, à escala 1: 3000
1.2 — 2 Extracto do PU da Vila de Arronches — Planta de Ordenamento, à escala 1: 3000
1.3 — 1 Planta da Situação Existente — Planta Comparativa de Limites, à escala 1: 1000
1.3 — 2 Planta da Situação Existente cf. Cadastro de Propriedade-fornecida pelo IGC, à escala 1: 1000
1.4 — 1 Planta Cadastral — planta fornecida pelo IGC, à escala 1: 5000
1.4 — 2 Planta Cadastral cf. elementos fornecidos pelo IGC, à escala 1: 2000
1.7 Mapa do Ruído, à escala 1: 1000
2.1 Rede Viária — Arruamentos Propostos — Traçado em Planta, à escala 1: 2000
2.2 Rede Viária — Arruamentos Propostos — Perfis Longitudinais, à escala 1: 1000/ 1: 100
2.3 Rede Viária — Arruamentos Propostos — Perfis Transversais Tipo, à escala 1: 50
3.1 Rede de Águas Residuais — Proposta, à escala 1: 1000
4.1 Rede de Abastecimento de Água- Proposta, à escala 1: 1000
5/01/IE/1 Implantação Geral — Rede de Distribuição Energia Eléctrica Baixa Tensão, à escala 1: 1000
5/02/IE/1 Implantação Geral — Rede de Iluminação Pública, à escala 1: 1000
6/01/IT/1 Implantação Geral — Traçado Rede de Tubagem e Caixas de Telecomunicações, à escala 1: 1000

Artigo 6.º

**Definições**

1 — Para efeitos de Regulamento são adoptadas as seguintes definições:

*a*) Área de intervenção do plano: área sujeita a plano de pormenor, que pode abranger uma ou mais categorias de espaços;

*b*) Alinhamento: linha, que em planta separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos ou dos terrenos contíguos, que é definida pela intersecção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações, com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes.

*c*) Afastamento: distância entre alinhamentos;

*d*) Altura da fachada: dimensão vertical da construção, contada a partir do ponto de cota média do terreno, no alinhamento da fachada, até à linha superior do beirado ou platibanda. Deve entender-se por cota média do terreno marginal à fachada, o ponto médio da linha de intersecção entre

o plano da fachada e o plano onde assenta a edificação ou que contém os pontos de cota máxima e mínima de assentamento da fachada.

*e*) Altura total da construção: dimensão vertical máxima da construção medida a partir da cota média do plano base de implantação até ao ponto mais alto da construção incluindo a cobertura mas excluindo acessórios, chaminés e elementos decorativos.

*f*) Área bruta de construção: valor expresso em m2, resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores com exclusão de:

Sótãos não habitáveis;
Áreas destinadas a estacionamento;
Áreas técnicas: PT, central térmica, compartimentos de recolha de lixo, etc;
Terraços, varandas e alpendres;
Galerias exteriores, arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação.

*g*) Área de impermeabilização: também designada por superfície de impermeabilização, é o valor, expresso em m2, resultante do somatório da área de implantação das construções de qualquer tipo e das áreas de solos pavimentados com materiais impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito, designadamente em arruamentos, estacionamentos, equipamentos desportivos e logradouros.

*h*) Área de implantação: valor expresso em m2, do somatório das áreas resultantes da protecção no plano horizontal de todos os edifícios, residenciais e não residenciais, incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas.

*i*) Lote: área de terreno resultante de uma operação de loteamento licenciada nos termos da legislação em vigor.

*j*) Área do lote: área de terreno de uma unidade cadastral mínima, para utilização urbana, resultante de uma operação de loteamento.

*a*) Coeficiente de ocupação do solo — COS ou Índice de construção: multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório das áreas de construção e a superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice.

*b*) Coeficiente de afectação do solo — CAS ou índice de implantação: multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório da área de implantação das construções e a superfície de referência onde se pretende aplicar se forma homogénea o índice.

*c*) Densidade habitacional: Valor, expresso em fogos/ha, correspondente ao quociente entre o número de fogos existentes ou previstos e a superfície de referência em causa.

*d*) Índice de impermeabilização: multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre a área de impermeabilização e a superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice.

*e*) Lugar de estacionamento: área não edificada de domínio público afecta em exclusivo a estacionamento de veículo ligeiro, servida do arruamento, ou área de domínio privado afecta em exclusivo a essa utilização, com as dimensões estabelecidas na Portaria n.º 1136/ 2001, de 25 de Setembro.

2 — Todo o restante vocabulário urbanístico do presente Regulamento tem o significado que lhe é atribuído no Regulamento do Plano de Urbanização de Arronches, ou caso seja omisso neste, no Vocabulário do Ordenamento do Território editado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

# CAPÍTULO II

# Disposições relativas à ocupação e uso do solo

Artigo 7.º

**Actividades interditas ou condicionadas**

Na área de intervenção são genericamente interditas, ou podem ser objecto de condicionamentos nos termos legalmente previstos, as instalações com carácter permanente ou transitório, que constituam ou determinem inconvenientes para a função habitacional, ou que diminuam ou prejudiquem as condições ambientais indispensáveis ao funcionamento e à fruição dos espaços verdes e à instalação, funcionamento e fruição de equipamentos.

Artigo 8.º

**Qualificação e uso do solo**

1 — A área de intervenção do PP é qualificada como solo urbano.

2 — O espaço identificado no número anterior é integrado pelas seguintes categorias, consoante o uso diferenciado e dominante do solo:

*a*) Espaço com Uso Habitacional;
*b*) Estrutura Verde Urbana;
*c*) Equipamentos

## SECÇÃO I

## Espaço com uso habitacional

Artigo 9.º

**Espaço com uso habitacional**

Este Espaço é constituído por duas áreas destinadas à implantação de moradias unifamiliares em banda de um piso e moradias unifamiliares em banda com dois pisos e respectivos logradouros.

Artigo 10.º

**Prescrições urbanísticas referentes às edificações**

1 — A área de intervenção do PP, compreende áreas para uso habitacional e equipamentos, conforme a definição espacial constante no desenho n.º 1.5 — Planta de Implantação, à escala 1: 1000, devendo nas acções de concretização, ser considerada a seguinte distribuição de áreas:

*a*) Área total de intervenção 48 481.13 m2 — 4.85 ha
*b*) Área total das parcelas para habitação 8 270.78 m2 — 0.83 ha
*c*) Área total das parcelas para equipamento 240.24 m2 — 0.02 ha
*d*) Área total das parcelas propostas 8 030.54 m2 — 0.80 ha
*e*) Área total de implantação para habitação 3 685.99 m2 — 0.37 ha
*f*) Área total de construção para habitação 5 999.06 m2 — 0.60 ha
*g*) Número máximo de fogos 21 fogos

2 — A capacidade, as necessidades e distribuição de estacionamento, sem prejuízo dos rácios fixados pela Portaria n.º 1136/ 2001, de 25 de Setembro, considerar-se-ão os valores mínimos de estacionamento constantes do Quadro I que se apresenta em seguida:

QUADRO I

**Estacionamento**

N.º de lugares de estacionamento no interior das parcelas — 21 lugares
N.º de lugares de estacionamento privado no exterior das parcelas — 35 lugares
N.º de lugares de estacionamento público — 30 lugares
N.º total de lugares de estacionamento — público e privado 86 lugares

3 — Sem prejuízo do preenchimento dos dados de estacionamento constantes do quadro anterior, deve ainda, preverse estacionamento privativo de acordo com os seguintes parâmetros:

Habitação em moradia unifamiliar
*a*) 2 lugares/ fogo com a.c. entre 120 m2 e 300 m2;
*b*) 3 lugares/ fogo com a.c.> 300 m2.

Artigo 11.º

**Edificabilidade**

Nas acções de concretização do PP, as parcelas destinadas a edificação com função habitacional são sujeitas a operações de loteamento urbano, de acordo com as prescrições constantes no Quadro seguinte:

QUADRO II

**Edificações propostas — habitação**

| Designação da parcela | Dimensão da parcela [metros quadrados] | Área máxima de implantação [metros quadrados] | Área máxima de construção [metros quadrados] | Índice de ocupação Máximo | Índice de utilização Máximo | Usos | N.º de pisos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P01 | 398.96 | 189.23 | 331.16 | 0.47 | 0.74 | Habitacional | 2 |
| P02 | 398.96 | 189.23 | 331.16 | 0.47 | 0.74 | Habitacional | 2 |
| P03 | 398.96 | 189.23 | 331.16 | 0.47 | 0.74 | Habitacional | 2 |

| Designação da parcela | Dimensão da parcela [metros quadrados] | Área máxima de implantação [metros quadrados] | Área máxima de construção [metros quadrados] | Índice de ocupação Máximo | Índice de utilização Máximo | Usos | N.º de pisos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P04 | 398.96 | 189.23 | 331.16 | 0.47 | 0.74 | Habitacional | 2 |
| P05 | 398.96 | 189.23 | 331.16 | 0.47 | 0.74 | Habitacional | 2 |
| P06 | 398.96 | 189.23 | 331.16 | 0.47 | 0.74 | Habitacional | 2 |
| P07 | 398.96 | 189.23 | 331.16 | 0.47 | 0.74 | Habitacional | 2 |
| P08 | 398.96 | 189.23 | 331.16 | 0.47 | 0.74 | Habitacional | 2 |
| P09 | 398.96 | 189.23 | 189.23 | 0.47 | 0.47 | Habitacional | 1 |
| P10 | 398.96 | 189.23 | 189.23 | 0.47 | 0.47 | Habitacional | 1 |
| P11 | 398.96 | 189.23 | 189.23 | 0.47 | 0.47 | Habitacional | 1 |
| P12 | 398.96 | 189.23 | 189.23 | 0.47 | 0.47 | Habitacional | 1 |
| P13 | 398.96 | 189.23 | 189.23 | 0.47 | 0.47 | Habitacional | 1 |
| P14 | 398.96 | 189.23 | 189.23 | 0.47 | 0.47 | Habitacional | 1 |
| P15 | 349.30 | 148.11 | 259.20 | 0.42 | 0.83 | Habitacional | 2 |
| P16 | 349.30 | 148.11 | 259.20 | 0.42 | 0.83 | Habitacional | 2 |
| P17 | 349.30 | 148.11 | 259.20 | 0.42 | 0.83 | Habitacional | 2 |
| P18 | 349.30 | 148.11 | 259.20 | 0.42 | 0.83 | Habitacional | 2 |
| P19 | 349.30 | 148.11 | 259.20 | 0.42 | 0.83 | Habitacional | 2 |
| P20 | 349.30 | 148.11 | 259.20 | 0.42 | 0.83 | Habitacional | 2 |
| P21 | 349.30 | 148.11 | 259.20 | 0.42 | 0.83 | Habitacional | 2 |
| P22 | 240.24 | – | – | – | – | Equipamento | – |
| *Total*. . . . | 8 270.78 | 3 685.99 | 5 599.06 | – | – | – | – |

Artigo 12.º

**Características arquitectónicas dos edifícios**

1 — As obras a executar nas acções de concretização do PP, devem observar no que respeita a alinhamentos, valores numéricos e usos as prescrições constantes no desenho n.º 1.5 — Planta de Implantação, à escala 1: 1000;

2 — Os equipamentos de ar condicionado e os estendais para secagem são obrigatoriamente protegidos pela colocação de grelhagem ou outro meio de dissimulação.

## SECÇÃO II

## Estrutura verde urbana

### SUBSECÇÃO I

### Espaços verdes de utilização colectiva

Artigo 13.º

**Caracterização**

1 — Os espaços verdes e de utilização colectiva encontram-se identificados no desenho n.º 1. 5 — Planta de implantação, à escala 1: 1000 e integram:

*a*) Árvores existentes a manter/ replantar;
*b*) Alinhamentos de árvores — propostos;
*c*) Zonas verdes — prado de sequeiro/ arbustivos/ herbáceas;
*d*) Taludes — arbustivos/herbáceas.

2 — Os espaços verdes e de utilização colectiva serão organizados em função da localização e funções que desempenham;

3 — Nestes espaços as intervenções visam o arranjo dos espaços exteriores em ligação com a implantação da zona habitacional, circulações e estacionamento, a protecção e enquadramento das áreas envolventes;

4 — Nas zonas verdes envolventes a estes espaços deverá manter-se e preservar-se o extracto arbóreo/ arbustivo e herbáceo existente, mantendo-se deste modo a riqueza e identificação própria desta paisagem.

### SUBSECÇÃO II

### Espaços verdes de protecção integral

Artigo 14.º

**Caracterização**

1 — Os espaços de protecção integral encontram-se identificados no desenho 1.

5 — Planta de Implantação, à escala 1: 1000 e integram:

Árvores existentes a manter;
Zonas verdes — prado de sequeiro/ sebes arbustivas a manter.

2 — Os espaços verdes de protecção integral são espaços especialmente sensíveis sob os pontos de vista bio-físico ou de enquadramento paisagístico ambiental de áreas edificadas ou de infra-estruturas.

Artigo 15.º

**Condicionantes a aplicar nos espaços verdes de utilização colectiva e espaços verdes de protecção integral**

1 — Os espaços, referidos nos números anteriores, são non aedificandi, não sendo permitido:

*a*) A destruição do solo, do coberto vegetal e o derrube de quaisquer árvores excepto se por razões de segurança ou de fito-sanidade;
*b*) A alteração da topografia do solo;
*c*) A descarga de entulhos de qualquer tipo e o depósito de materiais.

## CAPÍTULO III

## Execução e gestão do plano

Artigo 16.º

**Proibição de retrocesso formal e funcional**

Todas as urbanizações, edificações, infra-estruturas, equipamentos e espaços verdes a erigir devem visar a melhoria formal e funcional da categoria de espaço onde se inserem;

Artigo 17.º

**Sistema de execução**

A área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Sul — UOP 3 de Arronches constitui uma unidade de execução e o Plano será executado através do sistema de cooperação.

Artigo 18.º

**Mecanismos de perequação**

O mecanismo de perequação compensatória baseia-se na conjugação de um índice médio de utilização com uma área de cedência média.

À unidade de execução corresponde um índice médio de utilização de 0.12 e uma área de cedência média de 3.99.

Artigo 19.º

**Potencialidade edificatória**

1 — A potencialidade edificatória decorre do produto entre o índice de utilização bruto estabelecido no Plano e a área total de cada uma das parcelas abrangidas pela unidade de execução, sendo expressa em m2;

2 — Para efeitos da determinação do valor da edificabilidade, incluem-se, na soma das superfícies brutas dos pisos, as escadas, caixas de elevadores, alpendres e varandas balançadas e excluem-se os espaços livres de uso público cobertos pelas edificações, zonas de sótãos sem pé-direito regulamentar, terraços descobertos, estacionamentos e serviços técnicos instalados nas caves dos edifícios;

## CAPÍTULO IV

## Disposições finais

Artigo 20.º

**Avaliação**

O Plano é objecto de avaliação em cada período de dois anos, devendo para o efeito a Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal, um relatório sobre a sua execução.

Artigo 21.º

**Alteração e revisão**

1 — Sem prejuízo das situações de excepção previstas na lei, o Plano só pode ser objecto de alteração decorridos três anos sobre a sua entrada em vigor;

2 — Sem prejuízo das situações de excepção previstas na lei e da restrição legal à revisão antes de decorridos três anos sobre a sua eficácia, o Plano deve ser revisto no prazo de dez anos, contado da respectiva entrada em vigor.

Artigo 22.º

**Publicidade e consulta**

O Plano, incluindo todos os seus elementos, pode ser consultado pelos interessados na Câmara Municipal de Arronches, dentro das horas normais de expediente.

Artigo 23.º

**Entrada em vigor**

O presente Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 24.º

**Vigência**

O período de vigência do Plano, resulta da aplicação do disposto no artigo 83.º do Decreto Lei n.º 380/ 99, de 22 de Setembro, com a nova redacção que lhe é conferida pelo Decreto Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

26 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gil Romão.*

## CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

### Aviso n.º 24193/2008

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, e de harmonia com o meu Despacho de 28/08/08, no uso da competência própria, torno público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de Encarregado do Serviço de Higiene e Limpeza da Divisão de Higiene Urbana, do quadro de pessoal desta Autarquia.

2 — Validade do Concurso — válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação Aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Lei n.os 204/98 de 11 de Julho; 238/99 de 25 de Junho; 427/89 de 7 de Dezembro; 247/87 de 17 de Junho; 404-A/98 de 18 de Dezembro; e 412-A/98 de 30 de Dezembro.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do Município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, remuneração e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários de administração local.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 Requisitos Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/89 de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06.

5.2 Requisitos Especiais, 9.º ano de escolaridade e possuir vinculo com a Administração Pública.

6 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara e entregue na Divisão de Recursos Humanos (no horário de atendimento das 14H00 às 17H00) sito na Rua José Magro, 2 A — 2830 350 Barreiro, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada código postal, e telefone, se houver).

*b*) Identificação do concurso a que se candidata.

*c*) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos a que se refere o ponto 5.1.

O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado donde constem as habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

*b*) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros.

*c*) Declaração devidamente autenticada e actualizada emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste inequivocamente a natureza do vinculo, a categoria detida, o escalão, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e, ainda, o conteúdo funcional com a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

7 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são:

*a*) Avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório

*b*) Prova de conhecimentos (PC), com carácter eliminatório

*c*) Entrevista profissional de selecção (EPS)

9.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderadas as habilitações literárias (HL), a formação profissional (FP) e a experiência profissional (EP). O resultado da avaliação curricular será resultante da aplicação da seguinte formula:

$$AC = \frac{HL + FP + 2(EP)}{4}$$

9.2 — A prova oral de conhecimentos terá a duração de 30 minutos e versará sobre:

Reg. Jurídico das Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e Decreto-Lei n.º 503/99, de 20/11 e 70-A/2000, de 05/05;

Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública, publicado na Lei n.º 10/2004 de 22/3 e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14/5.

Regulamento Municipal de Higiene Urbana do Concelho do Barreiro, publicado no D.R. n.º 118, apêndice 76-2.ª série, de 22/05/2000.

9.3 — Na entrevista profissional de selecção, o júri avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, numa escala de 0 a 20.

9.4 — A ordenação final dos candidatos ao concurso, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0{,}4) + (PC \times 0{,}4) + (EPS \times 0{,}2)$$

10 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação constam de acta de reunião de Júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitada.

12 — Em caso de igualdade de classificação, subsistirão como factores de desempate os critérios referidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98,bem como os critérios definidos pelo júri, conforme prevê o n.º 3 do citado artigo.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente a política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo34.º do diploma e publicado na BEP Código n.º P20084959, em 2 de Setembro de 2008,tendo-se verificado a inexistência de pessoal para o efeito.

15 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Carla Costa, Chefe da Divisão de Higiene Urbana

Vogais efectivos:

Juvenal Silvestre, Chefe dos Serviços de Limpeza da Divisão de Higiene Urbana;

Cristina Lopo, Chefe de Secção da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes:

Carla Correia, Eng.ª Ambiente de 2.ª Classe da Divisão de Higiene Urbana;

Ana Lameira, Técnica Profissional de 1.ª Classe da Divisão de Recursos Humanos.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho.*

300758869

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

### Aviso (extracto) n.º 24194/2008

Para os devidos efeitos faz-se público que, nos termos do estatuto do pessoal dirigente, estabelecido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (considerando a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril (alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho), por despachos de 2 de Junho de 2008, 4 de Julho de 2008 e 14 de Agosto de 2008 do presidente da Câmara, foram renovadas por novo período de três anos, com efeitos a partir das datas que se indicam, as comissões de serviço dos titulares dos seguintes cargos:

1 de Setembro de 2008 — chefe da Divisão de Bibliotecas e Museus, Dr. Joaquim Manuel Figueira Mestre.

17 de Outubro de 2008 — chefe da Divisão Sócio-Educativa, Dr.ª Maria João Oliveira Cruz Lança.

11 de Novembro de 2008 — chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Juvenal Bastos da Cunha.

22 de Setembro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha.*

300758593

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

### Aviso n.º 24195/2008

**Discussão pública**

Miguel António Duarte Cardia, vereador, com subdelegação de competências, da Câmara Municipal de Benavente:

Torna público que, para dar cumprimento ao n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e conforme deliberação da Câmara Municipal de Benavente, tomada em reunião ordinária realizada em 11 de Agosto de 2008, procede à abertura de discussão pública sobre a aprovação de alteração ao alvará de loteamento n.º 41/86, em nome de Américo Lopes Nogueira e posteriormente averbado em nome de Manuel Duarte Rodrigues Costa respeitante ao prédio sito nos sectores 4 e 16, zona C, freguesia de Samora Correia.

A alteração proposta incide na subdivisão do lote 39, em dois lotes, com as designações de lote 39 e 39-A, com as áreas de 170 $m^2$.

A proposta irá repercutir-se no aumento de um fogo definindo para cada lote a área máxima de implantação em 110 $m^2$, a área máxima de construção em 220 $m^2$ e 1 lugar de estacionamento privado.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias e o processo poderá ser consultado todos os dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República,* nas horas normais de expediente no Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos (Divisão Municipal de Obras Particulares).

Os interessados ao apresentarem observações sobre a alteração em referência poderão fazê-lo no local de consulta, em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Benavente — Praça do Município, 2130-038 Benavente.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

11 de Setembro de 2008. — O Vereador, com subdelegação de competências, *Miguel António Duarte Cardia.*

300758699

### Aviso n.º 24196/2008

**Concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico-profissional principal/desenhador — Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 22 de Setembro de 2008, e na sequência do concurso aberto por aviso datado de 20 de Agosto de 2008, foi nomeado para o lugar de técnico-profissional principal/desenhador, o candidato, David Alexandre Oliveira Correia, 14,06 valores. Mais se torna público que o candidato nomeado deve tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia)

22 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

300758025

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### Aviso n.º 24197/2008

**Nomeação**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho, datado de 19 de Setembro, e decorrente do respectivo Concurso Interno de Acesso Limitado, foram nomeadas as funcionárias:

Ana Paula Nunes Bastos de Almeida, para o lugar de Técnica Superior de Serviço Social de 1.ª Classe;

Isabel Maria Marques das Neves, para o lugar de Técnica Superior de Serviço Social de 1.ª Classe;

Ana Margarida Moreira Patrão Ramos Soares, para o lugar de Técnica Superior de Serviço Social de 1.ª Classe;

As candidatas nomeadas devem apresentar-se, a aceitar os lugares, nos 20 dias imediatos ao da publicação, do presente aviso, no *Diário da República*.

19 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

300757531

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

### Aviso n.º 24198/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despachos do Sr. Presidente da Câmara de 8 e 11 de Julho de 2008, respectivamente, foram renovadas as Comissões de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 104/2006, de 07/06, por mais três anos, dos seguintes Chefes de Divisão:

Dr. Carlos José Godinho Moreira, Coordenador do Gabinete do Sistema de Informação Geográfica (equiparado a Chefe de Divisão), com inicio em 1 de Agosto de 2008;

Dr. Joaquim Manuel Clemente Fernandes, Coordenador do Gabinete de Estatística (equiparado a Chefe de Divisão), com inicio em 25 de Outubro de 2008.

11 de Agosto de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos (com delegação de assinatura), *Pedro Caldeira Santos*.

300757807

### Aviso n.º 24199/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e por meu despacho de 24 de Julho de 2008, foram renovados por mais três (3) Anos, os Contratos de Trabalho Resolutivo Certo, celebrados com Carolina Perestrello Souza Holstein Campilho e com Mónica Marília Fernandes Gonçalves, com a categoria de Técnicas Superiores da Área do Património Restauro e Artes Decorativas de 2.ª Classe, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2008.

12 de Agosto de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

300758122

### Aviso n.º 24200/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07 de Agosto de 2008, foi renovada a Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, por mais três anos e com inicio em 25 de Outubro de 2008, da Coordenadora, com nível de Chefe Divisão, do Gabinete de Assuntos Jurídicos — Dr.ª Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques.

12 de Agosto de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

300757929

### Aviso n.º 24201/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 20 de Agosto de 2008, foi renovada a comissão de serviço, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por mais três anos e com início em 25 de Outubro de 2008, da coordenadora, com nível de chefe de divisão, do Gabinete de Apoio ao Provedor Municipal — Dr.ª Ana Maria Fernandes Neto Parra.

21 de Agosto de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

300758317

### Aviso n.º 24202/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Agosto de 2008, foi renovada a comissão de serviço, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por mais três anos e com início em 25 de Outubro de 2008, do director do Departamento de Desporto — Dr. João Bento Crespo Duarte Vitorino.

2 de Setembro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

300758382

### Aviso n.º 24203/2008

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se públicos que, por meu despacho de 28 de Agosto de 2008, foram nomeados, para ocupar um lugar de técnico superior de arqueologia de 2.ª classe,

os funcionários Luísa Patrícia Gouveia Gomes e José António Severino Rodrigues, ambos na sequência de reclassificação profissional.

Mais se torna público que os respectivos estágios decorreram de 1 de Agosto de 2007 a 31 de Julho de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

300758358

### Aviso n.º 24204/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, de 02 de Julho de 2008, foi deferido o pedido de Licença sem Vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, da Assistente Administrativa, Cristina Isabel Naves Fidalgo, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008, inclusive.

10 de Setembro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

300760455

### Rectificação n.º 2107/2008

Tendo-se verificado a existência de lapso na publicação do Aviso n.º 20 958/2008; publicado no *Diário da República* n.º 145, 2.ª série de 29/07/2008, torna-se público que onde se lê «foi renovada a Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01» deve ler-se «foi renovada a Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01».

20 de Agosto de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de competências, *Pedro Caldeira Santos.*

300758852

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

### Aviso n.º 24205/2008

Para os devidos efeitos torna-se público, que por despacho da signatária, de 19 de Maio de 2008, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada como Assistente Administrativa Principal, a candidata, Maria Goreti Lima Claro.

A nomeada tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

300757823

### Aviso n.º 24206/2008

**Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de operários qualificados principais — calceteiros**

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 28 de Agosto de 2008, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal, em conformidade com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de operários qualificados principais — calceteiros, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — O descrito no Despacho 38/88, publicado no D.R. n.º 2 de 26/01/89.

5 — Local da prestação do trabalho — Área territorial do município de Castro Daire.

6 — Vencimento e condições de trabalho — O vencimento é o estipulado através do respectivo escalão e índice do sistema retributivo da função pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as vigentes para a administração local.

7 — Condições de candidatura — poderão concorrer todos os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais — Os mencionados no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Especiais — De entre operários qualificados da respectiva área com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos do artigo 14.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, endereçado à Câmara Municipal de Castro Daire, Rua Dr. Pio Figueiredo, n.º 42, 3600-214 Castro Daire, dele devendo constar:

Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e identificação do código postal, número de telefone e número de identificação fiscal);

Habilitações literárias e profissionais.

Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado.

Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e documento comprovativo da sua qualidade de funcionário da Administração Pública e da classificação de serviço. Os funcionários desta autarquia estão dispensados da apresentação dos referidos documentos, desde que os mesmos constem do seu processo individual.

9 — Métodos de selecção: prova oral de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova oral de conhecimentos terá a duração de 30 minutos, valorada de 0 a 20 valores e versará sobre a seguinte matéria:

Conhecimento geral na área das vagas postas a concurso.

9.2 — A entrevista profissional de selecção com duração de vinte minutos, sendo valorada de 0 a 20 valores, visa a avaliação das aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios:

$$\mathrm{EPS} = \frac{a)+b)+c)+d)}{4}$$

em que:

*a*) = Relacionamento humano;
*b*) = Sentido de responsabilidade;
*c*) = Motivação para o cargo;
*d*) = Espírito de trabalho em equipa.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.4 — A classificação final, graduada de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples da nota obtida em cada uma das provas utilizadas como métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — Relação de candidatos e lista de classificação final — a relação dos candidatos admitidos será afixada no placard do átrio do edifício dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, bem como a lista de classificação final conforme as situações previstas nos artigos 33.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Santos Ferreira, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: Nuno Brito Paulino Rocha, Encarregado Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos e Pedro Jorge da Silva Salvador, Arquitecto.

Vogais suplentes: Dr. Paulo Martins de Almeida, Vereador a tempo inteiro e Eng.º Ernesto da Silva Rodrigues, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

12 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e após desenvolvimento do procedimento previsto no artigo 34.º da mesma lei e no artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro publicado no SigaME, no período de 2 a 15 de Setembro de 2008, com o código P20084910, verificando-se a inexistência de candidatos para o efeito.

22 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira.*

300759687

## CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

### Aviso n.º 24207/2008

**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Chefe de Secção de Biblioteca e Arquivo Histórico**

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 16 de Setembro de 2008, e na sequência do concurso interno de acesso geral para um lugar de Chefe de Secção de Biblioteca e Arquivo Histórico, cuja lista de classificação final foi afixada no edifício dos paços do Município, nomeio a seguinte candidata na categoria que se indica:

Eugénia Maria da Costa Ferreira Gomes da Silva — Chefe de Secção de Biblioteca e Arquivo Histórico.

Mais se torna público que a nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

300757726

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

### Aviso n.º 24208/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho proferido em 17 de Setembro de 2008, autorizei a transferência de Paulo da Silva Mendes, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do quadro de pessoal da Amadora, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para idêntico lugar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal e com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2008.

Deu-se cumprimento ao procedimento previsto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, Código de oferta — P20083484, publicado em 2008-06-27, tendo sido encerrado por inexistência de candidaturas. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

22 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

300759524

## CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

### Aviso n.º 24209/2008

**Prorrogação de Nomeação em Regime de Substituição**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 04 de Setembro de 2008, proferido no uso das competências que me são conferidas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, prorroguei, pelo prazo que decorrer o procedimento concursal, a nomeação em regime de substituição, da Arquitecta Ana Paula Marques Godinho, no Cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, com efeitos a 04 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho. Publique-se no *Diário da República,* 2.ª série.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

300756421

## CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

### Aviso (extracto) n.º 24210/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.º 1, al. *b*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de concurso externo de ingresso para admissão a estagio de um técnico superior de 2.ª classe — área de história, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 138, de 19 de Julho de 2007, rectificado pela Rectificação n.º 1493/2007, publicada no D.R. 2.ª Série, n.º 174, de 10 de Setembro, de 2007, e em cumprimento do meu despacho de 8 de Setembro de 2008, proferido no uso da competência que me confere a al. *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi em celebrado contrato de trabalho para o exercício de funções públicas, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável por força do disposto nos n.º s 1; 2, al. *b*); 3 e 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, citada, com Nuno Miguel Ferreira Garcia Seixas, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 400, a que corresponde a remuneração mensal 1334,44 €, com efeitos a partir de 09 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro.*

300757304

## CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

### Aviso n.º 24211/2008

Por meu despacho, datado de 19 de Setembro de 2008, na sequência de aprovação no concurso interno de acesso limitado para provimento de 55 lugares de jardineiro principal, aberto por aviso afixado no dia 14 de Fevereiro de 2008, foram nomeados definitivamente para a categoria de jardineiro principal:

José Pedro Gama, Emanuel Albino Gonçalves Vieira, António Geraldo Fernandes Abreu, Agostinho Caíres Mendonça, Jorge Faria Freitas, Emanuel Nélio Freitas Sousa, Carlos Bruno Alves Serrão, Vítor Figueira Costa, Avelino Gomes Henriques, Ricardo Paulo Rocha, Marco Paulo Ferreira Silva, João Bernardino Castro Caíres, Manuel Vitorino Gonçalves Pereira, Lourenço Marques Abreu, Agostinho Fernandes, Joselino Humberto Henriques Silva, José Inácio Rodrigues Nóbrega, José Fernandes Freitas, José João Pinto, Décio Marciano Santos Fernandes, Rui Maurílio Cró Gouveia, António Fernandes Dantas, António Bruno Gouveia Gomes, Elias Flaviano Faria Freitas, Bruno Filipe Escórcio Fernandes, Jorge Paulo Fernandes, Jorge Emanuel Rocha Santos, José Hilário Pereira Mendes, José António Quintal Ornelas, José Manuel Silva Gouveia, Leonel Nóbrega Fernandes Fuma, Lígia Maria Gouveia Freitas Vieira, Rui Alberto Rocha Franco, Lígia Maria Nunes, Maria Natividade Ferreira Cabral Sousa, Maurílio Freitas Figueira, Martinho Paulino Fernandes Carreira, José Baptista Gonçalves Sousa, Ana Maria Gonçalves Cró, José Maria Gonçalves Camacho, José Pedro Freitas, João Luís Figueira Gomes Chião, Lina Patrícia Ribeiro Sousa, José Miguel Gouveia Pimenta Rodrigues, Marcelino Freitas, Salomão Marcelo Spínola Nunes Sousa, Dionísio Gil Spínola Sousa, Jacinto João Abreu Leça, João Carlos Camacho Freitas, Mário Manuel Fernandes, Maria Rosa Alves Rodrigues e Hugo Duarte Pereira Figueira.

19 de Setembro de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

300759151

### Aviso n.º 24212/2008

Por meu despacho de 2 de Junho de 2008, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada por mais três anos a comissão de serviço do Chefe de Divisão de Concursos, do Departamento de Concursos e Notariado, António Pereira Neto, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

300760017

### Aviso n.º 24213/2008

Por meu despacho de 20 de Agosto de 2008, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada por mais três anos a comissão de serviço do Chefe de Divisão de Águas Residuais, Carlos Miguel Nóbrega Faria, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

300760114

### Aviso n.º 24214/2008

Por meu despacho de 2 de Junho de 2008, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada por mais três anos a comissão de serviço do Chefe de Divisão de Mercados, José Gregório Mendes Spínola, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

300760074

## CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

### Aviso n.º 24215/2008

**Contrato a Termo Resolutivo — Tempo Parcial**

Para os devidos efeitos, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou Contrato a Termo Resolutivo a Tempo Parcial, de 15 de Setembro de 2008 a 30 de Junho de 2009, com:

Nuno Miguel Polido Rufino — Professor de Educação Musical — com o vencimento mensal de 744€, sendo o trabalho de 15 horas semanais.

Sara Tiburcio — Professora de Actividade Física e Desportiva — com o vencimento mensal de 648€, sendo o trabalho de 13 horas semanais.

José António Belo — Professor de Actividade Física e Desportiva — com o vencimento de 648€, sendo o trabalho de 13 horas semanais.

Ana Maria Lopes Barrento — Professora de Inglês — com vencimento de 936€, sendo o horário de 19 horas semanais.

Todos os professores terão mais 2 horas mensais para reuniões.

(Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

300759135

## CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

### Aviso n.º 24216/2008

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que o Senhor Presidente da Câmara outorgou os contratos Individuais de Trabalho por Tempo Indeterminado, celebrados ao abrigo do disposto no Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003 de 27/08, na Lei n.º 23/2004 de 22/06 e na Lei n.º 35/2004 de 29/07, nas categorias infracitadas, a saber:

Sandra Mónica Pinto Barbosa Silva, na categoria de Técnico Superior de Ciências Administrativas — Estagiário auferindo de vencimento € 1070,89, com início a 04 de Agosto de 2008;

Maria Goreti Costa Teixeira Mota, na categoria de Encarregado de Parques Desportivos e ou Recreativos, auferindo de vencimento € 814,01, com início a 01 de Setembro de 2008

19 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha*.

300759265

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

### Aviso n.º 24217/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho datado de 19 de Setembro de 2008, e nos termos e no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, foi nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado, o candidato abaixo indicado:

Encarregado Operário semiqualificado

António Pais Ferreira — escalão 1 índice 249 — € 830,69

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro dos Santos Amaro.*

300760414

## CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

### Aviso n.º 24218/2008

**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional Topógrafo Especialista Principal**

1 — Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro publicado no SIGAME no dia 29 de Agosto com o código de oferta n.º P20084897 que decorreu no período compreendido entre 29 de Agosto e 12 de Setembro do corrente ano, e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 16 de Setembro. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para um lugar de Técnico Profissional Topógrafo Especialista Principal, do grupo de pessoal Técnico Profissional.

2 — Conteúdo funcional do lugar a prover — O constante na Portaria 1/90, de 27 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º44/99, de 11 de Junho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do Município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão estar provido de deter pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom conforme dispõe a alínea *b*), do n.º1 artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone) e bem assim referência a:

*a*) Habilitações literárias;

*b*) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e a antiguidade na categoria em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

*c*) Classificação de serviço nos últimos três anos;

*d*) Curriculum Vitae detalhado;

7.1 — Os candidatos funcionários estranhos à Câmara Municipal deverão, obrigatoriamente, apresentar documentação comprovativa das declarações a que se referem as alíneas *a*) a *d*);

O Curriculum Vitae deverá vir obrigatoriamente datado e assinado.

7.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC+EPS/2$$

em que:

*CF* = classificação final;
*AC* = avaliação curricular;
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular foi adoptado da seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = HL+EP+FP+CS/4$$

em que:

*HL* = Habilitações literárias;
*EP* = Experiência Profissional;
*FP* = Formação profissional;
*CS* = Classificação de Serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

*a*) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
*b*) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
*c*) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
*d*) Perfil e experiência profissional relevante para o desempenho do cargo.

10 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelecem a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos será afixada no placard do hall de entrada do edifício dos Paços do Município, sita na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Vítor Manuel dos Santos Fazenda, Vereador do Município da Guarda;

Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo: Fernando Coutinho Caldeira, Director de Departamento de Equipamentos Municipais do Município da Guarda;

2.º Vogal Efectivo: Luís Alberto Fernandes Soares, Chefe de Divisão de Vias e Trânsito do Município da Guarda;

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente: Vítor Manuel dos Santos Gama, Chefe de Divisão de Edifícios Municipais do Município da Guarda;

2.º Vogal Suplente: Manuel Freitas Pinto, Engenheiro Técnico Civil Principal do Município da Guarda.

14 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea *h*) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300759613

## Aviso n.º 24219/2008

**Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de Técnico Superior de Psicologia de 1.ª Classe**

1 — Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro publicado no SIGAME no dia 29 de Agosto com o código de oferta n.º P20084889 que decorreu no período compreendido entre 29 de Agosto e 12 de Setembro do corrente ano, e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 16 de Setembro. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28. º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* Concurso Interno de Acesso Geral para dois lugares de Técnico Superior de Psicologia de 1.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Superior.

2 — Conteúdo funcional do lugar a prover — O constante no Despacho n.º 9160/2001, publicado na 2.ª série do D.R. de 2 de Maio.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos--Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º44/99, de 11 de Junho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do Município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão estar provido de deter pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Bom, conforme dispõe a alínea *c*)do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone) e bem assim referência a:

*a*) Habilitações literárias;
*b*) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e a antiguidade na categoria em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
*c*) Classificação de serviço nos últimos três anos;
*d*) Curriculum Vitae detalhado;

7.1 — Os candidatos funcionários estranhos à Câmara Municipal deverão, obrigatoriamente, apresentar documentação comprovativa das declarações a que se referem as alíneas *a*) a *d*);

O Curriculum Vitae deverá vir obrigatoriamente datado e assinado.

7.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC+EPS/2$$

em que:

*CF* = classificação final;
*AC* = avaliação curricular;
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular foi adoptado da seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = HL+EP+FP+CS/4$$

em que:

*HL* = Habilitações literárias;
*EP* = Experiência Profissional;
*FP* = Formação profissional;
*CS* = Classificação de Serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

*a*) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
*b*) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
*c*) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
*d*) Perfil e experiência profissional relevante para o desempenho do cargo.

10 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelecem a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos será afixada no placard do hall de entrada do edifício dos Paços do Município, sita na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Virgílio Edgar Garcia Bento, Vereador da Câmara Municipal da Guarda;

Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo: Dr.ª Maria Filomena Coelho Rebelo, Técnica Superior de Educação Pré-Escolar Assessora do Município da Guarda;
2.º Vogal Efectivo: Dr.ª Maria do Rosário Alves Reduto Morgado, Técnica Superior de Serviço Social Assessora do Município da Guarda;

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente: Dr. José Manuel Segura Fernandes, Técnico Superior Assessor Principal Generalista do Município da Guarda;
2.º Vogal Suplente: Dr.ª Otília Azevedo Coutinho, Técnica Superior de Serviço Social Assessora Principal do Município da Guarda.

14 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea *h*) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300759565

## Aviso n.º 24220/2008

### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Engenheiro Técnico Civil de 1.ª Classe

1 — Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro publicado no SIGAME no dia 29 de Agosto com o código de oferta n.º P20084886 que decorreu no período compreendido entre 29 de Agosto e 12 de Setembro do corrente ano, e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 16 de Setembro. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* Concurso Interno de Acesso Geral para 1 lugar de Engenheiro Técnico Civil de 1.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico.

2 — Conteúdo funcional do lugar a prover — O constante no Despacho n.º 20159/2001, publicado na 2.ª série do D.R. de 25 de Setembro de 2001.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do Município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão estar provido de deter pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Bom, conforme dispõe a alínea *b*)do n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone) e bem assim referencia a:

*a*) Habilitações literárias;
*b*) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e a antiguidade na categoria em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
*c*) Classificação de serviço nos últimos três anos;
*d*) *Curriculum Vitae* detalhado;

7.1 — Os candidatos funcionários estranhos à Câmara Municipal deverão, obrigatoriamente, apresentar documentação comprovativa das declarações a que se referem as alíneas *a*) a *d*);

O Curriculum Vitae deverá vir obrigatoriamente datado e assinado.

7.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC+EPS/2$$

em que:

*CF* = classificação final;
*AC* = avaliação curricular;
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular foi adoptado da seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = HL + EP + FP + CS/4$$

em que:

*HL* = Habilitações literárias;
*EP* = Experiência Profissional;
*FP* = Formação profissional;
*CS* = Classificação de Serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

*a*) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
*b*) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
*c*) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
*d*) Perfil e experiência profissional relevante para o desempenho do cargo.

10 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelecem a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos será afixada no *placard* do *hall* de entrada do edifício dos Paços do Município, sita na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Vereador da Câmara Municipal da Guarda;
Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo: Arq.º Vítor Manuel dos Santos Gama, Chefe de Divisão de Edifícios Municipais do Município da Guarda;
2.º Vogal Efectivo: Eng.º Luís Alberto Fernandes Soares, Chefe de Divisão de Vias e Trânsito do Município da Guarda;

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente — Eng.ª Maria Celeste Martins Fonseca Bernardo Marques, Técnica Superior de Engenharia Civil de 1.ª Classe do Município da Guarda;
2.º Vogal Suplente — Eng.º Carlos Manuel Gonçalves Cairrão, Técnico Superior de Engenharia Civil de 1.ª Classe do Município da Guarda;

14 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea *h*) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300759768

## Aviso n.º 24221/2008

**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Generalista de 1.ª Classe na área de Conservação e Restauro**

1 — Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicado no SIGAME no dia 29 de Agosto com o código de oferta n.º P20084893 que decorreu no período compreendido entre 29 de Agosto e 12 de Setembro do corrente ano, e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 16 de Setembro. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* Concurso Interno de Acesso Geral para 1 lugar de Técnico Generalista de 1.ª Classe na área de Conservação e Restauro, do grupo de pessoal Técnico.
2 — Conteúdo funcional do lugar a prover — O constante no Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 26 de Janeiro de 1989.
3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Lei n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.
5 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do Município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
6 — São condições de admissão estar provido de deter pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Bom, conforme dispõe a alínea *b*), do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone) e bem assim referencia a:

*a*) Habilitações literárias;
*b*) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e a antiguidade na categoria em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
*c*) Classificação de serviço nos últimos três anos;
*d*) *Curriculum vitae* detalhado;

7.1 — Os candidatos funcionários estranhos à Câmara Municipal deverão, obrigatoriamente, apresentar documentação comprovativa das declarações a que se referem as alíneas *a*) a *d*);
O *curriculum vitae* deverá vir obrigatoriamente datado e assinado.
7.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.
8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS/2$$

em que:

*CF* = classificação final;
*AC* = avaliação curricular;
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular foi adoptado da seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = HL + EP + FP + CS/4$$

em que:

*HL* = Habilitações literárias;
*EP* = Experiência Profissional;
*FP* = Formação profissional;
*CS* = Classificação de Serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

*a*) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
*b*) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
*c*) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
*d*) Perfil e experiência profissional relevante para o desempenho do cargo.

10 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelecem a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — A relação de candidatos será afixada no *placard* do *hall* de entrada do edifício dos Paços do Município, sita na Praça do Município, 6301-854 Guarda.
12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Virgílio Edgar Garcia Bento, Vereador da Câmara Municipal da Guarda;
Vogais efectivos:
1.º Vogal Efectivo: Dr.ª Alexandra Isabel dos Santos Correia Isidro, Chefe de Divisão da Cultura do Município da Guarda;
2.º Vogal Efectivo: Dr. Vítor Manuel Fernandes Pereira, Técnico Superior Arqueólogo Principal do Município da Guarda;
Vogais suplentes:
1.º Vogal Suplente: Dr.ª Ana Maria da Silva Martinho Barbosa, Técnica Superiora de Antropologia de 1.ª Classe do Município da Guarda;
2.º Vogal Suplente: Dr.ª Ana Leonor Reis Pereira da Silva, Técnica Superior Generalista na área da Antropologia de 2.ª Classe do Município da Guarda.

14 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea *h*) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300759679

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

### Aviso n.º 24222/2008

**Nomeação**

Concurso para provimento de um lugar na categoria de Técnico Profissional Especialista — Desporto do Grupo de Pessoal Técnico Profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, conforme despacho do Presidente de 19 de Setembro de 2008, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se procedeu à nomeação de Carlos Manuel Correia Diogo, para um lugar de Técnico Profissional Especialista — Desporto, na sequência do concurso acima mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, datado de 05 de Fevereiro de 2008.

Mais se torna público que o candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas conforme estipula o n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98 de 31 de Dezembro).

22 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo.*

300757353

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

### Aviso n.º 24223/2008

**Alteração do Plano de Pormenor do Parque das Cidades para a Construção do Hospital Central do Algarve do Laboratório de Saúde Pública e do Centro Regional de Saúde Pública.**

Discussão Pública

Faz-se público, para efeitos do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção actual conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro) que a Câmara Municipal de Faro (28.08.2008) e a Câmara Municipal de Loulé (20.08.2008) deliberaram proceder à abertura de um período de 22 dias para Discussão Pública da Alteração do Plano de Pormenor do Parque das Cidades para a Construção do Hospital Central do Algarve do Laboratório de Saúde Pública e do Centro Regional de Saúde Pública.

O Período de Discussão Pública terá início no 5.º dia útil contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* e durará 22 dias.

Os locais de exposição da Alteração do Plano de Pormenor são:

O edifício sede da Câmara Municipal de Faro;
O edifício sede da Câmara Municipal de Loulé;
O edifício sede da Sociedade de Concepção, Execução e Gestão do Parque das Cidades, Estádio Algarve/Parque das Cidades, Almancil;
O edifício sede da Junta de Freguesia de Almancil;
O edifício sede da Junta de Freguesia de Santa Barbara de Nexe;
O edifício sede da Junta de Freguesia de S. Pedro.
Ou as respectivas páginas da Internet www.cm-faro.pt ou www.cm--loule.pt ou www.parquecidades-eim.pt.

Os interessados podem apresentar reclamações e sugestões sob a forma de:

Impressos próprios existentes para o efeito na Câmara Municipal de Faro, na Câmara Municipal de Loulé, na Sociedade de Concepção, Execução e Gestão do Parque das Cidades, na Junta de Freguesia de Almancil, na Junta de Freguesia de Santa Barbara de Nexe e Junta de Freguesia de S. Pedro.

Carta dirigida à Sociedade de Concepção, Execução e Gestão do Parque das Cidades Loulé/Faro, à Câmara Municipal de Faro ou à Câmara Municipal de Loulé, com indicação expressa de "Discussão Pública da Alteração do Plano de Pormenor do Parque das Cidades" e com a identificação e morada de contacto do signatário, para efeitos de resposta, caso se justifique.

Caso venha a ser considerado oportuno a realização de sessões públicas para a divulgação e discussão da Alteração do Plano de Pormenor, as mesmas serão divulgadas e publicitadas atempadamente nos meios de comunicação social.

17 Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Aviso (extracto) n.º 24224/2008

Para os devidos efeitos se torna público que foi prorrogada, por mais um ano, a requisição da engenheira civil de 1.ª classe, Dulce de Jesus Caetano Machado, da Câmara Municipal de Sintra, com início em 11 de Setembro de 2008.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.*

300759621

### Edital n.º 979/2008

**Alienação de Parcela Destinada a Edificação de Empreendimento Turístico Hotel — Apartamentos Resort a Destacarda Área Ocupada Pelo Parque de Campismo de Mil Regos — Ericeira.**

Gil Ricardo Sardinha Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mafra, faz público que no dia 15 de Outubro de 2008, pelas 10 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, proceder-se-á à abertura de propostas para alienação em hasta pública do imóvel inframencionado.

Identificação do Imóvel:

Designação — prédio denominado "Casal Moinho de Baixo" com a área total de 41.000 m²

29 358 m² a desanexar do prédio correspondente ao artigo 227, Secção A
11 642 m² a desanexar do prédio correspondente ao artigo 229, Secção A

Localização — sito nos limites de Ribeira d' Ilhas — Ericeira

Confrontações:

Norte: Gasauto
Sul: Câmara Municipal de Mafra.
Nascente: Francisco Batista de Assis Franco Militão e outro.
Poente: Estrada Nacional 247.
Norte: Maria do Carmo Fernandes.
Sul: Regueira.
Nascente: Casal Piolho.
Poente: Estrada Nacional 247.

Inscrição:

Inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 227, Secção A;
Inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 229, Secção A.

Descrição:

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra com o número 01825, freguesia de Ericeira;
Descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra com o número 01793, freguesia de Ericeira.

Base de Licitação:

O preço base de licitação da alienação é de € 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil euros), não sendo consideradas as propostas cujo montante seja inferior a esse valor.

As propostas individuais, a elaborar nos termos do Programa de Procedimentos, patentes para consulta na Secção de Atendimento, serão apresentadas em sobrescrito fechado, até às 15 horas do dia 14 de Outubro de 2008, contra recibo, na Secção de Atendimento do DOU-DAOL, desta Câmara Municipal, ou recepcionadas pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor.

22 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues*.

300759298

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

### Aviso n.º 24225/2008

**Concurso interno geral de acesso para provimento de vagas**

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho do Vereador do Pelouro de Recursos Humanos de 19 de Setembro do corrente ano, ao abrigo do disposto do artigo 41.º, conjugado com o artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e do artigo 4.º, n.º 1, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, decidiu abrir concurso interno geral de acesso para provimento das seguintes vagas:

Oferta de Emprego para Selecção de Pessoal para Reinício de Funções de Pessoal em Sistema de Mobilidade Especial inserida no Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial (SigaME) a 19 de Agosto e terminada a 1 de Setembro de 2008 por falta de candidatos, P20084738: — 3 vagas de Técnico Superior de Marketing Principal (C105/2008); do quadro de pessoal deste Município, de acordo com a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos seguintes termos:

1 — Objecto e validade: o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

3 — Métodos de selecção:

3.1 Será a entrevista profissional de selecção e a avaliação curricular, resultando a classificação final da média aritmética das classificações obtidas em cada método.

3.1 — 1. A avaliação curricular operar-se-á através da seguinte fórmula:

$$(EP \times 3 + CS + FP + H)/6$$

em que EP é a experiência profissional, CS a classificação de serviço, FP a formação profissional e H a habilitação académica de base.

*a*) À experiência profissional (EP) serão atribuídas menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito Bom: de 17 a 20 valores;
Bom: de 14 a 16 valores;
Suficiente: de 10 a 13 valores;
Insuficiente: de 0 a 9 Valores.

Para a análise da experiência profissional deverão os candidatos elaborar um relatório, em que descreverão sucintamente a actividade por si desenvolvida nos últimos três anos, não podendo exceder 3 folhas A4, o qual deverá ser entregue juntamente com a respectiva candidatura ao concurso.

*b*) A pontuação do factor classificação de serviço (CS) é equivalente à respectiva expressão quantitativa, multiplicada por 2 (ou por 4 caso já esteja implementado o SIADAP), apenas relevando a última classificação de serviço obtida;

*c*) O factor formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito: 10 valores;
De 1 a 5 unidades de crédito: 12 valores;
De 6 a 10 unidades de crédito: 14 valores;
De 11 a 15 unidades de crédito: 16 valores;
De 16 a 20 unidades de crédito: 18 valores;
Mais de 20 unidades de crédito: 20 valores.

As acções de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

| Acções de formação | Unidades de crédito |
|---|---|
| 1,2 dias | 1 |
| 3,4 dias | 2 |
| 5 dias | 3 |
| > 5 dias | 4 |

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados durante a permanência na categoria relacionados com a área do lugar a prover e comprovados mediante fotocópia de certificado ou diploma, que deverão ser apresentadas conjuntamente com o requerimento.

*d*) O factor habilitação académica de base (H) tem a pontuação equivalente à nota final de curso, acrescida de 1 valor por cada curso de pós-graduação, de 2 valores no caso de mestrado e de 3 valores no caso de doutoramento, até ao limite máximo de 20 valores.

3.2 — Na entrevista profissional de selecção serão atribuídas, aos candidatos, menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito favorável: de 15 a 20 valores;
Favorável: de 10 a 14 valores;
Não favorável: de 0 a 9 valores.

3.2 — 1 Serão considerados os seguintes parâmetros: interesse pela função, autodomínio, autoconfiança, influência, trato, capacidade de raciocínio, modo de expressão, apresentação, cultura geral e conhecimentos de informática. Cada parâmetro terá três níveis de apreciação pontuados com 2, 1 e 0 valores, o mais alto, o médio e o mais baixo, respectivamente.

4 — A cotação de cada um dos métodos de selecção variará de 0 a 20 valores, resultando a classificação final da média aritmética.

5 — Composição do Júri: O Júri terá a seguinte composição:

C105/2008: Presidente: Fernando Rocha, Vereador;
Vogais efectivos: Eng. Manuel Orvalho, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dra. Manuela Mangas, Directores de Departamento;
Vogais suplentes: Dra. Cristina Pacheco e Dra. Jacinta Batista, Chefes de Divisão.

6 — Legislação aplicável: Aos concursos aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro na sua actual redacção, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Candidatos: Ao concurso C105/2008, podem concorrer os Técnicos Superiores de 1.ª classe, licenciados em Marketing, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

8. Requisitos gerais de admissão: São requisitos de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Matosinhos.

10 — Remuneração: Os cargos a prover serão remunerados de acordo com o disposto no Sistema Retributivo da Administração Local (anexos ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

11. Formalização de candidaturas:

11.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção para a seguinte morada — Câmara Municipal de Matosinhos — Departamento de Recursos Humanos — Avenida D. Afonso Henriques 4454-510 Matosinhos, onde indiquem os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, localidade e número de telemóvel);

*b*) Certificado de habilitações literárias onde conste a média final do curso;

*c*) Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número do aviso de abertura;

*d*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

11.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

*b*) Declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
*c*) Documento comprovativo das classificações de serviço, quantificadas, dos últimos três anos.
*d*) O relatório mencionado em 3.1.1. *a*).

11.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Matosinhos estão dispensados de apresentar os documentos que constam já dos seus processos individuais.
Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificativa, serão afixadas em expositores no Edifício dos Paços do Concelho.
12 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Setembro de 2008 — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

300758811

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

### Regulamento n.º 528/2008

**Projecto de regulamento programa de apoio a projectos do ensino secundário**

No uso das competências que se encontram previstas na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, e, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18.09, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01, torna-se público, que em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra em apreciação pública pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República,* o Regulamento de Apoio a Projectos do Ensino Secundário, aprovado em Projecto, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 05 de Junho de 2008, o qual a seguir se transcreve.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho.*

### Regulamento Programa de Apoio a Projectos do Ensino Secundário (PAPES)

Preâmbulo

Nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea *l*) do n.º 1 e alínea *b*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com base no exposto da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53. º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Município de Odemira, com o objectivo de garantir que os apoios técnicos, logísticos e financeiros prestados pela autarquia respondam aos interesses e necessidades da comunidade educativa, nomeadamente, através do apoio a acções e projectos que visem responder aos principais problemas identificados na Carta Educativa da Concelho de Odemira, no que se refere ao Ensino Secundário, entendeu possibilitar que os estabelecimentos de ensino com Ensino Secundário, apresentem candidaturas de acções, integradas, preferencialmente, nos seus Projectos Educativos.

Artigo 1.º

**Objecto e âmbito**

O presente Regulamento visa regular as condições a que devem obedecer os Estabelecimentos de Ensino que se candidatem ao Programa de Apoio a Projectos do Ensino Secundário do Município de Odemira, doravante designado por PAPES.

Artigo 2.º

**Entidades promotoras**

Podem candidatar-se nos termos previstos no presente Regulamento ao PAPES, os Estabelecimentos de Ensino do Concelho de Odemira com Ensino Secundário.

Artigo 3.º

**Condições gerais dos projectos**

1 — Os projectos a apresentar deverão traduzir experiências que testem novos instrumentos pedagógicos, por forma a melhorar a qualidade do ensino/aprendizagem e contribuir para o desenvolvimento pessoal e social do aluno;
2 — Os projectos devem integrar-se no projecto educativo/plano de actividades das Escolas;
3 — Os projectos a apresentar devem considerar os objectivos da Carta Educativa (CE) e do Plano de Desenvolvimento Social (PDS);
4 — Os projectos a apresentar pelos Estabelecimentos de Ensino têm que ter o parecer dos órgãos competentes da escola;
5 — Os projectos apresentados pelas Escolas podem realizar-se num ou mais estabelecimentos de ensino, do mesmo nível de ensino ou articulado entre níveis diferentes e devem abranger outras Instituições, nomeadamente, Empresas e Universidades;

Artigo 4.º

**Processamento das candidaturas dos projectos**

1 — As Escolas que pretendam beneficiar do PAPES, deverão candidatar-se a esse apoio através de formulário próprio, integralmente preenchido e homologado pelo órgão de gestão.
2 — No caso em que os projectos apresentados envolvam parcerias com outras instituições, a candidatura deverá ser entregue acompanhada de uma declaração de parceria das entidades envolvidas.
3 — Estipula-se como limite máximo um projecto a candidatar por Estabelecimento de Ensino.

Artigo 5.º

**Período de candidatura dos projectos**

As candidaturas devem ser apresentadas em suporte informático e, directamente, em envelope fechado, ou enviadas pelo correio, para o Município de Odemira, Serviços de Educação — Praça da República 7630 — 139 Odemira, entre o dia 1 de Julho e o dia 30 de Setembro de cada ano, não podendo o registo ter data posterior à indicada.

Artigo 6.º

**Inadmissibilidade dos projectos**

Não serão aceites projectos que:

*a*) Não respeitem os prazos de entrega;
*b*) Excedam o número de projectos estipulado no regulamento;
*c*) Não tenham cumprido a exigência de envio do relatório final do projecto financiado pela Autarquia no ano transacto.

Artigo 7.º

**Apreciação e aprovação dos projectos**

1 — Compete a uma equipe técnica do Município de Odemira apreciar previamente as candidaturas, verificando:

*a*) O cumprimento das condições de acesso;
*b*) A inserção dos projectos no âmbito deste Regulamento.

2 — Compete ainda à equipe técnica do Município de Odemira:

*a*) A análise dos projectos apresentados;
*b*) A obtenção dos pareceres da Rede Social e do Conselho Municipal de Educação;
*c*) A remissão dos projectos a reunião de Câmara para aprovação dos montantes a atribuir.

Artigo 8.º

**Critérios de apreciação dos projectos**

A apreciação dos projectos admitidos terá em conta os seguintes critérios:

| Cotação | Critérios de avaliação |
|---|---|
| 20 | Definição dos objectivos (em conformidade com a CE, PDS e realidade local). |
| 15 | Clareza e precisão na apresentação do projecto. |
| 15 | Grau de abrangência do projecto. |
| 15 | A pertinência do problema identificado. |
| 15 | Adequação das actividades programadas aos objectivos. |
| 10 | Explicitação das modalidades de avaliação. |
| 10 | Adequação do apoio financeiro solicitado. |

Artigo 9.º

**Prazo de análise dos projectos**

O prazo de análise dos projectos é de 30 dias, com início a partir do fim de entrega dos projectos.

Artigo 10.º

**Financiamento dos projectos**

1 — O apoio financeiro a conceder ao projecto, além de estar condicionado pelos critérios de avaliação, estará dependente do montante e da taxa de comparticipação, a fixar anualmente pelo Município.

2 — O financiamento solicitado ao Município deverá ser apresentado com discriminação pormenorizada das despesas de cada uma das rubricas constantes no ponto 4 deste artigo, com a apresentação dos respectivos orçamentos das firmas consultadas ou explicitação em anexo do método de cálculo.

3 — As verbas não discriminadas conforme o ponto anterior não serão consideradas para efeito de análise.

4 — São elegíveis as despesas relativas a material de desgaste inerente ao projecto, materiais pedagógicos e aquisição de serviços.

Artigo 11.º

**Pagamentos**

Os pagamentos das comparticipações processar-se-ão da seguinte forma:

1.ª tranche — 1/3 do total da verba a atribuir na primeira quinzena de Novembro;

2.ª tranche — os restantes 2/3 na primeira quinzena de Fevereiro.

Artigo 12.º

**Protocolo**

O apoio financeiro aos projectos será concedido mediante a assinatura de protocolo entre a entidade promotora da candidatura e o Município de Odemira onde devem figurar os seguintes pontos:

1) Cumprir as obrigações decorrentes do presente Regulamento;

2) Comunicar atempadamente qualquer alteração ao projecto;

3) Empregar toda a verba recebida única e exclusivamente no projecto.

Artigo 13.º

**Relatório final**

1 — O relatório final dos projectos consta do respectivo formulário, integralmente preenchido, devendo ser enviado aos Serviços de Educação até 30 de Julho.

2 — No relatório final devem constar as actividades desenvolvidas, a avaliação do trabalho realizado, o relatório de contas, cópia dos documentos justificativos das despesas, nos termos do financiamento atribuído, bem como fotografias ilustrativas do trabalho realizado.

3 — A não entrega do relatório final nos termos estabelecidos nos números anteriores determina a apreciação negativa do mesmo, impossibilitando a candidatura ao PAPES no ano seguinte.

Artigo 14.º

**Acompanhamento dos projectos**

O Município de Odemira, através dos seus técnicos, acompanhará os projectos e a estabelecerá os parâmetros de avaliação considerados pertinentes.

Artigo 15.º

**Vigência**

O presente Regulamento entra em vigor após aprovação legal.

Artigo 16.º

**Disposições finais**

1 — Compete à Câmara Municipal a resolução dos casos omissos neste Regulamento.

2 — A Câmara Municipal solicitará esclarecimentos sempre que necessite, obrigando-se os Estabelecimentos de Ensino a fornecer as informações consideradas úteis à avaliação dos Projectos.

3 — A Câmara Municipal, reserva-se o direito de suspender os apoios, caso se verifiquem situações que ponham em causa o cumprimento das disposições do presente Regulamento.

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

### Aviso (extracto) n.º 24226/2008

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aplicável à Administração Local pelo artigo1.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações e republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torno público o meu despacho de 02 de Julho de 2008, donde consta o seguinte:

Nomear no cargo/lugar de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Acção Social, a funcionária Maria da Luz e Sá Pinto, em comissão de serviço, pelo período de três anos e por urgente conveniência de serviço, considerando a proposta e razões invocadas pelo júri constantes da acta n.º 3, abaixo mencionados.

3- O presente despacho produz efeitos imediatos.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

**Nota curricular**

Nome: Maria da Luz e Sá Pinto
Data de nascimento: 26 de Setembro de 1961
Habilitações Académicas: Licenciatura em Serviço Social
Percurso Profissional:

Em 21 de Dezembro de 1992 iniciou estágio para a carreira de Técnica Superior — Serviço Social, tendo tomado posse, do referido cargo, na mesma data;

Em 29 de Março de 1996, tomou posse do cargo de Técnica Superior de 1.ª classe — Serviço Social e em 23 e Fevereiro de 2000, foi empossada no cargo de Técnica Profissional Principal — Serviço Social.

Em 01 de Janeiro de 2008, foi nomeado no lugar/cargo de Chefe de Divisão de Acção Social, em regime de substituição, sendo esta nomeação prorrogada por despacho de 28 de Fevereiro de 2008.

Demonstrou grande capacidade em coordenar e dirigir serviços e equipas de trabalho, em estabelecer objectivos em cascata orientados para resultados, pois às questões colocadas, a candidata conseguiu, de uma forma objectiva, identificar qual o seu papel de líder para a DAS qual a missão, a ética e princípios de gestão, para a mesma unidade, indicando ainda, como mais-valia a inúmera experiência, designadamente na área de menores e família, que lhe serviu de base para o exercício de tarefas enquanto dirigente, quer na vertente de liderança, planeamento, avaliação e monitorização, apresentando pormenorizada e fundamentadamente um modelo de parceria possível a implementar. Evidenciou ainda o papel preponderante que teve na criação e desenvolvimento do antigo Gabinete de Acção Social, exemplificando a sua forma de actuação e de resolução das dificuldades que se lhe foram e vão deparando. Ao nível das aptidões e competências fundamentou as respostas e demonstrou domínio e consolidação de conhecimentos, bem como evidenciou capacidade de planear, programar e monitorizar, apresentando inúmeras ideias e sugestões. Mencionou como importante e principal melhoria na actuação das parcerias, o conhecimento por parte de cada um dos parceiros, de qual o seu lugar e como conseguir uma maior actividade/cooperação por parte dos mesmos. Quanto ao papel dos técnicos de acção social, referiu ser fundamental as competências técnicas/específicas, dos mesmos bem como as competências relacionais, quer com as próprias pessoas quer com a organização e os recursos, a criação de sentimento de responsabilidade e transmitir uma imagem de competência e exigência. Descreveu de forma prática e pormenorizada o seu próprio papel, demonstrou como podia contribuir para melhorar as parcerias, evidenciando conhecimento das técnicas de planeamento, do aproveitamento de recursos e programas externos.

Ao nível da visão estratégica demonstrou elevada capacidade em perspectivar a evolução do serviço, apresentando algumas medidas de melhoria, que pretende levar a cabo na Divisão de Acção Social, mencionando a área da qualidade, como instrumento essencial para monitorizar os objectivos e optimizar o trabalho de equipa. Apresentou como problema prioritário a "nova" pobreza, que exige mais responsabilidade e ser mais participativo, mencionando ferramentas para a resolução dos apoios sociais, a carta social, a importância da formação para grupos específicos, o maior envolvimento dos beneficiários, e o trabalho conjunto para evitar a sobreposição dos referidos apoios. Acresce ter revelado um perfil profissional adequado à função/cargo, sendo de destacar o seu sentido crítico e observador, optimista, analítico, organizado, competitivo e responsável, metódico e com estabilidade emocional, características estas consideradas fundamentais ao lugar/cargo posto a concurso, com perspectiva de garantias de estabilidade à organização.

Tem formação diversificada nas áreas e matérias respeitantes ao lugar posto a concurso

300756292

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

### Aviso n.º 24227/2008

**Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado**

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 2008-08-20 foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Vladimiro José Queimado Alves — Técnico Superior de 2.ª classe — Engenharia Civil e Catarina Pereira de Sousa — Técnica Superior de 2.ª classe — Gestão de Empresas.

(Isento do visto do tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

12 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino.*

300759249

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

### Rectificação n.º 2108/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso de nomeação para provimento de 12 lugares para a categoria de Assistente de Acção Educativa Nível 2, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 12 de Setembro de 2008, vimos pelo presente proceder à seguinte rectificação: onde se lê "[...] Maria Casimira Ferreira Morais" deve ler-se "[...]Maria Casimira Ferreira Moura".

16 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

300757864

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### Aviso n.º 24228/2008

Em conformidade com o estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, Cláudia Maria Louro Oliveira da Costa, contratada a termo resolutivo certo como assistente administrativa, e Tiago Manuel Tavares Dias, como sapador florestal, solicitaram a cessação do referido contrato, no termo do prazo estipulado, com efeitos a partir 3 de Setembro de 2008 e 10 de Julho de 2008, respectivamente.

16 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

300758325

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### Aviso n.º 24229/2008

Francisco Maria Moita Flores, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, torna público, estar a decorrer a fase de inquérito público, nos termos do artigo 118.º do CPA, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do "Projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Santarém e da Sala de Leitura Bernardo Santareno", no *Diário da República,* o qual foi aprovado por deliberação do Executivo Municipal de 08 de Setembro de 2008.

Durante esse período, o Projecto de Regulamento, encontra-se para consulta no Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, Divisão de Património, Arquivo e Bibliotecas na Biblioteca Municipal de Santarém, Rua Braamcamp Freire 2000-094 Santarém, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, devendo as eventuais observações ou sugestões serem formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

### Projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Santarém e da Sala de Leitura Bernardo Santareno

Nota Justificativa

A Biblioteca Municipal de Santarém (B.M.S.) e a Sala de Leitura Bernardo Santareno (S.L.B.S.) possuem um valioso acervo de mais de cem mil títulos que inclui incunábulos e obras desde o século XVI até à actualidade. A sua importância cultural para o concelho de Santarém e a necessidade de salvaguardar tão vasto e importante património levou à necessidade de se elaborar o presente Regulamento.

Preâmbulo

A Biblioteca Municipal de Santarém (B.M.S.) é uma estrutura orgânica fundamentalmente operativa e que integra a Sala de Leitura Bernardo Santareno (S.L.B.S.), permitindo o acesso do seu património cultural à população do concelho de Santarém, em particular, e a todos os cidadãos, em geral.

O presente Regulamento define as regras relativas à organização, gestão e relação das B.M.S. e S.L.B.S. com os restantes serviços municipais e com o(s) público(s) a que se destina.

## CAPÍTULO I

## Âmbito e Estrutura

Artigo 1.º

**Lei Habilitante**

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

**Definição**

1 — A Biblioteca Municipal de Santarém (B.M.S.) surgiu a partir do acervo da Biblioteca Camões, inaugurada em 1880 e da doação do espólio de Anselmo Braamcamp Freire à cidade de Santarém em 1921. A B.M.S. tem recebido diversas doações como as de Adelaide Félix, D. José Almeida e Vasconcelos, Manuela Azevedo, Virgílio Arruda, Jaime Figueiredo, António Ginestal Machado. Em 2003, o fundo da Biblioteca Fixa da Fundação Calouste Gulbenkian incorporou o espólio da B.M.S. permanecendo na Sala de Leitura Bernardo Santareno (S.L.B.S.)

2 — A B.M.S. e a S.L.B.S. são um dos mais importantes equipamentos culturais ao dispor da população do concelho.

3 — A B.M.S. e a S.L.B.S. encontram-se na dependência directa da Divisão do Património, Arquivos e Bibliotecas, integrando a estrutura orgânica da Câmara Municipal de Santarém e regem-se pelas termos expressos neste Regulamento.

Artigo 3.º

**Missão**

1 — A B.M.S. e a S.L.B.S. encontram-se empenhadas na salvaguarda e conservação do valioso património documental que possuem, memória e identidade de todos nós. Assim, devem também facultar o acesso às suas colecções, assegurando aos utilizadores todos os meios indispensáveis à educação, à investigação, à cultura e ao lazer.

Artigo 4.º

**Objectivos**

Os objectivos fundamentais da B.M.S. e da S.L.B.S. são:

*a*) Facilitar o acesso da população, através de empréstimo ou consulta local, a livros, periódicos, documentos audiovisuais e outro tipo de documentação, independentemente do seu suporte dando resposta às necessidades de informação, lazer e educação permanente respeitando a diversidade de escolhas, a partir dos princípios definidos pelo Manifesto da UNESCO.

*b*) Fomentar o gosto pela leitura e contribuir para o desenvolvimento cultural da população.

*c*) Valorizar e divulgar o património cultural do concelho, nomeadamente através da organização de fundos locais.

*d*) Proporcionar condições que permitam a reflexão, o debate, a crítica e o convívio, nomeadamente através de actividades de intervenção cultural da Biblioteca.

*e*) Contribuir para a ocupação dos tempos livres da população.

Artigo 5.º

**Actividades**

A fim de atingirem os seus objectivos fundamentais, a B.M.S. e a S.L.B.S. dinamizarão diversas actividades, tais como:

*a*) Enriquecimento permanente do seu acervo através de compra, oferta e permuta, tentando diversificar os suportes e assuntos.

*b*) Organização adequada e constante dos seus fundos de forma a permitir uma eficaz recuperação da informação pelos seus utilizadores.

*c*) Promoção de exposições, colóquios, conferências, sessões de leitura, acções de dinamização e outras actividades de animação cultural.

*d*) Promoção de actividades em cooperação com outras entidades culturais.

Artigo 6.º

**Áreas Funcionais**

1 — A B.M.S. é constituída pelas seguintes áreas funcionais:

*a*) Recepção (empréstimo domiciliário e serviço de reprografia)
*b*) Serviços administrativos
*c*) Zona de exposições: átrio de entrada e corredor de acesso às salas de leitura.
*d*) Serviços técnicos (encadernação e restauro)
*e*) Depósito
*f*) Salas de leitura de acesso geral e de acesso reservado
*g*) Sala de leitura de periódicos
*h*) Espaço infanto-juvenil
*i*)) Bar
*j*) Casa-Museu Anselmo Braamcamp Freire (1.º andar)
*l*) Espaço internet

2 — A S.L.B.S. é constituída pelas seguintes áreas funcionais:

*a*) Recepção (empréstimo domiciliário)
*b*) Zona de exposições.
*c*) Espaço de leitura de acesso geral
*d*) Espaço de leitura de periódicos
*e*) Espaço infanto-juvenil
*f*) Espaço internet
*g*) Espaço de audiovisuais
*h*) Depósito

## CAPÍTULO II

## Dos Utilizadores

Artigo 7.º

**Utilizadores**

Podem ser utilizadores da B.M.S. e da S.L.B.S. todas os indivíduos independentemente da raça, sexo, religião, língua, situação social ou nível de instrução.

Artigo 8.º

**Direitos**

São direitos dos utilizadores:

*a*) Circular livremente em todo o espaço público.
*b*) Consultar livremente os catálogos manuais ou informatizados existentes.
*c*) Obter apoio e orientação de referência, quer na utilização dos serviços, quer no acesso às colecções, através dos vários instrumentos de trabalho disponíveis.
*d*) Consultar, em livre acesso, as obras de referência existentes nas salas de leitura da B.M.S. e todas as obras da S.L.B.S..
*e*) Obter apoio do pessoal técnico existente nas salas de leitura.
*f*) Dispor de ambiente agradável e propício à leitura.
*g*) Participar em todas as actividades promovidas pelas B.M.S. e S.L.B.S..
*h*) Apresentar críticas, sugestões, propostas e reclamações.

Artigo 9.º

**Deveres**

São deveres dos utilizadores:

*a*) Cumprir as normas estabelecidas no presente regulamento.
*b*) Preencher as fichas de requisição das obras que pretende consultar.
*c*) Manter em bom estado de conservação os documentos que lhe forem facultados, bem como fazer bom uso das instalações e dos equipamentos.
*d*) Responsabilizar-se pelas obras requisitadas desde a recepção até à sua devolução e conferência. Não são permitidas permutas ou cedências de obras entre os leitores.
*e*) Indemnizar a B.M.S. e ou S.L.B.S. pelos danos ou perdas que sejam da sua responsabilidade.
*f*) Comunicar ao funcionário qualquer anomalia detectada nas obras em consulta.
*g*) Contribuir para a manutenção de um bom ambiente no interior das B.M.S. e S.L.B.S..
*h*) Acatar as indicações que lhe forem transmitidas pelos funcionários.

## CAPÍTULO III

## Da Leitura nas B.M.S. e S.L.B.S.

Artigo 10.º

**Acesso Geral**

1 — Nas salas da B.M.S. podem ser consultados todos os livros, publicações periódicas, documentos iconográficos e audiovisuais que se encontrem acessíveis ao público, mediante requisição.

2 — Na B.M.S., os leitores têm livre acesso às obras de referência que se encontram nas salas.

3 — Na S.L.B.S., os leitores têm livre acesso a todas as obras que se encontram expostas. Após a consulta, devem preencher uma ficha para fins estatísticos.

Artigo 11.º

**Acesso Reservado**

1 — Consideram-se obras de acesso reservado:

*a*) Biblioteca Braamcamp Freire.
*b*) Biblioteca Camões.
*c*) Primeiras edições.
*d*) Obras autografadas pelo autor ou por outro de considerada relevância.
*e*) Obras raras, únicas, valiosas.
*f*) Espécies em mau estado de conservação.
*g*) Obras anteriores a 1940.

2 — O acesso encontra-se condicionado à apresentação de uma justificação comprovativa da necessidade de consulta de tal espécie bibliográfica.

3 — Compete ao Chefe de Divisão do Património, Arquivos e Bibliotecas decidir da viabilidade dessa pretensão.

Artigo 12.º

**Proibições**

1 — Não é permitido riscar, dobrar, cortar ou inutilizar de qualquer modo as folhas e as capas dos e ou periódicos ou retirar qualquer sinalização posta pelos serviços da B.M.S. e da S.L.B.S. como sejam cotas e ou carimbos.

2 — Não é permitido colocar livros abertos uns sobre os outros, dobrar as folhas, forçar as encadernações, molhar os dedos para virar as folhas ou praticar quaisquer outros actos lesivos da boa conservação das espécies.

3 — Não é permitida a entrada nas salas de leitura de: alimentos, bebidas, livros, revistas, fotografias, sacos, pastas, mochilas, malas, embrulhos, guarda-chuvas, instrumentos de corte, máquinas fotográficas, aparelhagem de digitalização de imagens (tipo *scanner*) e aparelhos de reprodução audio (tipo *walkman*).

4 — Os objectos anteriormente referenciados devem ser depositados em cacifos existentes na recepção.

5 — Nas salas de leitura, os telemóveis devem estar desligados ou em silêncio.

6 — Não é permitido comer e ou beber no interior das B.M.S. e S.L.B.S..

7 — Não é permitido fumar em todo o edificio das B.M.S. e S.L.B.S.

## CAPÍTULO IV

## Da Leitura Domiciliária

Artigo 13.º

**Cartão de Leitor**

1 — Para aceder ao empréstimo domiciliário, o utilizador deve:

*a*) residir, trabalhar ou estudar no concelho de Santarém ou nos concelhos limítrofes de Almeirim e Cartaxo;
*b*) inscrever-se na B.M.S. e ou S.L.B.S. a fim de obter gratuitamente um cartão de leitor.

2 — A inscrição faz-se mediante a apresentação do bilhete de identidade e de documento comprovativo da residência.

3 — A atribuição do cartão de leitor, no caso de menores de catorze anos, está condicionada à autorização dos pais, tutores ou encarregados de educação, que assumem por aqueles total responsabilidade pelos documentos requisitados, mediante preenchimento e assinatura de impresso próprio e apresentação do bilhete de identidade.

4 — O cartão de leitor é pessoal e intransmissível.

5 — Sempre que o leitor perder ou extraviar o seu cartão deve obter uma segunda via mediante o pagamento de um novo cartão.

Artigo 14.º

**Empréstimo Domiciliário**

1 — Estão disponíveis para empréstimo domiciliário todas as obras excepto:

*a*) Obras de acesso reservado.
*b*) Obras de referência (enciclopédias, dicionários…)
*c*) Publicações periódicas.
*d*) Espécies em mau estado de conservação.

2 — A requisição é feita em impresso próprio, podendo o leitor requisitar o máximo de três livros num período de 15 dias, renovável desde que as obras não tenham sido solicitadas por outro leitor.
3 — Se o leitor exceder abusivamente os prazos estabelecidos para o empréstimo, será avisado por um postal e ou através de um telefonema para o fazer com a maior brevidade. O postal e ou telefonema serão pagos pelo destinatário.
4 — As B.M.S. e S.L.B.S. pode recusar novo empréstimo a utilizadores responsáveis pela perda, dano ou posse prolongada e abusiva de documentos, enquanto tais situações não forem regularizadas.
5 — O leitor assume toda a responsabilidade das obras que lhe são emprestadas. Em caso de perda ou dano fica obrigado a proceder à sua substituição por um exemplar em bom estado ou ao seu pagamento integral num prazo de 30 dias. Caso se trate de uma obra esgotada, o utilizador indemnizará a B.M.S. e ou a S.L.B.S. de acordo com a avaliação feita pelo Chefe de Divisão.

## CAPÍTULO V

## Espaço Internet

Artigo 15.º

**Regras de Funcionamento**

1 — O espaço internet funciona nas B.M.S. e S.L.B.S..
2 — O tempo limite de utilização será de:

*a*) Trinta minutos para a navegação geral;
*b*) Uma hora para trabalhos escolares;
*c*) Quinze minutos para sites de jogos (gratuitos) ou conversação, dependendo da disponibilidade.

3 — Não é permitido aceder a sites com conteúdo potencialmente ofensivo (pornografia; racismo; violência)
4 — Não é permitido o uso e instalação de CDs de jogos.
5 — É permitida a cópia de páginas Web para CDs, DVDs e caneta USB, trazidos pelos leitores, desde que o funcionário seja previamente informado da operação e do respectivo conteúdo.
6 — O utilizador apenas poderá usar um dispositivo de armazenamento de dados.
7 — Não é permitida a alteração das configurações de acesso ou de outros elementos do computador.
8 — Os utilizadores podem navegar livremente desde que não procedam a operações cibernéticas que infrinjam a legalidade e a ética no domínio digital (*download* de músicas, filmes, etc...)
9 — A lotação é de um utilizador por computador, excepto quando se trata da elaboração de trabalhos, situação onde poderão estar dois utilizadores no mesmo computador.
10 — Os utilizadores que pretenderem elaborar trabalhos (escolares ou outros) terão sempre prioridade em relação aos outros utilizadores.
11 — Para impressão de documentos, o utilizador deve solicitar o apoio do funcionário responsável pelo espaço. As impressões são pagas, obedecendo à tabela fixada pela Câmara Municipal de Santarém.
12 — A má utilização do computador ou o incumprimento destas normas levará à suspensão imediata da utilização deste serviço por parte do utilizador infractor.

## CAPÍTULO VI

## Serviço de Reproduções

Artigo 16.º

**Regras**

1 — A B.M.S. faculta um serviço de reproduções aos seus utilizadores condicionado ao estado de conservação das espécies e às limitações legais ou contratuais.
2 — Para obter reproduções é necessário preencher uma senha e efectuar pagamento segundo a tabela afixada.
3 — A reprodução das espécies protegidas pelos direitos de autor fica sujeita ao pagamento da remuneração de 3% do valor do preço de serviço, destinada a beneficiar os autores (Lei 50/2004, de 24 de Agosto).

Artigo 17.º

**Restrições**

Não é permitido a reprodução de:

*a*) Obras de acesso reservado;
*b*) Obras em mau estado de conservação;
*c*) Jornais encadernados;
*d*) Desenhos, gravuras, postais e fotografias a partir do original.

## CAPÍTULO VII

## Das Disposições Finais

Artigo 18.º

**Omissões**

A resolução dos casos omissos neste regulamento é feita por despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador por ele designado, após ter sido ouvido o Chefe de Divisão.

Artigo 19.º

**Outros**

1 — O presente Regulamento será revisto sempre que se revele pertinente para um correcto, eficaz e eficiente funcionamento das B.M.S. e S.L.B.S.
2 — O presente regulamento entra em vigor 20 dias após a sua publicação.

### Aviso n.º 24230/2008

**Revisão do Plano de Pormenor da Zona de Desenvolvimento Económico de Pernes**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Santarém deliberou, na sua Reunião de Câmara de 8 de Setembro de 2008, mandar dar início ao processo de Revisão do Plano de Pormenor da Zona de Desenvolvimento Económico de Pernes.
Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/ 07, de 19 de Setembro, avisa-se ainda que, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* decorrerá um período de 20 dias úteis durante os quais se aceitam sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de Revisão.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

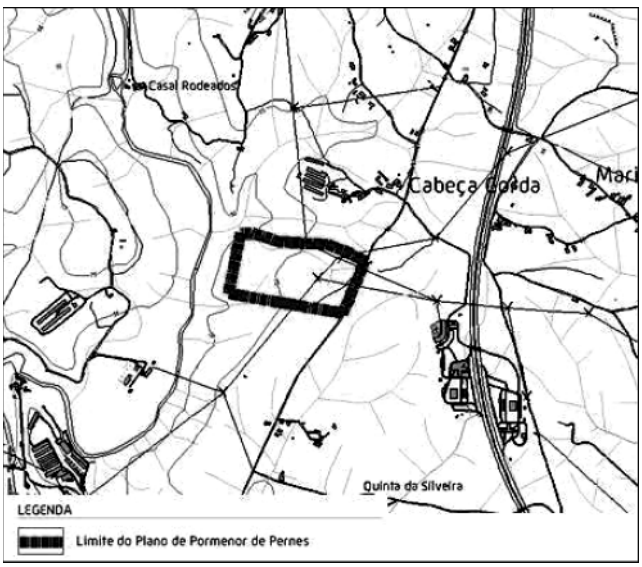

## CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

### Aviso n.º 24231/2008

**Nomeação**

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sertã, de 19 de Setembro de 2008, foi nomeada, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe — Engenheiro do Ambiente, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, a candidata, Eng.ª Ana Paula Leitão Proença Geraldes, dispensada da realização de estágio probatório, de acordo com o acórdão n.º 100/98 — 05 MAI — 1.ª S/SS, do Tribunal de Contas.

O candidato acima referido deverá apresentar-se a tomar posse do lugar, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A nomeação em causa, encontra -se isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas, nos termos prescritos no artigo 114.º, capítulo IX da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 48.º, capítulo IV, secção II da referida Lei e artigo 121.º, capítulo XVII, secção III, da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Paulo Farinha.*

300760617

## CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

### Aviso n.º 24232/2008

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 18/09/2008, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi nomeada definitivamente, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária, a funcionária Maria João Ramada Crespo Chagas Rosa de Faria Rebolo, com a categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe, posicionada no escalão 1, índice 222, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

300759021

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

### Aviso n.º 24233/2008

**Discussão Pública do Projecto da Operação de Loteamento da Ratoeira — Artigo 29.º da Secção EE Porto Covo**

Marisa Rodrigues dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal de Sines:

Faço público, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, e conforme deliberação da reunião da Câmara Municipal de Sines, datada de 11 de Setembro de 2008, que se encontra em discussão pública, por um período de 15 dias, contados a partir do oitavo dia ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o Projecto de Operação de Loteamento, acompanhado dos respectivos pareceres, do prédio sito em Ratoeira — artigo 29.º, da Secção EE, Porto Covo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01096/251199, da Freguesia de Porto Covo, em que são requerentes Barbosa & Silva, Construções, L.da, e Delmira da Cruz Silva Bravo.

Os interessados poderão, no prazo fixado, consultar o presente projecto, todos os dias úteis, das 9.00 às 15.30 horas, no Edifício Técnico da Câmara Municipal de Sines — Departamento de Ambiente, Planeamento e Urbanismo — Serviço Administrativo, sito na Estrada Nossa Senhora dos Remédios — São Marcos, em Sines, e se o entenderem, apresentar por escrito, exposições ou formular sugestões relativas à mesma.

19 de Setembro de 2008. — A Vereadora com Competência Delegada, *Marisa Rodrigues dos Santos.*

300759695

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

### Aviso n.º 24234/2008

**Concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe — Apoio a actividades de animação cultural e desportiva**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 18 de Setembro de 2008, no uso das competências que me foram delegadas por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 04 de Novembro de 2005, foi nomeado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91,de 17 de Outubro, conjugado com n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, José Manuel Lucas, para o lugar e categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe — Apoio a Actividades de Animação Cultural e Desportiva.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Santos Mota.*

300759127

## CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

### Aviso (extracto) n.º 24235/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 31 de Março de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos das alíneas *a*) e *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 14 de Abril corrente, pelo prazo de seis meses, renovável, com a categoria de técnico superior estagiário (licenciatura em gestão de recursos humanos), com a remuneração mensal ilíquida de 1.070,89€, correspondente ao escalão 1, índice 321 da categoria de técnico superior estagiário, conforme lista de classificação final, com a candidata: Marta Sofia Ferreira dos Santos. (Isento de Visto do Tribunal de Contas)

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela.*

300756187

### Aviso (extracto) n.º 24236/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho n.º 55/2008/SP de 30 de Julho de 2008, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, foi renovado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com Ana Catarina Antunes Mendes, com a categoria de Técnico Superior Estagiário (Engenharia Florestal), pelo período de um ano, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2008, nos termos de n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Isento de Visto do Tribunal de Contas)

30 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Pereira.*

300756121

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

### Aviso n.º 24237/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Julho de 2008, foi renovada a Comissão de Serviço ao Chefe da Divisão Financeira, Carmelinda Gil Lopes Ribeiro Saraiva, por novo período de três anos a partir de 22 de Outubro de 2008, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, republicada e alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento.*

300759816

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### Aviso n.º 24238/2008

Ana Margarida Ferreira da Silva, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado, precedendo concurso, por meu despacho de 16 de Setembro 2008, para a categoria de Operário qualificado/trolha, o candidato graduado no referido concurso, aberto conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 18 de Junho de 2008, com o código de oferta SigaMe P20082781, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Luís Manuel Torres Magalhães.

O lugar agora ocupado, foi criado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de Fevereiro de 2008, mediante proposta da Câmara Municipal de 18 de Fevereiro de 2008, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 09 de Fevereiro de 2008.

O nomeado, Luís Manuel Torres Magalhães, fica posicionado escalão 1, índice 142, a que corresponde o montante de 473,73 €, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e com a Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro; devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Setembro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva.*

300758309

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

### Aviso (extracto) n.º 24239/2008

**Procedimento Interno de Selecção para Mudança de Nível**

No seguimento do procedimento interno de selecção para mudança de nível, se torna público que o Presidente da Câmara Municipal, por despacho emitido em 22 de Setembro de 2008, determinou a mudança de nível da funcionária Natalina da Conceição Pardal Frade Parraça, actualmente na categoria de técnica de informática, grau 1, nível 1, índice 340, para a categoria de técnica de informática, grau 1, nível 2, índice 370.

A funcionária deve aceitar a mudança de nível no prazo de 20 dias contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Processo não sujeito a visto do Tribunal de Contas)

22 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

300757831

## JUNTA DE FREGUESIA DE ARRENTELA

### Aviso n.º 24240/2008

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, fica pelo presente aviso citado o arguido Albino Araújo Vieira, funcionário do quadro público da Freguesia de Arrentela, que integra o grupo de pessoal qualificado, com a categoria de serralheiro civil principal, portador do bilhete de identidade n.º 5881368, emitido em 19 de Junho de 2006, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 150339410, com última residência conhecida na Praceta Gomes Ferreira, n.º 1, 3.º Frente, Torre da Marinha, 2840-411 Seixal, de que se encontra pendente contra si um Processo Disciplinar, instaurado pela Junta de Freguesia de Arrentela.

Mais fica citado para, no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, querendo, apresentar a sua defesa por escrito, podendo, nesse mesmo prazo, por si ou por advogado, consultar o processo, apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos ou requerer quaisquer diligências em ordem à sua defesa.

O respectivo Processo Disciplinar, bem como a cópia da Acusação, encontram-se disponíveis na sede da Junta de Freguesia de Arrentela, sita na Avenida 25 de Abril, em Arrentela, de segunda a sexta-feira, entre as 9.00 horas e as 12.30 horas e entre as 14.30 horas e as 18.00 horas.

11 de Setembro de 2008. — A Instrutora do Processo Disciplinar, *Vera Maria Ermida Almeida.*

300760033

## JUNTA DE FREGUESIA DE BELAS

### Aviso n.º 24241/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei 12-A/2008, torna-se público que, por deliberação de 13 de Fevereiro de 2008, foram celebrados contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas na alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e do n.º 6 do artigo 117.º, em vigor, por força do n.º 3 do artigo 118.º, ambos da Li n.º 12-A/2208 de 27 de Fevereiro, com os candidatos aprovados em concurso externo de ingresso para admissão de um Encarregado de Pessoal Operário Qualificados: Nuno Miguel Fronteira Morcela, Escalão 1, Índice 285 e quatro Operários — Jardineiros, Escalão 1, Índice 142 da tabela remuneratória da Função Pública. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Jorge Alexandre dos Santos Coutinho Lucena.*

300759192

## JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE

### Aviso n.º 24242/2008

Para os devidos efeitos se torna público o quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Carnide, aprovado pela Assembleia de Freguesia em sessão ordinária realizada em 15 de Setembro de 2008:

**Quadro de pessoal**

| Grupo de pessoal | Carreiras | Categorias | Escalões | | | | | | | | Providos | Vagos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | | | |
| Técnico superior | Técnico superior de serviço social. | Assessor principal | 710 | 770 | 830 | 900 | – | – | – | – | | | |
| | | Assessor | 610 | 660 | 690 | 730 | – | – | – | – | | | |
| | | Técnico superior principal | 510 | 560 | 590 | 650 | – | – | – | – | | | 1 |
| | | Técnico superior de 1.ª classe | 460 | 475 | 500 | 545 | – | – | – | – | | | |
| | | Técnico superior de 2.ª classe | 400 | 415 | 435 | 455 | – | – | – | – | 1 | | |
| | | Estagiário | 321 | – | – | – | – | – | – | – | | 0 | |
| | Técnico superior | Assessor principal | 710 | 770 | 830 | 900 | – | – | – | – | | | |
| | | Assessor | 610 | 660 | 690 | 730 | – | – | – | – | | | |
| | | Técnico superior principal | 510 | 560 | 590 | 650 | – | – | – | – | | | 2 |

| Grupo de pessoal | Carreiras | Categorias | Escalões | | | | | | | | Providos | Vagos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | | | |
| | Técnico superior | Técnico superior de 1.ª classe | 460 | 475 | 500 | 545 | – | – | – | – | | | |
| | | Técnico superior de 2.ª classe | 400 | 415 | 435 | 455 | – | – | – | – | 1 | | |
| | | Estagiário | 321 | – | – | – | – | – | – | – | | 1 | |
| Técnico | Técnico de contabilidade e administração. | Técnico especialista principal | 510 | 560 | 590 | 650 | – | – | – | – | | | |
| | | Técnico especialista | 460 | 475 | 500 | 545 | – | – | – | – | | | |
| | | Técnico principal | 400 | 420 | 440 | 475 | – | – | – | – | | | 1 |
| | | Técnico de 1.ª classe | 340 | 355 | 375 | 415 | – | – | – | – | | | |
| | | Técnico de 2.ª classe | 295 | 305 | 316 | 337 | – | – | – | – | 1 | | |
| | | Estagiário | 222 | – | – | – | – | – | – | – | | 0 | |
| | Técnico | Técnico especialista principal | 510 | 560 | 590 | 650 | – | – | – | – | | | |
| | | Técnico especialista | 460 | 475 | 500 | 545 | – | – | – | – | | | |
| | | Técnico principal | 400 | 420 | 440 | 475 | – | – | – | – | | | 3 |
| | | Técnico de 1.ª classe | 340 | 355 | 375 | 415 | – | – | – | – | | | |
| | | Técnico de 2.ª classe | 295 | 305 | 316 | 337 | – | – | – | – | 1 | | |
| | | Estagiário | 222 | – | – | – | – | – | – | – | | 2 | |
| Técnico profissional. | Técnico profissional | Técnico profissional especialista principal. | 316 | 326 | 337 | 345 | 360 | – | – | – | | | |
| | | Técnico profissional especialista | 269 | 280 | 295 | 316 | 337 | – | – | – | | | 11 |
| | | Técnico profissional principal | 238 | 249 | 259 | 274 | 295 | – | – | – | | | |
| | | Técnico profissional de 1.ª classe | 222 | 228 | 238 | 254 | 269 | – | – | – | 2 | | |
| | | Técnico profissional de 2.ª classe | 199 | 209 | 218 | 228 | 249 | – | – | – | 5 | 4 | |
| Apoio educativo | Assistente de acção educativa. | Assistente de acção educativa de nível II. | 228 | 238 | 254 | 269 | 385 | 290 | | | | | 3 |
| | | Assistente de acção educativa de nível I. | 199 | 209 | 218 | 228 | 238 | 249 | | | 3 | 0 | |
| Administrativo | Assistente administrativo. | Assistente administrativo especialista. | 269 | 280 | 295 | 316 | 337 | – | – | – | | | |
| | | Assistente administrativo principal. | 222 | 233 | 244 | 254 | 269 | 290 | – | – | 3 | | 6 |
| | | Assistente administrativo | 199 | 209 | 218 | 228 | 238 | 249 | – | – | 1 | 2 | |
| Auxiliar | Motorista de transportes colectivos. | — | 175 | 184 | 199 | 214 | 233 | 259 | – | – | 0 | 1 | 1 |
| | Motorista de ligeiros | — | 142 | 151 | 160 | 175 | 189 | 204 | 218 | 233 | 1 | 1 | 2 |
| | Auxiliar administrativo. | — | 128 | 137 | 146 | 155 | 170 | 184 | 199 | 214 | 2 | 2 | 4 |
| | Auxiliar de serviços gerais. | — | 128 | 137 | 146 | 155 | 170 | 184 | 199 | 214 | 2 | 1 | 3 |
| Operário | Qualificado | Operário principal | 204 | 214 | 222 | 238 | 254 | – | – | – | | | 6 |
| | | Operário | 142 | 151 | 160 | 170 | 184 | 199 | 214 | 233 | 0 | 6 | |

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Paulo Alexandre da Silva Quaresma.*

## JUNTA DE FREGUESIA DE SACAVÉM

### Aviso n.º 24243/2008

**Concurso externo de ingresso para Cantoneiro de Limpeza, para Operário/Jardineiro, para Operário/Pedreiro e Operário/serralheiro civil**

Nos termos do Decreto-lei 204/98, de 11 de Julho e do DL 238/99, de 23 de Junho faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Sacavém de 08 de Setembro de 2008 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso, concurso externo de ingresso para:

Referência 1: para 1 lugar da carreira/categoria de Cantoneiro de Limpeza ao qual corresponde remuneração pelo escalão 1, índice 155, as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração local;

Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 41.º e artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro tendo sido publicitada a Oferta de Emprego n.º P20084562, de 7.8.2008;

Referência 2: para 6 lugares da categoria de Operário/Jardineiro, da carreira de Operário Qualificado do respectivo quadro de pessoal ao qual corresponde remuneração pelo escalão 1, índice 142 e as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração local;

Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 41.º e artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro tendo sido publicitada a Oferta de Emprego n.º P20084566, de 8.8.2008;

Referência 3: 1 lugar da categoria de Operário/Pedreiro, da carreira de Operário Qualificado do respectivo quadro de pessoal ao qual cor-

responde remuneração pelo escalão 1, índice 142 e as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração local;

Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 41.º e artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro tendo sido publicitada a Oferta de Emprego n.º P20084570, de 8.8.2008;

Referência 4: para 1 lugares da categoria de Operário/serralheiro civil, da carreira de Operário Qualificado do respectivo quadro de pessoal ao qual corresponde remuneração pelo escalão 1, índice 142 e as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração local;

Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 41.º e artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro tendo sido publicitada a Oferta de Emprego n.º P20084572, de 8.8.2008;

1 — Cada concurso é válido apenas para os lugares postos a concurso e cessa com os respectivos provimentos.

2 — Legislação aplicável: DL 248/85, de 15 de Julho, DL 247/87 de 15 de Junho, DL 353-A/89, de 16 de Outubro, DL 204/98, de 11de Julho, DL 238/99, 25 de Junho, DL 404-A/98, de 18 de Dezembro, DL 412-A/98, 30 de Dezembro, Portaria 807/99, de 21 de Setembro, DL 29/2001, de 3 de Fevereiro e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional:

Referência 1 — remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafarizes, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

Referência 2 — cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semear relvados em parques e jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação.

Referência 3 — aparelhar pedra em grosso; executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respectivo reboco; proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executar muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executar outros trabalhos complementares dos descritos.

Referência 4 — constrói e aplica na oficina estruturas metálicas ligeiras para, designadamente, caixilharias ou outras obras; entre outras, trabalha chapas e perfilados, executa a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos, rebites ou outros processos.

4 — O local de trabalho situa-se na circunscrição da Junta de Freguesia de Sacavém, com o horário em vigor nos serviços.

5 — São requisitos gerais de admissão a concurso todos os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-lei 204/98 de 11.07, sendo requisito especial respectivamente:

Referência 1 — a posse da escolaridade obrigatória.

Referências 2, 3 e 4 — a posse da escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da profissão de jardineiro, pedreiro ou de serralheiro civil, consoante a referência a que se candidata, de duração não inferior a 2 anos.

6- Serão utilizados os seguintes métodos de selecção, para cada uma das Referências: Prova de Conhecimentos Específicos, de acordo com o programa abaixo transcrito, e Entrevista Profissional.

7 — Cada método de selecção será pontuado de 0 a 20 valores, segundo critérios de apreciação e ponderação a definir pelo júri;

8 — A classificação final será a que resultar da média aritmética da pontuação obtida em cada um dos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, segundo a fórmula

$$CF = (PC + EP): 2$$

em que

*CF* = classificação final
*PC* = prova de conhecimentos
*EP* = entrevista profissional

9 — A Entrevista Profissional visa ponderar a motivação, a capacidade de expressão e a qualificação da experiência profissional, e terá duração não superior a 30 minutos.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva formula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 — Nos termos do DL 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Sacavém, a enviar por correio registado com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na secretaria sita no Largo do Mercado 1.º de Maio, 2680-099 Sacavém, durante o horário de funcionamento (das 9 às 12.00 e das 14.00 às 17.00 horas).

13 — O requerimento deve conter as seguintes indicações: identificação (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do BI e entidade emissora, residência, com indicação de morada e telefone), habilitações, literárias, habilitações profissionais, situação profissional e referência expressa ao concurso e lugar a que se candidata com indicação do presente Aviso.

14 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

*a*) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no ponto 5 do presente Aviso;
*b*) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
*c*) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
*d*) Fotocópia do bilhete de identidade.

15 — É dispensável a apresentação dos documentos referidos em alínea *a*) do ponto antecedente desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas.

16 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários para os efeitos do artigo 7.º do DL 29/2001, 3.02.

17 — Em caso de dúvida o júri poderá a todo o tempo exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações efectuadas sendo as falsas declarações punidas por lei.

18 — A relação de candidatos, lista de classificação final, bem como outras informações relativas ao concurso serão afixadas no painel existente à entrada das instalações da Junta de Freguesia.

19 — Composição do Júri: Fernando Ferreira Marcos, Presidente da Junta de Freguesia que preside, José Garcia Leão e António Joaquim Marreiros, respectivamente Secretário e 2.º vogal do Executivo.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal Secretário José Garcia Leão.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Fernando Ferreira Marcos.*

ANEXO

Programa de provas da Referência 1 — Cantoneiro de Limpeza

Prova de Conhecimentos Especifico (duração 1 hora)

Prova prática de execução de um conjunto de actividades decorrentes da descrição funcional da carreira, designadamente execução de 20 metros de varredura, limpeza de uma sarjeta, despejo de um contentor de 100 litros e despejo e recolocação de uma papeleira.

Programa de provas da Referência 2 — Operário qualificado/Jardineiro

Prova de Conhecimentos Específicos (duração: 1 hora) — Prova prática de execução de um conjunto de actividades decorrentes da descrição funcional da carreira, designadamente preparação de terras (terras, terriços e compostas), plantação, de acordo com a época, e manutenção de elementos decorativos verdes, rega e drenagem.

Programa de provas da Referência 3 — Operário qualificado/Pedreiro

Prova de Conhecimentos Especifico (duração: 1 hora) — Prova prática de execução de um conjunto de actividades decorrentes da descrição funcional da carreira, designadamente colocação de 10 metros de lancil em passeio, manuseando os matérias e equipamento respectivo.

Programa de provas da Referência 4 — Operário qualificado/serralheiro civil

Prova de Conhecimentos Especifico (duração: 1 hora) -Prova prática de execução de um conjunto de actividades decorrentes da descrição funcional da carreira, designadamente execução de tarefas inerentes à construção de um portão em ferro,

300758844

# PARTE J

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Aviso n.º 24244/2008

**Procedimento concursal para provimento de cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau**

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga: Chefe do Laboratório de Microbiologia (Chefe de Divisão) — local — Lisboa.

2 — Área de actuação do cargo a prover — definida no Despacho n.º 20143/2007 de 04 de Setembro, no ponto I — 11.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto designadamente:

*a*) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

*b*) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

*a*) Capacidade de análise, de planeamento e organização;

*b*) Capacidade de desenvolvimento e motivação;

*c*) Experiência profissional relacionada com a área funcional posta a concurso;

*d*) Espírito de iniciativa e de liderança;

*e*) Capacidade de optimização de recursos.

5 — Composição do Júri:

Eng.º José Manuel Serra Lopes, Director do Laboratório de Segurança Alimentar da ASAE, que preside;

Prof. Dr. Rogério Paulo de Andrade Tenreiro, do Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Dra. Alice da Conceição Ferro Antas de Barros Amado do Instituto Nacional dos Recursos Biológicos, I.P.

6 — O Método de selecção a aplicar de acordo com o n.º1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto será a entrevista pública.

7 — Prazo e Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido ao Inspector-Geral da ASAE, entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

*a*) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública e os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;

*c*) Outros documentos considerados pertinentes para avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

16 de Julho de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes.*

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Aviso n.º 24245/2008

1 — Nos termos dos artigos n.os 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços de Estatística, Metodologia e Estudos do Gabinete de Planeamento e Políticas, a que se refere o artigo 7.º da Portaria n.º 219-A/2007, de 28 de Fevereiro.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção do referido procedimento concursal, vai ser publicitada na bolsa de emprego público, até ao 2.º dia útil após a data da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 de Setembro de 2008. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

### Aviso n.º 24246/2008

**Procedimento concursal de selecção para recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau para a divisão de redes, telefones e telecomunicações (DRTT)**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, faz-se público que autorizado por meu despacho de 07/08/2008 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento de recrutamento e selecção para o provimento do cargo referenciado em epígrafe.

2 — A área de actuação consta nos artigos. 13.º e 20.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 87, de 6 de Maio de 2008.

3 — As competências do cargo a prover estão definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006.

4 — O local de trabalho situa-se no Município de Cascais sendo a remuneração determinada nos termos do artigo. 31.º e do anexo 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Local.

5 — Os requisitos legais de admissão ao presente procedimento, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, ambos com as alterações acima indicadas, são os seguintes:

Funcionários Licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, com quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Condições preferenciais de habilitações:

Licenciatura em Informática;

Comprovados conhecimentos técnicos na área de actuação do cargo de direcção em causa, comprovada experiência de direcção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com objectivos gerais estabelecidos.

6 — Métodos de selecção a utilizar:

*a*) Avaliação curricular;

*b*) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

*a*) Habilitação académica;

*b*) Experiência profissional geral;

*c*) Experiência profissional específica;
*d*) Formação profissional.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

*a*) Sentido crítico;
*b*) Motivação;
*c*) Qualidade da experiência profissional;
*d*) Expressão e fluência verbais.

7 — Formalização das candidaturas:
7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Cascais, sita na Praça 5 de Outubro, n.º 9, 2754-501 Cascais.
7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos actualizados:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
*d*) Identificação do concurso a que se candidata.

7.3 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções/cargos que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas;
*b*) Declaração do serviço, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
*c*) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias que possui;
*d*) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.4 — A frequência de acções de formação deverá ser devidamente comprovada.
8 — Os candidatos, funcionários da Câmara Municipal de Cascais, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.
9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da Lei.
11 — O Júri, terá a seguinte constituição:

Presidente: Directora Municipal de Comunicação e Sistemas de Informação (DCOM), Dra. Maria da Conceição Ramirez de Salema Cordeiro;
Coordenador do Gabinete do Munícipe com nível de Chefe de Divisão (GAMU), Dr. Luís Manuel Martins Guerreiro;
Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — Dr. José Manuel de Sousa de Matos Rufino.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

300758706

## Aviso n.º 24247/2008

### Procedimento concursal de selecção para recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau para a Divisão de Sistemas e Operações (DSOP)

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que autorizado por meu despacho de 7 de Agosto de 2008 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento de recrutamento e selecção para o provimento do cargo referenciado em epígrafe.
2 — A área de actuação consta nos artigos 13.º e 21.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, de 6 de Maio de 2008.
3 — As competências do cargo a prover estão definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006.
4 — O local de trabalho situa-se no Município de Cascais sendo a remuneração determinada nos termos do artigo 31.º e do anexo 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.
5 — Os requisitos legais de admissão ao presente procedimento, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, ambos com as alterações acima indicadas, são os seguintes:

Funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, com quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
Condições preferenciais de habilitações:
Licenciatura em Informática;
Comprovados conhecimentos técnicos na área de actuação do cargo de direcção em causa, comprovada experiência de direcção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com objectivos gerais estabelecidos.

6 — Métodos de selecção a utilizar:

*a*) Avaliação curricular;
*b*) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

*a*) Habilitação académica;
*b*) Experiência profissional geral;
*c*) Experiência profissional específica;
*d*) Formação profissional.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

*a*) Sentido crítico;
*b*) Motivação;
*c*) Qualidade da experiência profissional;
*d*) Expressão e fluência verbais.

7 — Formalização das candidaturas:
7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Cascais, sita na Praça 5 de Outubro, 9, 2754-501 Cascais.
7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos actualizados:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
*d*) Identificação do concurso a que se candidata.

7.3 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções/cargos que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas;
*b*) Declaração do serviço, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

*c*) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias que possui;
*d*) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.4 — A frequência de acções de formação deverá ser devidamente comprovada.
8 — Os candidatos, funcionários da Câmara Municipal de Cascais, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.
9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.
11 — O júri, terá a seguinte constituição:

Presidente — Directora municipal de Comunicação e Sistemas de Informação (DCOM), Dr.ª Maria da Conceição Ramirez de Salema Cordeiro.
Coordenador do Gabinete do Munícipe com nível de chefe de divisão (GAMU), Dr. Luís Manuel Martins Guerreiro.
Professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — Dr. José Manuel de Sousa de Matos Rufino.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

300758471

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

### Aviso (extracto) n.º 24248/2008

**Abertura de procedimentos concursais**

Nos termos dos artigos 20 e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 07 de Junho e de acordo com os despachos do Sr. Presidente de 15 de Fevereiro e 14 de Julho de 2008, vai ser publicitado na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, os procedimentos concursais para provimento dos seguintes cargos dirigentes:

Referência 1 — Chefe da Divisão de Educação e Juventude (direcção intermédia do 2.º grau).
Referência 2 — Director do Departamento de Gestão Urbanística (direcção intermédia do 1.º grau).

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de selecção, composição do júri, constará da publicitação da Bolsa de Emprego Público.

18 de Setembro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

300757556

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

### Aviso n.º 24249/2008

**Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director do Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Acção Social**

Nos termos do n.º 2 do artigo. 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, torna-se público que, por meu despacho n.º 66/2008 de 20 de Agosto, se encontra aberto o procedimento concursal para provimento de um lugar no cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director do Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Acção Social.
Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de selecção constam da publicitação na Bolsa de Emprego Público.
O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dia úteis, contados a partir da data de publicitação do Aviso na B.E.P..

22 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

300758188

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*
**Endereço Internet: http://dre.pt**

*Contactos:*
**Correio electrónico: dre@incm.pt**
**Tel.: 21 781 0870**
**Fax: 21 394 5750**